

**CONIMS**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº**  
**031/2020**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

**VOLUME ÚNICO**



7.

## Solicitação de Compra Nº 37/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	27/03/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

### FORNECEDOR:

<b>Inscrição Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> ...../.....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46010013-1	21.000,000	UND	Carbamazepina 200 mg compr.	_____	_____	_____
2	46010016-1	8.000,000	UND	Carbonato de lítio 300 mg compr.	_____	_____	_____
3	4061856-1	200,000	AMP	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	_____	_____	_____
4	4062101-1	200,000	FR	Metoclopramida 10 ml gotas	_____	_____	_____
5	4062020-1	4.000,000	UND	Digoxina 0,25 mg compr.	_____	_____	_____
6	4061826-1	200,000	AMP	Brometo de n- butilescopolamina 20 mg - 1 ml - inj.	_____	_____	_____
7	72020091-1	75,000	AMP	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML INJ.	_____	_____	_____
8	4064144-1	500,000	FR	Fendizoato de cloperastina 3,54 mg/ml 120ml xpe.	_____	_____	_____
9	4062051-1	300,000	AMP	Furosemida 20 mg. 2 ml. inj.	_____	_____	_____



000003  
f.

**Solicitação de Compra Nº 37/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

10	72020092-1	100,000	AMP Hidrocortisona 100 mg inj.	_____	_____	_____
11	4060021-1	336,000	FR Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	_____	_____	_____
12	4062085-1	9.360,000	UND Loratadina 10 mg compr.	_____	_____	_____
13	4062118-1	840,000	UND Norfloxacino 400 mg. compr.	_____	_____	_____
14	4061889-1	1.000,000	FR Paracetamol 100 mg 15 ml gotas	_____	_____	_____
15	4062124-1	5.800,000	FR Paracetamol 200 mg 15ml gotas	_____	_____	_____
16	46010090-1	2.010,000	UND Paroxetina 20 mg. compr.	_____	_____	_____
17	72020088-1	150,000	FR Prednisona 0,4 mg/ml	_____	_____	_____
18	72020093-1	50,000	AMP Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml	_____	_____	_____
19	72020089-1	10,000	AMP Succinilcolina 20mg/ml	_____	_____	_____
20	46010113-1	9.000,000	UND Tramadol 50 mg - cáps.	_____	_____	_____
21	4063047-2	30,000	AMP Triancinolona acetônida 20 mg/ml 1 ml injetável	_____	_____	_____
22	4064253-1	30,000	AMP Triancinolona acetônida 20 mg/ml - 5ml injetável	_____	_____	_____
23	4062177-1	15.000,000	UND Vitaminas do complexo B - compr.	_____	_____	_____
24	4063120-1	360,000	UND Sulfasalazina 500mg- compr	_____	_____	_____

Preço Total:

Pato Branco/PR, 27 de Março de 2020.

*AMIA MALINOSA*  
Assinante



000004

**COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL**

De: LICITAÇÃO | CONIMS

Para: licitacao01@webtran.com.br ,cristina.silva@webtran.com.br ,leandro@webtran.com.br ,contato@medigram.com.br ,adolfo@medigram.com.br ,davis@medicamentos@yahoo.com.br ,fiorenzanom

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Enviada em: 26/03/2020 | 13:00

Recebida em: 26/03/2020 | 13:00

ANEXO DL.xlsx 12.20 KB

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para *aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.*

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS. Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lluanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000005  
P.

---

**Re: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL**

De: Dental Sol Sul

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Enviada em: 26/03/2020 | 13:21

Recebida em: 26/03/2020 | 13:21

Boa tarde,

Nos não temos estes produtos.

Atenciosamente,

**POSSATTO & POSSATTO LTDA**

CNPJ: 72.150.550/0001-06

RUA UNIÃO DA VITÓRIA N° 37,

BAIRRO: MINIGUAÇU CEP: 85.605-586

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 30571881

Em qui., 26 de mar. de 2020 às 13:00, LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000006

RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

De: Licitação Dimeva  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL  
 Enviada em: 26/03/2020 | 13:48  
 Recebida em: 26/03/2020 | 13:48  
 image001.png 25.02 KB      image002.png 27.53 KB

Boa tarde Lhuanna,

Analisei a cotação enviada, mas não trabalhamos com a grade maioria dos itens e alguns não estamos conseguindo comprar. Peço desculpas mas não poderei ajudar desta vez.

Att,

Setor de Licitações- Jaqueline  
 Rua José Fraron, 155 - sala 01  
 Pato Branco- PR  
 (46)3224 – 3767

[www.ecologicbr.com.br](http://www.ecologicbr.com.br)



De: Dimeva Licitação <licitacao@dimeva.com.br>  
 Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:40  
 Para: licitacao1@dimeva.com.br  
 Assunto: ENC: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
 Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:01  
 Para: licitacao01@werbran.com.br; cristina.silva@werbran.com.br; leandro@werbran.com.br; contato@medigram.com.br; adolfo@medigram.com.br; davisamedicamentos@yahoo.com.br; fiorenzanomed@yahoo.com.br; licitacao.nds@ndsistribuidora.com.br; vendas@abcdistribuidora.far.br; licitacao@abcdistribuidora.far.br; fablo@ffmed.com.br; licitacao@ffmed.com.br; rg2sdistribuidora@gmail.com; licitacaoorg2s@gmail.com; concorrência13@cristalia.com.br; licitacao@dimeva.com.br; faturamento@dimeva.com.br; licitacao@agkvida.com.br; ademir@agkvida.com.br; licitacao@mediton.com.br; rodrigo@mediton.com.br; contato.dimensaohospitalar@gmail.com; compras02.dimensaohospitalar@gmail.com; licitacao@londricir.com.br; anderson@londricir.com.br; piazza@londricir.com.br; SOMA/PR HOSPITALAR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>; compras1.pr@somahospitalar.com.br; atendimento@damedi.com.br; licitacao@damedi.com.br; damedi@damedi.com.br; dentalsolsulfb@gmail.com; dentalmedchico@outlook.com.br  
 Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000007  
J.



**COTAÇÃO EMERGENCIAL MEDIVAMENTO**

De: Adolfo  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia: FARMACEUTICA@MEDIGRAM.COM.BR  
Cópia oculta:  
Assunto: COTAÇÃO EMERGENCIAL MEDIVAMENTO  
Enviada em: 26/03/2020 | 14:05  
Recebida em: 26/03/2020 | 14:06  
image001.jpg 3.23 KB ANEXO DL.xlsx 12.23 KB

Boa tarde tudo bem?

Segue cotação.

At

Adolfo Grams  
(46) 3225 1002 (46) 99972 4750  
adolfo@medigram.com.br

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E MEDICAMENTOS**

EMPRESA:

FONE:

CNPJ:

CONTATO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ENTREGA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001		Carbamazepina 200mg comp.	21.000	Unidades	CX 20 cpr	E.M.S	0,2590	5.439,00
002		Carbonato de Lítio 300mg comp	8.000	Unidades				
003		Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	200	Ampolas				
004		Cloridrato de metoclopramida gotas - 10ml	200	Frascos				
005		Digoxina 0,25mg comp.	4.000	Unidades				
006		Dissulfiram 250mg	3.000	Unidades				
007		Escopolamina 20 mg/ml	200	Ampolas				
008		Estrogênios 0,625 mg	300	Unidades				
009		Etomidato 2 mg/ml 10 ml inj.	60	Ampolas				
010		Fendizoato de cloperastina 3,54 mg	500	Frascos	FR 120 ML	SEKI	22,7000	11.350,00
011		Furosemida 10mg/ml inj.	260	Ampolas				
012		Hidrocortisona 100 mg inj.	100	Ampolas				
013		Loratadina 1 mg/ml	300	Frascos				
014		Loratadina 10 mg compr.	9.080	Unidades				
015		Norfloxacino 400 mg comp.	840	Unidades				
016		Paracetamol 100 mg/ml	1.000	Frascos				
017		Paracetamol 200 mg/ml	5.800	Frascos				
018		Paroxetina 20 mg compr.	15.000	Unidades	CX 30 CPR	GERMED	0,4150	6.225,00
019		Prednisolona 0,4 mg/ml	150	Frascos	FR 60 ML	BIOSINT	7,0500	1.057,50
020		Ranitidina Injetável	100	Ampolas				
021		Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml	50	Ampolas				
022		Succinilcolina 20mg/ml	10	Ampolas				
023		Tramadol 50 mg	9.000	Unidades	CX 10 CPR	TEUTO	0,5250	4.725,00
024		Triancinolona acetona 20 mg/ml 1ml Injetável	30	Ampolas				
025		Triancinolona acetona 20 mg/ml 5ml Injetável	30	Ampolas				
026		Vitamina do complexo (B) - comp.	15.000	Unidades				
027		Sulfasalazina 500 mg - comp cx 60	360	Unidades	CX 60 CPR	AZULFIN	75,0900	27.032,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>27.032,40</b>





000009

**RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL**

De: fabio@ffmed.com.br  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL  
Enviada em: 26/03/2020 | 14:08  
Recebida em: 26/03/2020 | 14:08  
CONIMS.pdf 435.12 KB

Boa tarde,

Segue cotação em anexo.

Sem mais,

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:01

Para: licitacao01@werbran.com.br; cristina.silva@werbran.com.br; leandro@werbran.com.br; contato@medigram.com.br; adolfo@medigram.com.br; davisa.medicamentos@yahoo.com.br; fiorenzanomed@yahoo.com.br; licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br; vendas@abcdistribuidora.far.br; licitacao@abcdistribuidora.far.br; fabio@ffmed.com.br; licitacao@ffmed.com.br; rg2sdistribuidora@gmail.com; .itacaorg2s@gmail.com; concorrência13@crystalia.com.br; licitacao@dimeva.com.br; faturamento@dimeva.com.br; licitacao@agkvida.com.br; ademir@agkvida.com.br; licitacao@mediton.com.br; rodrigo@mediton.com.br; contato.dimensaohospitalar@gmail.com; compras02.dimensaohospitalar@gmail.com; licitacao@londricir.com.br; anderson@londricir.com.br; piazza@londricir.com.br; SOMA/PR HOSPITALAR <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>; compras1.pr@somahospitalar.com.br; atendimento@damedl.com.br; licitacao@damedl.com.br; damedl@damedl.com.br; dentalsolsulfb@gmail.com; dentalmedchico@outlook.com.br

Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000010

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: F &amp; F DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

FONE: 46 2604 0154

CNPJ: 28.093.678/0001-85

CONTATO: FABIO REBONATTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ENTREGA IMETIADA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001		Carbamazepina 200mg comp.	21.000	Unidades				
002		Carbonato de Lítio 300mg comp	8.000	Unidades	CX C/50	EUROFARMA	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
003		Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	200	Ampolas				R\$ -
004		Cloridrato de metoclopramida gotas - 10ml	200	Frascos				R\$ -
005		Digoxina 0,25mg comp.	4.000	Unidades				R\$ -
006		Dissulfiram 250mg	3.000	Unidades				R\$ -
007		Escopolamina 20 mg/ml	200	Ampolas	CX C/100	HIPOLABOR	R\$ 1,10	R\$ 220,00
008		Estrogênios 0,625 mg	300	Unidades				R\$ -
009		Etomidato 2 mg/ml 10 ml inj.	60	Ampolas				R\$ -
010		Fendizoato de cloperastina 3,54 mg ( COTADO 120ML)	500	Frascos	UND	ZAMBON	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
011		Furosemida 10mg/ml inj.	260	Ampolas	CX C/100	SANTISA	R\$ 0,51	R\$ 132,60
012		Hidrocortisona 100 mg inj.	100	Ampolas				R\$ -
013		Loratadina 1 mg/ml	300	Frascos				R\$ -
014		Loratadina 10 mg compr.	9.080	Unidades				R\$ -
015		Norfloxacino 400 mg comp.	840	Unidades				R\$ -
016		Paracetamol 100 mg/ml	1.000	Frascos	UND	E.M.S	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
017		Paracetamol 200 mg/ml	5.800	Frascos				R\$ -
018		Paroxetina 20 mg compr.	15.000	Unidades	CX C/30	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 3.525,00
019		Prednisolona 0,4 mg/ml	150	Frascos				-
020		Ranitidina Injetável	100	Ampolas				-
021		Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml	50	Ampolas				-
022		Succinilcolina 20mg/ml	10	Ampolas				-
023		Tramadol 50 mg	9.000	Unidades				-
024		Triancinolona acetona 20 mg/ml 1ml Injetável	30	Ampolas				-
025		Triancinolona acetona 20 mg/ml 5ml Injetável	30	Ampolas				-
026		Vitaminas do complexo (B) - comp.	15.000	Unidades				-
027		Sulfasalazina 500 mg - comp cx 60	360	Unidades				-
VALOR TOTAL R\$								R\$ 26.882,60

PRÓXIMA ÚLTIMA VALIDA SOMENTE ATÉ DIA 30/03/2020.



000011

Re: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

De: Willian Barreto - WERBRAN

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Enviada em: 26/03/2020 | 14:19

Recebida em: 26/03/2020 | 14:19

Willian - W... .png 65.12 KB

BRN3C2AF422... .pdf 195.49 KB

Boa tarde, Lhuanna.

segue cotação para compra direta.

favor conferir o estoque antes de emitir o empenho, pois nao estamos conseguindo reservar mercadoria.

obrigado.

Em 26/03/2020 13:00, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périgo

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**


**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



CNPJ 04.372.020/0001-44

**WILLIAN BARRETO**  
Licitação

- 📧 licitacao01@werbran.com.br
- ☎️ (46) 3211 5451 / 0800 727 9866
- 📧 licitacao01@werbran.com.br
- 🌐 www.werbran.com.br
- 📍 Francisco Beltrão - PR

090012  
2.

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

FONE: 46-32115451

CNPJ: 04.372.020/0001-44

CONTATO: WILLIAN BARRETO

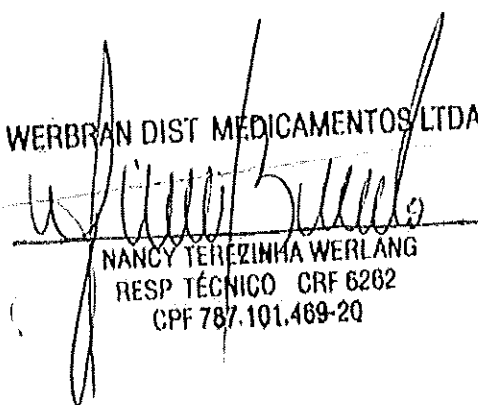
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ENTREGA IMEDIATA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001		Carbamazepina 200mg comp.	21.000	Unidades				
002		Carbonato de Lítio 300mg comp	8.000	Unidades	CX/50	EUROFARMA	0,7500	6.000,00
003		Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	200	Ampolas				
004		Cloridrato de metoclopramida gotas - 10ml	200	Frascos	1	MEDQUIMICA	1,5500	310,00
005		Digoxina 0,25mg comp.	4.000	Unidades				
006		Dissulfiram 250mg	3.000	Unidades				
007		Escopolamina 20 mg/ml	200	Ampolas				
008		Estrogênio 0,625 mg	300	Unidades				
009		Etomidato 2 mg/ml 10 ml inj.	60	Ampolas				
010		Fenilzato de cloperastina 3,54 mg	500	Frascos				
011		Furosemida 10mg/ml inj.	260	Ampolas	CX/100	FARMACE	0,5800	150,80
012		Hidrocloridrato de Hidrocortisona 100 mg inj.	100	Ampolas	CX/50	BLAU	3,1000	310,00
013		Loratadina 1 mg/ml	300	Frascos	CX/60	GLOBO	4,7000	1.410,00
014		Loratadina 10 mg compr.	9.000	Unidades	CX/12	VITAMEDIC	0,1500	1.362,00
015		Norfloxacina 400 mg comp.	840	Unidades	CX/14	GLOBO	0,2800	235,20
016		Paracetamol 100 mg/ml	1.000	Frascos	C/100	HATULAB	4,1500	4.150,00
017		Paracetamol 200 mg/ml	5.800	Frascos	CX/200	HATULAB	1,1600	6.728,00
018		Paroxetina 20 mg comp.	15.000	Unidades	CX/30	ZYDUS	0,3200	4.800,00
019		Prednisolona 0,4 mg/ml	150	Frascos				
020		Ranitidina injetável	100	Ampolas				
021		Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml	50	Ampolas				
022		Succinilcolina 20mg/ml	10	Ampolas				
023		Tramadol 50 mg	9.000	Unidades	CX/500	HIPOLABOR	0,1500	1.350,00
024		Triancinolona acetonida 20 mg/ml 1ml injetável	30	Ampolas				
025		Triancinolona acetonida 20 mg/ml 5ml injetável	30	Ampolas				
026		Vitaminas do complexo (B) - comp.	15.000	Unidades	CX/500	VITAMED	0,0390	570,00
027		Sulfasalazina 500 mg - comp cx 60	360	Unidades				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								

TENS EM ESTOQUE 4.000,00

Q05:  
 PREÇO MÍNIMO R\$250,00  
 PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS  
 VIGÊNCIA DA COTAÇÃO 15 DIAS  
 FAVOR VERIFICAR O ESTOQUE ANTES DE EMITAR O EMPENHO, POIS NÃO ESTAMOS RESERVANDO MERCADORIA.

WERBRAN DIST MEDICAMENTOS LTDA.

  
 NANCY TEREZINHA WERLANG  
 RESP TÉCNICO CRF 6262  
 CPF 787.101.469-20

04.372.020/0001-44

WERBRAN DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA

Av. Natalino Faust, 591  
 Padre Uirico CEP: 85604-443  
 Francisco Beltrão - PR

000013  
f.**Re: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL**

De: AR FIORENZANO

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Enviada em: 26/03/2020 | 14:25

Recebida em: 26/03/2020 | 14:25

**Boa tarde !****Não temos disponibilidades dos itens a pronta entrega.****Att. Michel Marcello  
Compras e Licitações AR FIORENZANO.  
46 3524 3136**

Em quinta-feira, 26 de março de 2020 13:00:52 BRT, LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação à pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Lhuanna G. V. Périco**  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



## ❖ COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

De: Jorge  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL  
 Enviada em: 26/03/2020 | 14:26  
 Recebida em: 26/03/2020 | 14:26  
 image002.jpg 1.21 KB      03-26 - Conims.pdf 414.29 KB

Boa tarde

Segue em anexo, nossa cotação para os itens solicitados.

Fico a disposição para possíveis esclarecimentos

Grato pela atenção!

ATT.  
**AGKVIDA**  
 PROMEDIC

Jorge Augusto Belin Sollgo  
 (+55) 46 3224-2100  
 Skype: Jorge A.G. Klenen  
 Setor - Licitações  
 AGKVIDA - PROMEDIC  
 (+55) 46 3224-2100

De: A.G. KIENEN - Ricardo [mailto:licitacao@agkvida.com.br]  
 Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:44  
 Para: AGK - Jorge <jorge@agkvida.com.br>  
 Assunto: Fw: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

De: LICITACAO | CONIMS

Sent: Thursday, March 26, 2020 1:00 PM  
 To: licitacao01@werbran.com.br ; cristina.silva@werbran.com.br ; leandro@werbran.com.br ; contato@medigram.com.br ; adolfo@medigram.com.br ;  
 davisa.medicamentos@yahoo.com.br ; florenzanomed@yahoo.com.br ; licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br ; vendas@abcdistribuidora.far.br ;  
 licitacao@abcdistribuidora.far.br ; fabio@ffmed.com.br ; licitacao@ffmed.com.br ; rg2sdistribuidora@gmail.com ; licitacao02s@gmail.com ;  
 concorrancia13@crisitalia.com.br ; licitacao@dimeva.com.br ; faturamento@dimeva.com.br ; licitacao@agkvida.com.br ; ademir@agkvida.com.br ;  
 licitacao@mediton.com.br ; rodrigo@mediton.com.br ; contato.dimensaohospitalar@gmail.com ; compras02.dimensaohospitalar@gmail.com ;  
 licitacao@londricir.com.br ; anderson@londricir.com.br ; piazza@londricir.com.br ; SOMA/PR HOSPITALAR ; compras1.pr@somahospitalar.com.br ;  
 atendimento@damedi.com.br ; licitacao@damedi.com.br ; damedi@damedi.com.br ; dentalsolsulfb@gmail.com ; dentalmedchico@outlook.com.br  
 Subject: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone:(46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

PATO BRANCO - PR, 26 DE MARÇO DE 2020.

A  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 PATO BRANCO - PR

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	21.000	Unidades	Carbamazepina 200mg comp.		R\$ -	R\$ -
2	8.000	Unidades	Carbonato de Lítio 300mg comp	HIPOLABOR	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
3	200	Ampolas	Clordrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml		R\$ -	R\$ -
4	200	Frascos	Clordrato de metoclopramida gotas - 10ml		R\$ -	R\$ -
5	4.000	Unidades	Digoxina 0,25mg comp.		R\$ -	R\$ -
6	3.000	Unidades	Dissulfiram 250mg		R\$ -	R\$ -
7	200	Ampolas	Escopolamina 20 mg/ml	HIPOLABOR	R\$ 1,05	R\$ 210,00
8	300	Unidades	Estrogênios 0,625 mg		R\$ -	R\$ -
9	60	Ampolas	Etomidato 2 mg/ml 10 ml inj.		R\$ -	R\$ -
10	500	Frascos	Fendiroato de cloperastina 3,54 mg		R\$ -	R\$ -
11	260	Ampolas	Furosemida 10mg/ml inj.	HYPOFARMA	R\$ 0,55	R\$ 143,00
12	100	Ampolas	Hidrocortisona 100 mg inj.		R\$ -	R\$ -
13	300	Frascos	Loratadina 1 mg/ml		R\$ -	R\$ -
14	9.080	Unidades	Loratadina 10 mg compr.		R\$ -	R\$ -
15	840	Unidades	Norfloxacino 400 mg comp.		R\$ -	R\$ -
16	1.000	Frascos	Paracetamol 100 mg/ml		R\$ -	R\$ -
17	5.800	Frascos	Paracetamol 200 mg/ml		R\$ -	R\$ -
18	15.000	Unidades	Paroxetina 20 mg compr.		R\$ -	R\$ -
19	150	Frascos	Prednisolona 0,4 mg/ml		R\$ -	R\$ -
20	100	Ampolas	Ranitidina injetável		R\$ -	R\$ -
21	50	Ampolas	Sacarato de Hidróxido Férreo 20mg/ml	TAKEDA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
22	10	Ampolas	Succinilcolina 20mg/ml		R\$ -	R\$ -
23	9.000	Unidades	Tramadol 50 mg	HIPOLABOR	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
24	30	Ampolas	Triancinolona acetonida 20 mg/ml 1ml injetável		R\$ -	R\$ -
25	30	Ampolas	Triancinolona acetonida 20 mg/ml 5ml injetável		R\$ -	R\$ -
26	15.000	Unidades	Vitaminas do complexo (B) - comp.		R\$ -	R\$ -
27	360	Unidades	Sulfasalazina 500 mg - comp cx 60		R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA R\$ 7.558,00  
 SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.  
 PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.  
 PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.  
 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.  
 PRODUTOS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.  
 VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

PROMEDIC - A. G. Kienem e Cia Ltda.

*Jorge Salgado*

A. G. KIENEN & CIA. LTDA.  
 CNPJ 82.225.947/0001-65  
 JORGE A. B. SOLIGO  
 RG 9.038.676-0 SSP PR

82.225.947/0001-65  
 A. G. KIENEN E CIA LTDA  
 RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87  
 85.503-350 - BAIRRO FRARON  
 PATO BRANCO - PR



000016

---

**RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL**

De: Claudiani De Lima Souza  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL  
 Enviada em: 26/03/2020 | 14:32  
 Recebida em: 26/03/2020 | 14:32

Boa Tarde!

No momento não temos como atender sua solicitação.

Atenciosamente



Claudiani De Lima Souza  
 Analista Administrativo  
 SUPERVISAO DE VENDAS HOSPITALAR INTERNA  
 +55 (45) 2103-1330  
[www.pratidonaduzzi.com.br](http://www.pratidonaduzzi.com.br)

De: Empenho1

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:27

Para: Claudiani De Lima Souza

Assunto: ENC: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Atenciosamente,



Vendas Hospitalar Interna / Licitações  
 +55 (45) 2103-1173  
 +55 (45) 2103-1291  
 +55 (45) 2103-1302  
 Prati, Donaduzzi & Cia LTDA  
 73.856.593/0001-66  
 NDS Distribuidora De Medicamentos LTDA  
 11.034.934/0001-60

De: LICITACAO | CONIMS [licitacao@conims.com.br]

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:26

Para: Empenho1

Assunto: ENC: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviada: 2020/03/26 13:21:46



Para: licitacao03@werbran.com.br

Assunto: ENC: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

000017  
f.

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente,

Lhuanna

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2020/03/26 13:00:49

Para: licitacao01@werbran.com.br, cristina.silva@werbran.com.br, leandro@werbran.com.br, contato@medigram.com.br, adolfo@medigram.com.br, davisamedicamentos@yahoo.com.br, fiorenzanomed@yahoo.com.br, licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br, vendas@abedistribuidora.far.br, licitacao@abedistribuidora.far.br, fabio@ffmed.com.br, licitacao@ffmed.com.br, rg2sdistribuidora@gmail.com, licitacaorg2s@gmail.com, concorrencia13@crystalia.com.br, licitacao@dimeva.com.br, faturamento@dimeva.com.br, licitacao@agkvida.com.br, ademir@agkvida.com.br, licitacao@mediton.com.br, rodrigo@mediton.com.br, contato.dimensaohospitalar@gmail.com, compras02.dimensaohospitalar@gmail.com, licitacao@londricir.com.br, anderson@londricir.com.br, piazza@londricir.com.br, vendas10.pr@somahospitalar.com.br, compras1.pr@somahospitalar.com.br, atendimento@damedia.com.br, licitacao@damedia.com.br, damedia@damedia.com.br, dentalsolsulfb@gmail.com, dentalmedchico@outlook.com.br

Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.



000018

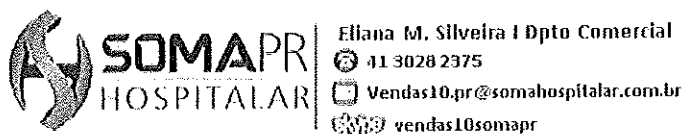
RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

De: Vendas 10  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL  
 Enviada em: 26/03/2020 | 15:20  
 Recebida em: 26/03/2020 | 15:20  
 image001.png 25.22 KB    •    image002.png 4.65 KB    26-03-2020 ... .pdf 434.64 KB

Boa Tarde Lhuanna,

Segue anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente,



"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:01

Para: licitacao01@werbran.com.br; cristina.silva@werbran.com.br; leandro@werbran.com.br; contato@medigram.com.br; adolfo@medigram.com.br; davisa.medicamentos@yahoo.com.br; fiorenzanomed@yahoo.com.br; licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br; vendas@abcdistribuidora.far.br; licitacao@abcdistribuidora.far.br; fabio@ffmed.com.br; licitacao@ffmed.com.br; rg2sdistribuidora@gmail.com; licitacaorg2s@gmail.com; concorrancia13@cristalla.com.br; licitacao@dimeva.com.br; faturamento@dimeva.com.br; licitacao@agkvida.com.br; ademir@agkvida.com.br; licitacao@mediton.com.br; rodrigo@mediton.com.br; contato.dimensaohospitalar@gmail.com; compras02.dimensaohospitalar@gmail.com; licitacao@londricir.com.br; anderson@londricir.com.br; piazza@londricir.com.br; SOMA/PR HOSPITALAR; compras1.pr@somahospitalar.com.br; atendimento@damedi.com.br; licitacao@damedi.com.br; damedi@damedi.com.br; dentalsulsulfb@gmail.com; dentalmedchico@outlook.com.br

Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

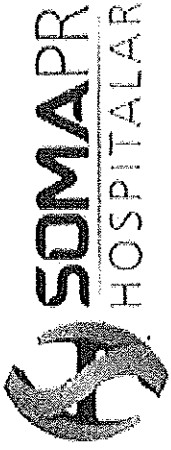
Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



A/C CONIMS- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE \* PATO BRANCO

COTAÇÃO AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA

Empresa: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 00.656.468/0001-39	Telefone: 41-3028-2375
Endereço: RUA ANITA RIBAS, 410	
Bairro: BACACHERI	Cidade: CURITIBA
Contato: ELIANA	E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

NÃO GARANTIMOS ESTOQUES

VALIDADE COTAÇÃO: 24(vinte e quatro) HORAS

FORMA PAGAMENTO: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
001	Carbamazepina 200mg comp.	21.000	Unidades	S/S	S/S	S/S

000019

002	Carbonato de Lítio 300mg comp	8.000	Unidades	S/S	S/S	S/S	S/S
003	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml - <b>DOBUTAMINA (G) 12,5MG/ML CX/10 AMP</b>	200	Ampola	<b>HYPOFARMA</b>	<b>12,30</b>	<b>2.700,00</b>	
004	Cloridrato de metoclopramida gotas - 10ml	200	Frascos	S/S	S/S	S/S	
005	Digoxina 0,25mg comp.	4.000	Unidades	S/S	S/S	S/S	
006	Dissulfiram 250mg	3.000	Unidades	N/C	N/C	N/C	
007	Escopolamina 20 mg/ml	200	Ampolas	S/S	S/S	S/S	
008	Estrogênios 0,625 mg	300	Unidades	N/C	N/C	N/C	
009	Etomidato 2 mg/ml 10 ml inj. - <b>ETOMIDATO (G) 2MG/ML AMP 10ML CX/25 (C1)</b>	60	Ampola	<b>CRISTALIA</b>	<b>18,00</b>	<b>ADEQUAR PEDIDO A EMBALAGEM</b>	
010	Fendizoato de cloperastina 3,54 mg	500	Frascos	N/C	N/C	N/C	
011	Furosemida 10mg/ml inj. - <b>FUROSEMIDA FUROSEFARMA 10MG/ML - CX/100</b>	260	Ampola	<b>FARMACE</b>	<b>0,61</b>	<b>ADEQUAR PEDIDO A EMBALAGEM</b>	
012	Hidrocortisona 100 mg inj.	100	Ampolas	S/S	S/S	S/S	
013	Loratadina 1 mg/ml	300	Frascos	S/S	S/S	S/S	
014	Loratadina 10 mg compr.	9.080	Unidades	S/S	S/S	S/S	
015	Norfloxacino 400 mg comp.	840	Unidades	S/S	S/S	S/S	
016	Paracetamol 100 mg/ml	1.000	Frascos	S/S	S/S	S/S	
017	Paracetamol 200 mg/ml	5.800	Frascos	S/S	S/S	S/S	
018	Paroxetina 20 mg compr.	15.000	Unidades	N/C	N/C	N/C	
019	Prednisolona 0,4 mg/ml	150	Frascos	N/C	N/C	N/C	
020	Ranitidina Injetável	100	Ampolas	<b>VENDA</b>	<b>PROIBIDA</b>	<b>ANVISA</b>	
021	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml - <b>SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO</b>	50	Ampolas	<b>CLARIS</b>	<b>8,20</b>	<b>410,00</b>	

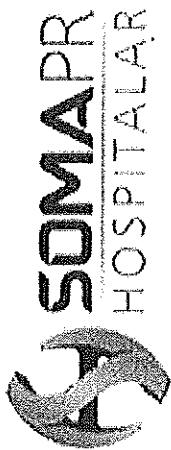
	<u>SUCROFER 20MG/ML 5ML IV CX/5 AMP</u>					
022	Succinilcolina 20mg/ml	10	Ampolas	N/C	N/C	N/C
023	Tramadol 50 mg	9.000	Unidades	N/C	N/C	N/C
024	Triancinolona acetona 20 mg/ml 1ml Injetável	30	Ampolas	N/C	N/C	N/C
025	Triancinolona acetona 20 mg/ml 5ml Injetável	30	Ampolas	N/C	N/C	N/C
026	Vitaminas do complexo (B) - comp.	15.000	Unidades	N/C	N/C	N/C
027	Sulfasalazina 500 mg - comp cx 60	360	Unidades	N/C	N/C	N/C

**FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00**


**SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE**

Necessário de envio de documentação atualizada, abaixo especificada, para liberações de faturamentos (emissões de notas fiscais), entregas de produtos solicitados e demais processos.

- LICENÇA SANITÁRIA
- CRF (Certificado Regularidade Farmacêutico)
- BMPO (Balancete de Controlados - somente para medicamentos sujeitos a controle especial/psicotrópicos) necessário envio de documentação com carimbo referente ao 4º trimestre/anual - 2019.



OBS: para clientes que trabalhem com sistema mensal de controle(BMPO), referido documento nos deve ser encaminhado conforme data limite de validade mês.

  
00.656.468/0001-39  
Insc. Est. 7020000-00  
SOMA PR COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA ANITA RIBAS, 410  
BACACHERI, 82520-610  
CURITIBA - PR

Curitiba, 26 de Março de 2020

000022

CNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 | Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR  
☎ (41) 3028-2375 ✉ contato.pr@somahospitalar.com.br 🌐 www.somahospitalar.com.br



Re: =?UTF-8?Q?Re=3a\_ENC=3a\_COTA=c3=

De: Vendas ABC Distribuidora

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: =?UTF-8?Q?Re=3a\_ENC=3a\_COTA=c3=

Enviada em: 27/03/2020 | 08:38

Recebida em: 27/03/2020 | 08:38

COTAÇÃO Conims.xlsx 11.91  
KB

Em 26/03/2020 17:54, LICITACAO | CONIMS escreveu:

>  
>  
> "-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de  
> licitacao@conims.com.br. Não há necessidade de respondê-la"  
>  
> email recebido com sucesso.  
>

--  
Att,

Setor de Vendas

ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda

Cnpj:12.014.370/0001-67

Fone: 46 3225-5767

Rua Marechal Deodoro n.177-Cristo Rei - Pato Branco - PR

--  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>

000024  
J.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS								
EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA					FONE:4632275767			
CNPJ: 12.014.370/0001-67					CONTATO:VANESSA			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A PRAZO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ENTREGA IMEDIATA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001		Carbamazepina 200mg comp.	21.000	Unidades	caixa 400	leuto	0,30	R\$6.300,00
002		Carbonato de Lítio 300mg comp	8.000	Unidades				
003		Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	200	Ampolas				
004		Cloridrato de metoclopramida gotas - 10ml	200	Frascos				
005		Digoxina 0,25mg comp.	4.000	Unidades				
006		Dissulfiram 250mg	3.000	Unidades				
007		Escopolamina 20 mg/ml	200	Ampolas	caixa 100	farmace	1,1	R\$220,00
008		Estrogênios 0,625 mg	300	Unidades				
009		Etomidato 2 mg/ml 10 ml Inj.	60	Ampolas	caixa 5	blau	24	R\$1.440,00
010		Fendizoato de cloperastina 3,54 mg	500	Frascos				
011		Furosemida 10mg/ml Inj.	260	Ampolas				
012		Hidrocortisona 100 mg Inj.	100	Ampolas				
013		Loratadina 1 mg/ml	300	Frascos	frasco	ems	9,4	R\$2.820,00
014		Loratadina 10 mg compr.	9.080	Unidades	caixa c/12	neo	1	R\$9.080,00
015		Norfloxacino 400 mg comp.	840	Unidades	caixa c/14	teuto	0,7	R\$588,00
016		Paracetamol 100 mg/ml	1.000	Frascos				
017		Paracetamol 200 mg/ml	5.800	Frascos				
018		Paroxetina 20 mg compr.	15.000	Unidades	caixa c/30	sandoz	0,5	R\$7.500,00
019		Prednisolona 0,4 mg/ml	150	Frascos				
020		Ranitidina Injetável	100	Ampolas				
021		Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml	50	Ampolas	frasco	takeda	12,5	R\$625,00
022		Succinilcolina 20mg/ml	10	Ampolas				
023		Tramadol 50 mg	9.000	Unidades	caixa c/10	germed	0,74	R\$6.660,00
024		Triancinolona acetonaída 20 mg/ml 1ml Injetável	30	Ampolas				
02		Triancinolona acetonaída 20 mg/ml 5ml Injetável	30	Ampolas				
02		Vitaminas do complexo (B) - comp.	15.000	Unidades	caixa	vitamedic	0,05	R\$750,00
027		Sulfassalazina 500 mg - comp cx 60	360	Unidades	caixa cx/60	apsen	1,6	R\$576,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>R\$36.559,00</b>

somente 5 unidades disponível

5 ml



**RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL**

De: Licitações - João  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia: fernando.seixas@crystalia.com.br  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL  
Enviada em: 27/03/2020 | 11:04  
Recebida em: 27/03/2020 | 11:04  
image001.gif 2.82 KB      285886.pdf 58.60 KB

Bom dia,

Segue cotação conforme solicitado.  
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**João Luís Cardoso**

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9598 - (19) 98214-0103 / Fax: (19) 3863-9482  
concorrenca11@crystalia.com.br

**CRISTÁLIA**

FÁRMACUTICOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. [www.crystalia.com.br](http://www.crystalia.com.br) | SAC: 0800 7011918

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente não se responsabiliza pelo envio desta mensagem no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você não recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2020 13:36  
Para: Licitações - Adriano / Coordenador Licitações <adriano@crystalia.com.br>  
Assunto: ENC: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2020/03/26 13:00:49

Para: licitacao01@werbran.com.br, cristina.silva@werbran.com.br, leandro@werbran.com.br, contato@medigram.com.br, adolfo@medigram.com.br, davisa.medicamentos@yahoo.com.br, fiorenzanomed@yahoo.com.br, licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br, vendas@abcdistribuidora.far.br, licitacao@abcdistribuidora.far.br, fabio@ffmed.com.br, licitacao@ffmed.com.br, rg2sdistribuidora@gmail.com, licitacaorg2s@gmail.com, concorrencia13@crystalia.com.br, licitacao@dimeva.com.br, faturamento@dimeva.com.br, licitacao@agkyvida.com.br, ademir@agkyvida.com.br, licitacao@mediton.com.br, rodrigo@mediton.com.br, contato.dimensaohospitalar@gmail.com, compras02.dimensaohospitalar@gmail.com, licitacao@londricir.com.br, anderson@londricir.com.br, piazza@londricir.com.br, vendas10.pr@somahospitalar.com.br, compras1.pr@somahospitalar.com.br.

27/03/2020

RES: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL - licitacao@conims.com.br - Webmail

[atendimento@damed.com.br](mailto:atendimento@damed.com.br), [licitacao@damed.com.br](mailto:licitacao@damed.com.br), [damed@damed.com.br](mailto:damed@damed.com.br), [dentalsofsulb@gmail.com](mailto:dentalsofsulb@gmail.com),  
[dentalmedchico@outlook.com.br](mailto:dentalmedchico@outlook.com.br)

000026  
J.

Assunto: COTAÇÃO MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E EMERGENCIAL

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de cotação de preços de medicamentos para **aquisição imediata e emergencial, em relação a pandemia do COVID-19.**

A entrega deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento enviado pelo Setor de Compras do CONIMS.

Favor responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périgo

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000027  
7.

LICR3001.tmp

-----  
CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTD - SP                      Planilha de Cotacao                      Folha: 1  
-----

Cliente: 17100 - CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE                      Telefone: 46-3313.3550 -  
Pato Branco                      - PR  
Repres : 11211 - FERNANDO TISSOT SEIXAS  
Telefone: 0154333253483  
- Nr.Parc: 1  
Tipo: COMPRA DIRETA                      Nr.Cotacao : 285886 - CD                      Dt.Abert. : 26/03/2020  
Recebito:                      Dt.Encerra : 26/03/2020 Hora: 1700

Resp. Conf. Edital: João Luis Cardoso - Licitações  
Nr.Processo.....:                      Dt.Contrato.....:                      Dt.Amostra.....:                      Dt.Amostra.....:  
Nr.Contrato.....:                      Dt.Amostra.....:                      Prazo Entrega.....:                      0 Dia(s)  
Nr.Casas Dec.....: 3                      Duração Contrato..:                      0 Mes(es)                      Val.Proposta.....:                      0 Dia(s)  
Site Pregão.....:                      Modo Disputa.....:                      N/A  
----- 27/03/2020 - 10:24:17

LICITAÇÃO PARTICIPADA ATRAVÉS DA(S) EMPRESAS(S):  
CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA - SP - CNPJ 44.734.671/0001-51

Observacoes

FATURAMENTO MINIMO R\$ 700,00

ITEM PRODUTO	QUANTIDADE	PR.COTACAO	TOTAL
1 50.4092 TEGRETARD 200mg Com. 20bl.X10 Validade: 36 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0044.007-6	21,000	0,45000	9.450,00000
9 52.0536 ETOMIDATO 2mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 10mL Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0262.002-0	60	12,33000	739,80000
23 49.0542 TRAMADON 50mg Caps. 10bl X 10 Validade: 36 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0261.004-1	9,000	1,26000	11.340,00000
Total da Cotacao -->			21.529,80000



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

Categoria: Materiais Médicos e Medicamentos	
Vencimento: 27/03/2020 16:00	
Título: COTAÇÃO MEDICAMENTOS CONIMS CORONA VIRUS	
Descrição: COTAÇÃO MEDICAMENTOS CONIMS CORONA VIRUS	
Responsável pela cotação: GUILHERME CARVALHO	
Telefone: (46) 3313-3550	
E-mail: ti@conims.com.br	
Condições: ENTREGA IMEDIATA. DEMAIS CONDIÇÕES À COMBINAR.	
Observações: COTAÇÃO PARA COMPRA IMEDIATA DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA DO CORONA VIRUS.	

Cotação  
285815

01		ANBIOTON IMPORTADORA LTDA							
CNPJ: 11.260.846/0001-87		I.E.: 336905678113							
Telefone: (11) 4372-9982		e-mail: tatiana.rodrigues@anbioton.com							
informações para cotação:		validade da proposta: 30/03/2020							
prazo de entrega: 2 dias		faturamento mínimo: R\$ 1.000,00							
condições de pagamento: 30 dni		frete: CIF							
Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31630	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	TEUTO	21000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1090	R\$ 2.289,0000	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETAVEL	HYPOFARMA	200	AMPOLAS	R\$ 6,5900	R\$ 1.318,0000	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO31664	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	CRISTALIA	60	AMPOLAS	R\$ 10,3600	R\$ 621,6000	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO31085	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	BLAU	100	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 2,8150	R\$ 281,5000	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	U.QUIMICA	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,3170	R\$ 2.878,3600	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	PHARLAB	300	FRASCOS	R\$ 3,0500	R\$ 915,0000	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO30775	NORELOXACINO 400MG DRAGEA VIA ORAL	U.EUIMICA	840	DRAGEAS	R\$ 0,4060	R\$ 341,0400	caixa		26/03/2020 15:14
APOIO32105	SACARATO DE HID. FERRICO 20MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJE	BLAU	50	AMPOLAS	R\$ 8,3800	R\$ 419,0000	caixa		26/03/2020 15:14

000028



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

APOIO31533	TRAMADOL 50MG CAPSULA VIA ORAL	TEUTO	9000	CAPSULAS	R\$ 0,1710	R\$ 1.539,0000	caixa	26/03/2020 15:14
APOIO33848	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 1ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	APSEN	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 15,9000	R\$ 477,0000	caixa	26/03/2020 15:14
APOIO32512	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 5ML	APSEN	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 76,1840	R\$ 2.285,5200	unidade	26/03/2020 15:14
<b>Total cotado</b>								<b>R\$ 13.365,02</b>
<b>Total selecionado</b>								<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total confirmado</b>								<b>R\$ 0,00</b>

<b>02</b>	<b>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP</b>								
	I.E.: 002163182.00-79								
	e-mail: cidoaldo.andrade@biohosp.com.br								
	validade da proposta: 31/03/2020								
	faturamento mínimo: R\$ 1.500,00								
	frete: CIF								
	CNPJ: 18.269.125/0001-87								
	Telefone: (08) 00283-0080								
	informações para cotação:								
	prazo de entrega: 3 dias								
condições de pagamento: 28 ddi									
Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31630	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	TEUTO	21000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1193	R\$ 2.505,3000	caixa		26/03/2020 15:28
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETÁVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 6,1000	R\$ 1.220,0000	caixa		26/03/2020 15:28
APOIO31664	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETÁVEL	CRISTALIA	60	AMPOLAS	R\$ 13,6900	R\$ 821,4000	caixa		26/03/2020 15:28
APOIO31085	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	UNIÃO	100	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 2,6000	R\$ 260,0000	caixa		26/03/2020 15:28
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	LEGRAND	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1500	R\$ 1.362,0000	caixa		26/03/2020 15:28
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	EMS	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,2045	R\$ 3.067,5000	caixa		26/03/2020 15:28
APOIO31533	TRAMADOL 50MG CAPSULA VIA ORAL	EMS	9000	CAPSULAS	R\$ 0,3300	R\$ 2.970,0000	caixa		26/03/2020 15:28

000029



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

APOIO33848	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 7ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	ASPEN	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 15,5500	R\$ 466,5000	caixa	26/03/2020 15:28
APOIO32512	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 5ML	ASPEN	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 77,7700	R\$ 2.333,1000	caixa	26/03/2020 15:28
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	HYPOFARMA	15000	UNIDADES	R\$ 0,8300	R\$ 12.450,0000	caixa	26/03/2020 15:28
<b>Total cotado</b>								<b>R\$ 27.455,80</b>
<b>Total selecionado</b>								<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total confirmado</b>								<b>R\$ 0,00</b>

<b>03</b>									
<b>CM HOSPITALAR LTDA</b>									
I.E.: 9054653090									
e-mail: tmkida@mafrahospitalar.com.br									
validade da proposta: 30/03/2020									
faturamento mínimo: R\$ 300,00									
frete: CIF									
CNPJ: 12.420.164/0002-38									
Telefone: (43) 3315-9400									
informações para cotação:									
prazo de entrega: 28 dias									
condições de pagamento: 28 ddi									
Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit	Valor Total	Embalagem	Status	
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETÁVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 5,9400	R\$ 1.188,0000	caixa	27/03/2020 12:48	
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	TEUTO	280	AMPOLAS	R\$ 0,6917	R\$ 179,8420	caixa	27/03/2020 12:48	
<b>Total cotado</b>							<b>R\$ 1.367,842</b>		
<b>Total selecionado</b>							<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Total confirmado</b>							<b>R\$ 0,00</b>		

<b>04</b>	
<b>COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E FARMA DELIVERY EIRELI EPP</b>	
I.E.: 87371441	
e-mail: comercial.novate@gmail.com	
validade da proposta: 31/03/2020	
faturamento mínimo: R\$ 1.000,00	
frete: CIF	
CNPJ: 27.870.248/0001-60	
Telefone: (21) 3596-1700	
informações para cotação:	
prazo de entrega: 2 dias	
condições de pagamento: 30 ddi	

00030



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31630	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	EMS E NEOQUIMICA	21000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,5000	R\$ 10.500,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETAVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 9,8000	R\$ 1.960,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31242	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	UQ E HIPOLABOR	200	AMPOLAS	R\$ 1,9000	R\$ 380,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31664	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	BLAU E CRISTALIA	60	AMPOLAS	R\$ 29,3200	R\$ 1.759,2000	sache		27/03/2020 14:12
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	GNEERICO	260	AMPOLAS	R\$ 0,9900	R\$ 257,4000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31085	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	TEUTO	100	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 5,9900	R\$ 599,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31677	LITIO CARBONATO DE 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	BIOLAB	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,9900	R\$ 7.920,0000	caixa		27/03/2020 14:12
4061889	PARACETAMOL 100 MG/ML	GENERICO	1000	FRASCOS	R\$ 1,9900	R\$ 1.990,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31329	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	GENERICO	5800	FRASCOS	R\$ 1,9900	R\$ 11.542,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	GENERICO	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,6500	R\$ 9.750,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO32105	SACARATO DE HID. FERRICO 20MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJE	SUCROFER E NORIPURUM	50	AMPOLAS	R\$ 19,0000	R\$ 950,0000	caixa		27/03/2020 14:12
72020089	SUCCINILCOLINA 20MG/ML	SUCCINIL COLIN	10	AMPOLAS	R\$ 29,3200	R\$ 293,2000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO31533	TRAMADOL 50MG CAPSULA VIA ORAL	MULTILAB E CRISTALIA	9000	CAPSULAS	R\$ 0,8300	R\$ 7.470,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO33848	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 1ML SUSPENSAO INJETAVEL	TRIANCIL	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	caixa		27/03/2020 14:12
APOIO32512	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 5ML	TRIANCIL	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 112,0000	R\$ 3.360,0000	caixa		27/03/2020 14:12
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	HYPLEX B	15000	UNIDADES	R\$ 2,3300	R\$ 34.950,0000	caixa		27/03/2020 14:12
						<b>Total cotado</b>			<b>R\$ 94.550,80</b>
						<b>Total selecionado</b>			<b>R\$ 0,00</b>

000031



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

Total confirmado R\$ 0.00

05		FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		I.E.: 0621220600006		e-mail: martins.monica@hotmail.com		validade da proposta: 31/03/2020		faturamento mínimo: R\$ 750,00		frete: CIF	
Cod.	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em				
										CNPJ: 04.342.595/0002-03			
										Telefone: (31) 3224-2465			
										informações para cotação:			
										prazo de entrega: 3 dias			
										condições de pagamento: 30 ddl			
APOIO31630	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIAO	21000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,4500	R\$ 9.450,0000	caixa		27/03/2020 15:46				
APOIO31430	CLOPERASTINA.FENDIZOAT O DE 3,54MG/ML FRASCO 120ML XAROPE	ZAMBON	500	FRASCOS	R\$ 31,4700	R\$ 15.735,0000	embalagem		27/03/2020 15:46				
APOIO30613	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	PHARLAB	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,4500	R\$ 1.800,0000	caixa		27/03/2020 15:46				
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	AVETNIS	260	AMPOLAS	R\$ 2,0800	R\$ 540,8000	caixa		27/03/2020 15:46				
APOIO31677	LITIO,CARBONATO DE 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	BIOLAB	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,7900	R\$ 6.320,0000	caixa		27/03/2020 15:46				
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	BIOSINTETICA	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 1,3300	R\$ 12.076,4000	caixa		27/03/2020 15:46				
APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	GERMED	300	FRASCOS	R\$ 15,6400	R\$ 4.692,0000	embalagem		27/03/2020 15:46				
APOIO31263	METOCLOPRAMIDA,CLORID RATO DE 4MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	TEUTO	200	FRASCOS	R\$ 3,5800	R\$ 716,0000	embalagem		27/03/2020 15:46				
APOIO30775	NORFLOXACINO 400MG DRAGEA VIA ORAL	GERMED	840	DRAGEAS	R\$ 0,7800	R\$ 655,2000	caixa		27/03/2020 15:46				
4061889	PARACETAMOL 100 MG/ML	EMS	1000	FRASCOS	R\$ 10,3000	R\$ 10.300,0000	embalagem		27/03/2020 15:46				
APOIO31329	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	UNIAO	5800	FRASCOS	R\$ 5,2400	R\$ 30.392,0000	embalagem		27/03/2020 15:46				
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIAO	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,5600	R\$ 8.400,0000	caixa		27/03/2020 15:46				

000032

10 5 11 7 14 13 12 11 9 8 1





Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

72020088	PREDNISOLONA 0,4 MG/ML	BIOSINTETICA	150	FRASCOS	R\$ 22,9000	R\$ 3.435,0000	embalagem	27/03/2020 15:46
APOIO32105	SACARATO DE HID. FERRICO 20MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJE	NYCOMED	50	AMPOLAS	R\$ 13,8100	R\$ 690,5000	caixa	27/03/2020 15:46
APOIO31533	TRAMADOL 50MG CAPSULA VIA ORAL	MEDLEY	9000	CAPSULAS	R\$ 1,1900	R\$ 10.710,0000	caixa	27/03/2020 15:46
APOIO33848	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 1ML SUSPENSAO INJETAVEL	APSEN	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 20,3400	R\$ 610,2000	caixa	27/03/2020 15:46
APOIO32512	TRIANCINOLONA 20MG/ML FRASCO-AMP 5ML	APSEN	30	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 101,7000	R\$ 3.051,0000	embalagem	27/03/2020 15:46
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	EMS	15000	UNIDADES	R\$ 0,2200	R\$ 3.300,0000	caixa	27/03/2020 15:46
<b>Total cotado</b>								<b>R\$ 122.874,10</b>
<b>Total selecionado</b>								<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total confirmado</b>								<b>R\$ 0,00</b>

Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETAVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 7,5000	R\$ 1.500,0000	caixa		27/03/2020 15:17
APOIO31242	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 1,4500	R\$ 290,0000	caixa		27/03/2020 15:17
APOIO31664	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	CRISTALIA	60	AMPOLAS	R\$ 13,2000	R\$ 792,0000	caixa		27/03/2020 15:17

**06**

**FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**  
I.E.: 79684979  
e-mail: cristianeoliveira@medicamentofutura.com.br

informações para cotação: ATENÇÃO: NECESSIDADE DE PAGAMENTO ANTECIPADO. Prezado Cliente, em virtude da crise mundial que estamos enfrentando, alteramos nosso processo logístico, criando um canal direto com a logística dos nossos fornecedores. Esse novo método exige que paguemos antecipadamente aos fabricantes. Dessa forma, torna-se necessário que também recebamos antecipadamente de nossos clientes. Contamos com sua compreensão e esperamos que a situação se normalize o mais rápido possível.  
prazo de entrega: 3 dias  
condições de pagamento: A vista

validade da proposta: 27/03/2020  
faturamento mínimo: R\$ 2.500,00  
frete: CIF

000033



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	TEUTO	260	AMPOLAS	R\$ 0,5590	R\$ 145,3400	caixa	27/03/2020 15:17
<b>Total cotado R\$ 2.727,34</b>								
<b>Total selecionado R\$ 0,00</b>								
<b>Total confirmado R\$ 0,00</b>								

07									
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
CNPJ: 12.889.035/0001-02			I.E.: 0390157570						
Telefone: (54) 3083-1008			e-mail: vendas13@inovamed-rs.com.br						
informações para cotação:			validade da proposta: 27/03/2020						
prazo de entrega: 6 dias			faturamento mínimo: R\$ 2.000,00						
condições de pagamento: 30 ddl			frete: CIF						
Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31630	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	TEUTO	21000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1300	R\$ 2.730,0000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO31242	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	HIPOLABOR	200	AMPOLAS	R\$ 0,9300	R\$ 186,0000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	TEUTO	260	AMPOLAS	R\$ 0,9500	R\$ 247,0000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CIMED	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,0700	R\$ 635,6000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	MARIOL	300	FRASCOS	R\$ 2,2300	R\$ 669,0000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO30775	NORFLOXACINO 400MG DRAGEA VIA ORAL	MEDQUIMICA	840	DRAGEAS	R\$ 0,3500	R\$ 294,0000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	ZYDUS	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,2900	R\$ 4.350,0000	caixa		27/03/2020 11:07
APOIO32105	SACARATO DE HID. FERRICO 20MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJE	UNIAO QUIMICA	50	AMPOLAS	R\$ 6,6600	R\$ 333,0000	caixa		27/03/2020 11:07
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	HYPOFARMA	15000	UNIDADES	R\$ 1,0000	R\$ 15.000,0000	caixa		27/03/2020 11:07
<b>Total cotado R\$ 24.444,60</b>									
<b>Total selecionado R\$ 0,00</b>									

000034



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

		MED CENTER COMERCIAL LTDA					Total confirmado		R\$ 0,00		
<p><b>08</b></p> <p>CNPJ: 00.874.929/0001-40            Telefone: (35) 3449-1950            I.E.: 5259495840034            e-mail: paulo.ferreira@medcentercomercial.com.br</p> <p>informações para cotação: ESTOQUE ROTATIVO.            ATENTAR AS MARCAS PROPOSTAS, EMBALAGENS E OBSERVAÇÕES.            SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO, PODENDO SER REVISTO FORMA DE            PAGAMENTO APOS ANALISE.            prazo de entrega: 5 dias            faturamento mínimo: R\$ 1.000,00            frete: CIF</p> <p>condições de pagamento: (Vide Termos e Condições - Contrato)</p>		Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
		APOIO30613	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	PHARLAB	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,0630	R\$ 252,0000	caixa		
APOIO31664	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	CRISTALIA	60	AMPOLAS	R\$ 10,5800	R\$ 634,8000	caixa			27/03/2020 14:55	
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	FARMACE	260	AMPOLAS	R\$ 0,5370	R\$ 139,6200	caixa			27/03/2020 14:55	
APOIO31085	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	BLAU	100	FRASCO/AMPOLA	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000	caixa			27/03/2020 14:55	
APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	PRATI	300	FRASCOS	R\$ 3,4900	R\$ 1.047,0000	caixa			27/03/2020 14:55	
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	EMS	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,2500	R\$ 3.750,0000	caixa			27/03/2020 14:55	
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	NATULAB	15000	UNIDADES	R\$ 0,0500	R\$ 750,0000	caixa			27/03/2020 14:55	
<b>Total cotado</b>										<b>R\$ 6.873,42</b>	
<b>Total selecionado</b>										<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Total confirmado</b>										<b>R\$ 0,00</b>	

000035



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

<b>09</b>	<p style="text-align: center;"><b>MEDVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b></p> <p>CNPJ: 33.949.269/0001-78 I.E.: 121.095.057.116 Telefone: (11) 4509-0221 e-mail: vendas01@medvivamedicamentos.com.br</p> <p>informações para cotação: GRATO PELA CONFIANÇA</p> <p>ANDERSON BENKO MEDVIVA MEDICAMENTOS</p> <p>11 4509-0221 prazo de entrega: 3 dias faturamento mínimo: R\$ 800,00 condições de pagamento: 30 ddl frete: CIF</p> <p>validade da proposta: 31/03/2020</p>
-----------	---

Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CIMED	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,2200	R\$ 1.997,6000	caixa		26/03/2020 16:04
APOIO31329	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	GREEN PHARMA	5800	FRASCOS	R\$ 1,4900	R\$ 8.642,0000	caixa		26/03/2020 16:04
						<b>Total cotado</b>			<b>R\$ 10.639,60</b>
						<b>Total selecionado</b>			<b>R\$ 0,00</b>
						<b>Total confirmado</b>			<b>R\$ 0,00</b>

<b>10</b>	<p style="text-align: center;"><b>PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b></p> <p>CNPJ: 02.816.696/0001-54 I.E.: 90180579-29 Telefone: (42) 2101-5157 e-mail: vendas8@pontamed.com.br</p> <p>informações para cotação: "NÃO FATURAMOS ABAIXO DO VALOR MINIMO" "NÃO FRACIONAMOS: COMPRIMIDO, AMPOLA, FRASCO-AMPOLA" "PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS UTEIS" CONTATO: RENAN - (42) 2101-5178</p> <p>prazo de entrega: 2 dias faturamento mínimo: R\$ 600,00 condições de pagamento: 28 ddl frete: CIF</p>
-----------	--

Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO30613	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	PHARLAB	4000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,0756	R\$ 302,4000	unidade		26/03/2020 14:04
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	FARMACE	260	AMPOLAS	R\$ 0,5544	R\$ 144,1440	unidade		26/03/2020 14:04

000036



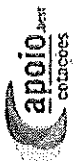
Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

Cod.	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31085	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	BLAU	100	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 3,6000	R\$ 360,0000	unidade		26/03/2020 14:04
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CIMED	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1008	R\$ 915,2640	unidade		26/03/2020 14:04
APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	MARIOL	300	FRASCOS	R\$ 3,2400	R\$ 972,0000	unidade		26/03/2020 14:04
APOIO31263	METOCLOPRAMIDA, CLORID RATO DE 4MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	MEDQUIMICA	200	FRASCOS	R\$ 1,4040	R\$ 280,8000	unidade		26/03/2020 14:04
APOIO31329	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	FARMACE	5800	FRASCOS	R\$ 0,9540	R\$ 5.533,2000	unidade		26/03/2020 14:04
APOIO32105	SACARATO DE HID. FERRICO 20MG/ML AMPOLA 5ML SOLUCAO INJE	BLAU	50	AMPOLAS	R\$ 7,0560	R\$ 352,8000	unidade		26/03/2020 14:04
<b>Total cotado R\$ 8.860,608</b>									
<b>Total selecionado R\$ 0,00</b>									
<b>Total confirmado R\$ 0,00</b>									

Cod.	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
<b>SIDD COML DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA</b> I.E.: 1770086630 e-mail: vendas3@sidd.com.br validade da proposta: 30/03/2020 faturamento mínimo: R\$ 900,00 frete: CIF									
CNPJ: 00.203.590/0001-50 Telefone: (51) 3471-3380 informações para cotação: prazo de entrega: 2 dias condições de pagamento: 30_dia									
11	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETAVEL	HYPOFARMA	200	AMPOLAS	R\$ 9,4830	R\$ 1.896,6000	caixa		27/03/2020 14:05
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETAVEL	HYPOFARMA	200	AMPOLAS	R\$ 9,4830	R\$ 1.896,6000	caixa		27/03/2020 14:05
APOIO31242	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 1,2600	R\$ 252,0000	caixa		27/03/2020 14:05
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	FARMACE	260	AMPOLAS	R\$ 0,5985	R\$ 155,6100	caixa		27/03/2020 14:05
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	VITAMEDIC	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1190	R\$ 1.080,5200	caixa		27/03/2020 14:05

000037



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	MARIOL	300	FRASCOS	R\$ 3,4200	R\$ 1.026,0000	unidade	27/03/2020 14:05
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	AUROBINDO	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,2660	R\$ 3.990,0000	caixa	27/03/2020 14:05
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	HYPOFARMA	15000	UNIDADES	R\$ 0,8550	R\$ 12.825,0000	caixa	27/03/2020 14:05
							<b>Total cotado</b>	<b>R\$ 21.225,73</b>
							<b>Total selecionado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
							<b>Total confirmado</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>									
I.E.: 255642407									
e-mail: vendadireta2@sulmedic.com									
validade da proposta: 30/03/2020									
faturamento mínimo: R\$ 700,00									
frete: CIF									
CNPJ: 09.944.371/0001-04									
Telefone: (47) 3473-8845									
informações para cotação:									
prazo de entrega: 2 dias									
condições de pagamento: 30 ddl									
<b>12</b>									
Cod.	Produto	Marca	Qtd	Unidade	Preço Unit	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31127	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML INJETAVEL	TEUTO	200	AMPOLAS	R\$ 6,4000	R\$ 1.280,0000	caixa		26/03/2020 13:52
APOIO31664	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	CRISTALIA	60	AMPOLAS	R\$ 10,6600	R\$ 639,6000	caixa		26/03/2020 13:52
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	TEUTO	260	AMPOLAS	R\$ 0,7100	R\$ 184,6000	caixa		26/03/2020 13:52
APOIO31085	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO	BLAU	100	FRASCO/AMPOLA S	R\$ 3,1000	R\$ 310,0000	caixa		26/03/2020 13:52
							<b>Total cotado</b>	<b>R\$ 2.414,20</b>	
							<b>Total selecionado</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
							<b>Total confirmado</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

009038



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

**13**

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 04.372.020/0001-44 I.E.: 902.31448-21  
 Telefone: (46) 3211-5023 e-mail: vendashospitalar1@werbran.com.br  
 informações para cotação: validade da proposta: 30/03/2020  
 prazo de entrega: 1 dia faturamento mínimo: R\$ 550,00  
 condições de pagamento: Pagto antecipado frete: CIF

Cod.	Produto	Marca	Qtz	Unidade	Preço Unit.	Valor Total	Embalagem	Status	Atualizado em
APOIO31630	CARBAMIAZEPINA 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	TEUTO	21000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,2900	R\$ 6.090,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO31430	CLOPERASTINA,FENDIZOAT O DE 3,54MG/ML FRASCO 120ML XAROPE	ZAMBON	500	FRASCOS	R\$ 35,9000	R\$ 17.950,0000	unidade		27/03/2020 15:39
APOIO31178	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	SANTISA	260	AMPOLAS	R\$ 0,6700	R\$ 174,2000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO31677	LITIO CARBONATO DE 300MG COMPRIMIDO VIA ORAL	ACTAVIS	8000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,7990	R\$ 6.392,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO30709	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	VITAMEDIC	9080	COMPRIMIDOS	R\$ 0,1600	R\$ 1.452,8000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO33609	LORATADINA FRASCO 100ML XAROPE	GLOBO	300	FRASCOS	R\$ 4,8500	R\$ 1.455,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO31263	METOCLOPRAMIDA,CLORID RATO DE 4MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	MEDQUIMIA	200	FRASCOS	R\$ 1,5900	R\$ 318,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO30775	NORFLOXACINO 400MG DRAGEA VIA ORAL	GLOBO	840	DRAGEAS	R\$ 0,2990	R\$ 251,1600	caixa		27/03/2020 15:39
4061889	PARACETAMOL 100 MG/ML	NATULAB	1000	FRASCOS	R\$ 4,4500	R\$ 4.450,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO31329	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	NATULAB	5800	FRASCOS	R\$ 1,1000	R\$ 6.380,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO31560	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	ZYDUS	15000	COMPRIMIDOS	R\$ 0,3600	R\$ 5.400,0000	caixa		27/03/2020 15:39
APOIO31533	TRAMADOL 50MG CAPSULA VIA ORAL	HIPOLABOR	9000	CAPSULAS	R\$ 0,1600	R\$ 1.440,0000	caixa		27/03/2020 15:39
4062177	VITAMINAS DO COMPLEXO (B) - COMP.	ARTE NATIVA	15000	UNIDADES	R\$ 0,0900	R\$ 1.350,0000	caixa		27/03/2020 15:39
<b>Total cotado R\$ 53.103,16</b>									

000039



Fornecedores participantes

Cotação 285815  
27/03/2020 16:30:25hs

Total selecionado	R\$ 0,00
Total confirmado	R\$ 0,00

13 fornecedores participaram.

000040  
4.





v 000041

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITAÇÃO | CONIMS

Para: paulo.ferreira@medcentercomercial.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 15:13

Recebida em: 30/03/2020 | 15:13

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 05 - Digoxina 0,25 mg compr., com o valor de R\$ 0,063 (unitário) e totalizando o valor total R\$ 252,00. Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000/042

e

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: jorge@agkvida.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 15:21  
Recebida em: 30/03/2020 | 15:21

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no Item 2 - Carbonato de Lítio 300 mg compr., com o valor de R\$ 0,60 (unitário) e totalizando o valor total R\$ 4.800,00. Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: vendas@abcdistribuidora.far.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 15:37  
Recebida em: 30/03/2020 | 15:37

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no Item 24 - Sulfassalazina 500 mg compr., com o valor de R\$ 1,60 (unitário) e totalizando o valor total R\$ 576,00. Cotação solicitada via e-mail na data de 27/03/2020. A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento. Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

e 000044  
7.**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: tatiana.rodrigues@anbioton.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 15:49

Recebida em: 30/03/2020 | 15:49

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos Itens:

1 - Carbamazepina 200 mg compr., com o valor de R\$ 0,109 (unitário) e totalizando R\$ 2.289,00.

7 - Etomidato 2mg/ml 10 ml injetável, com o valor de R\$ 10,36 (ampola-unidade) totalizando R\$ 621,60.

22 - Triancinolona acetona 20 mg/ml - 5 ml injetável, com o valor de 76,184 (ampola-unidade) totalizando R\$ 2.285,52.

TOTAL: R\$

5.196,12.

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações". Cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000045  
Cof.  
tomo**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: clodoaldo.andrade@biohosp.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 16:02

Recebida em: 30/03/2020 | 16:02

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos Itens:

10 - Hidrocortisona 100 mg inj., com o valor de R\$ 2,60 (ampola-unitário) e totalizando R\$ 260,00. <sup>100</sup>  
16 - Paroxetina 20 mg compr. com o valor de R\$ 0,2045 (unitário) totalizando R\$ 3.067,50. <sup>15.000</sup>  
21 - Triancinolona acetonaída 20 mg/ml 1 ml injetável com o valor de R\$ 15,55 totalizando R\$ 466,50. <sup>20</sup>  
TOTAL: R\$3.794,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000046

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: lmklda@mafrahospitalar.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 16:07

Recebida em: 30/03/2020 | 16:07

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 03 - Dobutamina 250 mg 20 ml, com o valor de R\$ 5,94 (unitário-ampola) e totalizando R\$ 1.188,00. Cotação solicitada via site "Apolo Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000047

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial.novafe@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 16:13

Recebida em: 30/03/2020 | 16:13

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

14 - Paracetamol 100 mg 15 ml gotas, com o valor de R\$ 1,99 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 1.990,00.

19 - Succinilcolina 20mg/ml, com o valor de R\$ 29,32 (unitário-ampola), totalizando 293,20.

TOTAL: 2.283,20

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000048

c

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: fabio@ffmed.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 16:20  
Recebida em: 30/03/2020 | 16:20

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 9 - Furosemida 20 mg. 2 ml Inj., com o valor de R\$ 0,51 (unitário-ampola) e totalizando R\$ 132,60. Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)





000049

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vendas13@inovamed-rs.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 16:29

Recebida em: 30/03/2020 | 16:29

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

6 - Brometo de n-butilescopolamina 20mg 1 ml Injetável, com o valor de R\$ 0,093 (unitário-ampola) e totalizando R\$ 186,00.

11 - Loratadina 1mg/ml Xarope 100 ml com o valor de R\$ 2,23 (unitário-frasco) totalizando R\$ 669,00.

12- Loratadina 10 mg compr. com o valor de R\$ 0,07 (unitário) totalizando R\$ 635,60. (Favor informar a quantidade de comprimidos da embalagem- apresentação). *6x360*

18 - Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml com o valor de R\$ 6,66(unitário-ampola), totalizando R\$ 333,00.

TOTAL: 1,823,60

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 13/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

e 000050  
P.**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: adolfo@medigram.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 30/03/2020 | 16:41

Recebida em: 30/03/2020 | 16:41

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

8 - Fendizoato de Cloperastina 3,54 mg/ml 120 ml xarope, com o valor de R\$ 22,70 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 11.350,00.

17 - Prednisolona - 0,4 mg/ml com o valor (unitário-frasco de 60 ml) de R\$ 7,05, totalizando R\$ 1.057,50.

TOTAL: 12.407,50

Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000051  
f.**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: vendas8@pontamed.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 16:46  
Recebida em: 30/03/2020 | 16:46

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos Itens:

4 - Metoclopramida 10 ml gotas, com o valor de R\$ 1,404 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 280,00.  
15 - Paracetamol 200 mg 15 ml gotas com o valor de R\$ 0,954 (unitário-frasco) totalizando R\$ 5.533,20.  
TOTAL: R\$5.814,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



090052

**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: licitacao01@werbran.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 16:54  
Recebida em: 30/03/2020 | 16:54

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos Itens:

- 13 - Norfloxacino 400 mg compr. Caixa com 14, com o valor de R\$ 0,28 (unitário) e totalizando R\$ 235,20.
  - 20 - Tramadol 50 mg - cáps, caixa com 500, com o valor de R\$ 0,15 (unitário) totalizando R\$ 1.350,00.
  - 23 - Vitaminas do Complexo B. compr. cx com 500, com o valor de R\$0,038 (unitário) totalizando R\$ 570,00.
- TOTAL: 2.155,20.

Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000053

**Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Vendas ABC Distribuidora  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 15:48  
Recebida em: 30/03/2020 | 15:49  
CONTRATO SO... .pdf 3.58 MB

Boa tarde,

Ok , entrega pode ser dia 01/04?

Estou à disposição.

Vanessa.

Em 30/03/2020 15:37, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 24 - Sulfassalazina 500 mg compr., com o valor de R\$ 1,60 (unitário) e totalizando o valor total R\$ 576,00. Cotação solicitada via e-mail na data de 27/03/2020. A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento. Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

--

Att,  
Setor de Vendas  
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Cnpj:12.014.370/0001-67  
Fone: 46 3225-5767  
Marechal Deodoro n.177-Cristo Rei - Pato Branco - PR



Libre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-520	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3225-5767		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:14:17 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: D6EB.FCB4.D398.F457

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.014.370/0001-67

**Razão Social:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

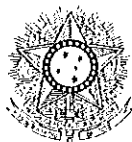
**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032202314489908764

Informação obtida em 30/03/2020 12:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.014.370/0001-67

Certidão nº: 7407935/2020

Expedição: 30/03/2020, às 12:44:56

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000058

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DALCI DAMBROS, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501.090, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

NESTOR KAFFER, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, portador da cédula de identidade RG 12.822.643-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 656.494.199-49,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de DNT - TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, em Pato Branco-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, resolvem, por este instrumentó, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

MO  
Kafker  
[Handwritten signature]

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade o sócio NESTOR KAFFER, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia ingressante MILIENA DAMBROS, brasileira, empresário, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resolvem os sócios, por este instrumento, elevar o capital social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO TIPO NORMAL C: A1061723-WQNS:  
Valor Total do Ato: R\$ 4.42  
Cód. Autenticação: 1D632060191130420639-1; Data: 06/06/2019 11:44:49  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. V, 9º inc. V, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - COLEGIO GAU BRATINHO - Pato Branco - Paraná - Brasil

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- a) DALCI DAMBROS, subscreve 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) MILENA DAMBROS, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na cláusula segunda do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90 %	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

MJ  
Alterar

CLÁUSULA QUARTA:

Tendo em vista a alteração do endereço e qualificação do sócio DALCI DAMBROS, passa a ser: DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social que era, CNAE 4930-2-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa ser, a partir desta data, CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 -

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501. PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - FUNDADO EM 1925 - CAL. CAL. DE SÃO CARLOS, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - CURITIBA - PR - FONE: (41) 3222-1111

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. V, § 1º e 2º da Lei Federal 13.009/2014 e Art. 10, inc. XI da Lei Estadual 10.721/2008, nulidade e prevenção em nome digitalizada, respaldadas pelo documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 106320606191130420639-2; Data: 06/06/2019 11:44:40

Sec. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC081722-TROS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://sejodigital.jcb.jus.br>

000060  
3

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial que era DNT - TRANSPORTES LTDA, passa a ser a partir desta data ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-080, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MD  
alterar  
[assinatura]

CLAUSULA OITAVA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501. PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticação Digital  
CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Curitiba  
De acordo com o artigo 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.093/2002, o presente documento eletrônico, expedido pelo documento eletrônico, em 26/06/2018, às 13:34, sob o nº 20183110501, com o código de verificação 11802499363.  
Cód. Autenticação: 10632060619130420639-3; Data: 06/06/2019 11:44:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081721-CX89; Valor Total do Ato: R\$ 4,42.  
Título  
Continua os dados do ato em: https://secedigital.tpb.jus.br

000061  
4

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MD  
Alto

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Handwritten signature

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90%	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - E TABELIÃO DE ACTAS - CIDADANIA PARANÁ

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 10º inc. V 11º inc. V 12º da Lei Federal 5.007/1964 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conforme imagem anexa em PDF. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 106320605191130420639-4; Data: 06/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO81720-3TEL; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticação: R\$ 4,42  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fjb.jus.br>

Tratado

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/ME 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

M1)

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alberto

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio DALCI DAMBROS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Cartório Azevedo Bastos - Tabelionato de Notas - Código 040.002/040  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 106320606191130420639-5; Data: 06/06/2019 11:44:49  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC81719-JRPO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MD  
Okator

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios, DALCI DAMBROS e MILENA DAMBROS, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade oxarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticação Digital  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
L. TABELIÃO DE NOTAS - Cartório CUI B. 05730  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 24, 28, 34, 35, 36, 38, 41, 53, 64, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

000064  
7

DNT - TRANSPORTES LTDA  
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

É, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

*Dalci Dambros*  
DALCI DAMBROS  
CPF/MF nº. 546.515.499-34

2ª COPIA

*Nestor Kaffer*  
NESTOR KAFFER  
CPF/MF nº. 656.494.199-49

2ª COPIA

*Milena Dambros*  
MILENA DAMBROS  
CPF/MF nº. 087.347.569-06

2ª COPIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 BOB N° 20183110501.  
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802499363. NIRE: 41206775516.  
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TADCLONATO DE NOTAS - CARLOS GOMES DA SILVA  
R. Francisco de Sá, 151 - Bairro Vila Mariana - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3224-1100

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V par. 4º e 5º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. III  
da Lei Estadual 11.721/2008, substituído o presente em papel digitalizado, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 106320606191130420639-7. Data: 06/06/2019 11:44:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q81717-80HW.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirmo os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular



000065 -A

1º TABELIONATO DE NOTAS

Paulo Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MILENA DAMBROS** em 01 de junho de 2018, às 10:23:37h, em Pató Branco - PR. Emolumentos: R\$0,42 (VRC) + R\$0,80 (Selo) + R\$2,10 (Furtejus) = R\$3,32. Total = R\$3,74.

Em Teste da Verdade: **ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA**, Escrevente

Selo Digital nº 11744.AA0W.D.B5GE.VW0Y.M205.00174 em <http://unarpem.com.br>

Rua Calandário, 327 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

Paulo Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DALCO DAMBROS** em 11 de junho de 2018, às 15:10:40h, em Pató Branco - PR. Emolumentos: R\$0,42 (VRC) + R\$0,80 (Selo) + R\$2,10 (Furtejus) = R\$3,32. Total = R\$3,74.

Em Teste da Verdade: **ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA**, Escrevente

Selo Digital nº 11744.AA0W.D.B5GE.VW0Y.M205.00174 em <http://unarpem.com.br>

Rua Calandário, 327 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

2º TABELIONATO DE NOTAS

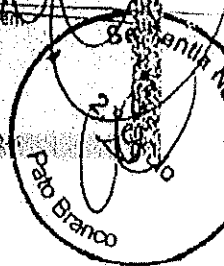
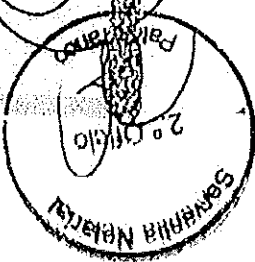
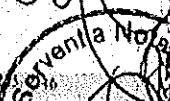
Paulo Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **NESTOR K. FER** em 13 de junho de 2018, às 13:45:28h, em Pató Branco - PR. Emolumentos: R\$0,42 (VRC) + R\$0,80 (Selo) + R\$2,10 (Furtejus) = R\$3,32. Total = R\$3,74.

Em Teste da Verdade: **ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA**, Escrevente

Selo Digital nº 11744.AA0W.D.B5GE.VW0Y.M205.00174 em <http://unarpem.com.br>

Rua Calandário, 327 - Pató Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501. PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802499363. NIRE: 41206775516. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNÃO ALFABÉTICO

**Autenticação Digital**

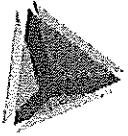
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 5º Inc. XII do Código de Processo Civil, 2º, 3º e 4º do Código de Processo Civil e Resolução 008/06 do CNJ, informo e apresento, mediante aplicação dos artigos citados, o conteúdo verificado, conforme o seguinte:

**Cód. Autenticação: 10682060619150420639-8; Data: 06/06/2019 11:44:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081716-IEH7; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Voluntário de Atendimento: *[Assinatura]*  
Tribunal: Curitiba

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	12014370000167
Nome	ABC
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12014370000167!



000066

**RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: fablo@ffmed.com.br  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 16:27  
Recebida em: 30/03/2020 | 16:27  
Contrato So... .pdf 1.75 MB

Boa tarde,

Tudo bem?  
Segue em anexo.

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 16:20  
Para: fabio@ffmed.com.br  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 9 - Furosemida 20 mg. 2 ml Inj., com o valor de R\$ 0,51 (unitário-ampola) e totalizando R\$ 132,60. Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020. A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento. Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.093.678/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENUINO PIACENTINI	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 85.506-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@FFMED.COM.BR	
TELEFONE (46) 2604-0154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:19:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **28.093.678/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:23 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **96EB.35C3.B002.370B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.093.678/0001-85

**Razão Social:** F E F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA GENUINO PIACENTINI / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR /  
85506-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702371009479963

Informação obtida em 30/03/2020 12:20:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.093.678/0001-85

Certidão n°: 7407428/2020

Expedição: 30/03/2020, às 12:39:05

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.093.678/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051, **FABIANE TESSER REBONATTO**, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascido em 15/06/1981, em Pato Branco - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 029.408.729-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.601.012-9 SSP-PR, data de expedição em 31/10/2012, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco - PR, CEP - 85501-051. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR - CEP 85506-220.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 8

Uso Humano – CNAE – 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar, CNAE – 4645-1/01.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 22/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	50.000	50.000,00
FABIANE TESSER REBONATTO	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

090073

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 8

exercem ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME**

**EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá **FABIO EMANUEL REBONATTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente; judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum

acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000074

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 4 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** – Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

009075

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 5 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores limitados até cônjuge e filhos, não tendo direito a voto. Não havendo interesse dos sucessores e herdeiros até cônjuge ou filhos em participar da administração da empresa, estes deverão informar uma conta para os depósitos dos valores da participação e indicar alguém para receber a prestação de contas..

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000076  
4

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

folha: 6 de 8

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000077

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 7 de 8

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

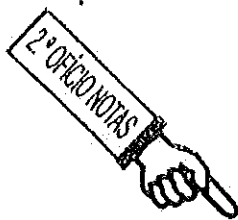
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000078  
f.

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pato Branco - PR, 22 de Junho de 2017



*FABIO E REBONATTO*  
FABIO EMANUEL REBONATTO

*FABIANE TESSER REBONATTO*  
FABIANE TESSER REBONATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB Nº 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000079A

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Casimiro, 32 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3223-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIO EMANUEL  
REBONATTO 715682 Pato Branco-PR, 23 de Junho de 2017 -  
10:34:21h - R7199 VRC 4367, Fureus: R11.06-4 Set F10.76

Em Teste de Verdade ANGESSE MARCELO OLIVEIRA  
Escritório

Bole Digital N° IINDC.98AVJ.VdK1Y-BKVG.5TKS  
confira em <http://funsipen.com.br>

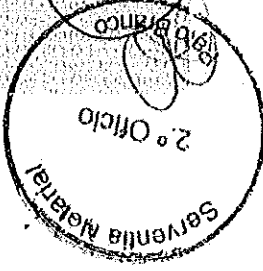
2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Casimiro, 32 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3223-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIANE TESSER  
REBONATTO 742071 Pato Branco-PR, 23 de Junho de 2017 -  
11:04:26h - R7199 VRC 4367, Fureus: R11.06-4 Set F10.76

Em Teste de Verdade ANGESSE MARCELO OLIVEIRA  
Escritório

Bole Digital N° IINDC.98AVJ.VdK1Y-BKVG.5TKS  
confira em <http://funsipen.com.br>



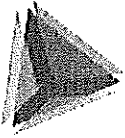
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2017 16:02 SOB N° 41208606231.  
PROTOCOLO: 173881831 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702481685. NIRE: 41208606231.  
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000079-Bγ



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	28093678000185
Nome	F E F
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28093678000185!



001080

**RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Jorge  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 31/03/2020 | 09:01  
Recebida em: 31/03/2020 | 09:01  
Image002.jpg 1.21 KB      Contrato So... .pdf 1.81 MB

Bom dia Luana

Segue em anexo nosso contrato social e ficamos no aguardo do ocntato

Obrigado pela atenção

ATT,  
**AGKVIDA**  
PROMEDIC

Jorge Augusto Belin Sollgo  
(+55) 46 3224-2100  
Skype: Jorge A.G. Klenen  
Setor - Licitações  
AGKVIDA – PROMEDIC  
(+55) 46 3224-2100

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 08:54  
Para: jorge@agkvida.com.br  
Assunto: ENC: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Reencaminhando e-mail.

--  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2020/03/30 15:21:01  
Para: jorge@agkvida.com.br  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

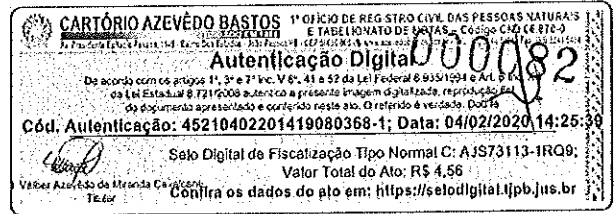
Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 2 - Carbonato de Lítio 300 mg compr., com o valor de R\$ 0,60 (unitário) e totalizando o valor total R\$ 4.800,00. Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020. A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento. Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

000081

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C:N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833 por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990, e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2.017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.225.947/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A G KIENEN & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGKVIDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 85.503-350	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-2100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 10:59:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA  
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:15 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: 216D.95B8.145D.F93E  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.225.947/0001-65  
**Razão Social:** A G KIENEN E CIA LTDA  
**Endereço:** R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 / FRARON / PATO BRANCO / PR /  
85503-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032103521662553834

Informação obtida em 30/03/2020 10:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.225.947/0001-65

Certidão nº: 7397144/2020

Expedição: 30/03/2020, às 11:04:22

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G KIENEN & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.225.947/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

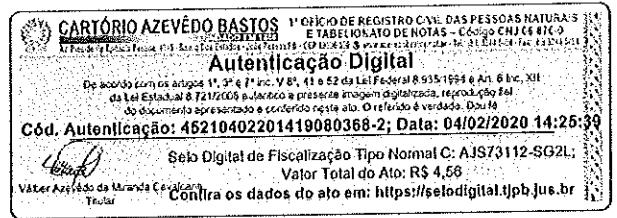
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000087  
f.

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade da empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)  
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

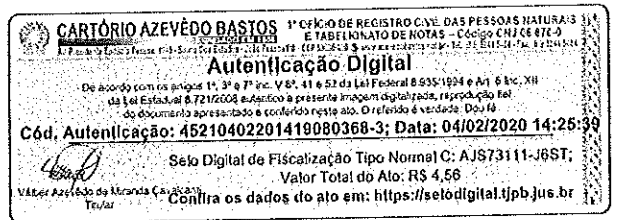
CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000088

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

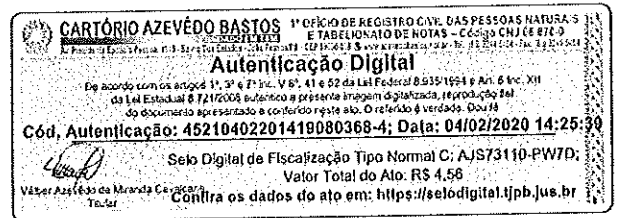
ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000089  
P.

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)  
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

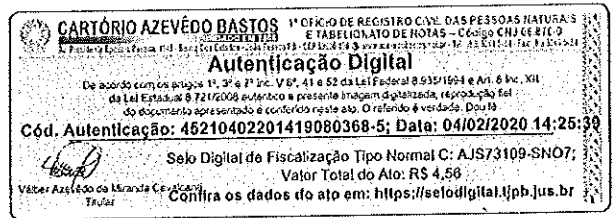
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000090  
J.

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
ADEMIR GERALDO KIENEN	176.689	176.689,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	23.311	23.311,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

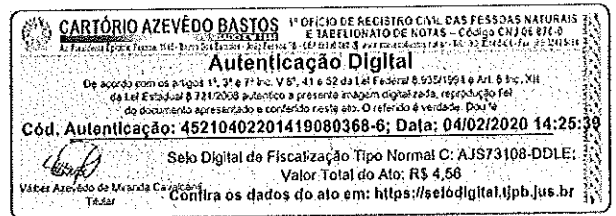
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000091

A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

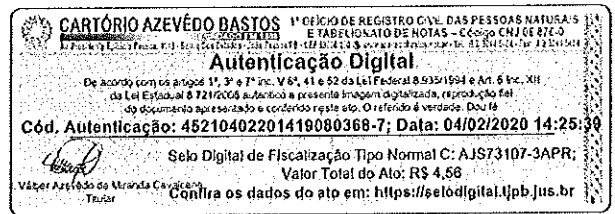
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000092  
f

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

### SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

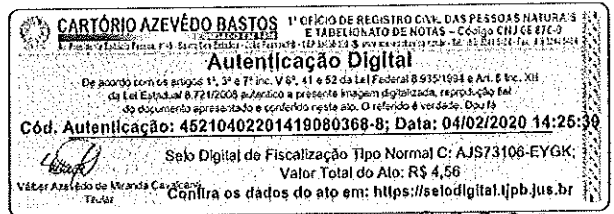
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000093

A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.

Handwritten signature of Ademir Geraldo Kienen with a stamp '1º OFÍCIO' pointing to it. Below the signature is the name ADEMIR GERALDO KIENEN.

Handwritten signature of Mariza Fátima Pastorello Kienen with a stamp '1º OFÍCIO' pointing to it. Below the signature is the name MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN.

Testemunhas:

Handwritten signature of Florentino Turcatto. Below it is the name Florentino Turcatto and his identification details: R.G. 695.537/5 (PR), C.P.F. 025.532.019-15, CO-CRC-PR 011.620-0/0.

Handwritten signature of Florentino Turcatto Junior. Below it is the name Florentino Turcatto Junior and his identification details: QAB/PR 82.406.

Handwritten signature of Avellino Turcatto. Below it is the name Avellino Turcatto and his identification details: R.G. 6.199.162 (SP), C.P.F. 374.105.809-25, CO-CRC-PR 024.485.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127. PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800472603. NIRE: 41202357833. A G KIENEN & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO** | BEL, MAURONEY AP. DE ANDRADE  
 RUA TARAJÓS, 80 - CEP 85601-045 - FONE: (41) 3025-5455 | PATO BRANCO - PARANÁ  
 PATO BRANCO - PARANÁ | NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:

ADENIR GERALDO KIENEN  
 MARIA FÁTIMA VASTORELLO KIENEN

pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.

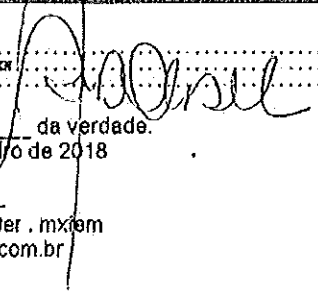
PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: OUSas . Lv7fx . ldnlp - nt9er . mxtem

Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CHJ 66 474 9  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reproduzida pelo  
 documento expressando e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 45210402201419080368-0; Data: 04/02/2020 14:25:39**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS73105-KPUC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000094



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
 PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800472603. NIRE: 41202357833.  
 A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000095-A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nasclmentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referi normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscaliza *Digital: ABC12345-X1X2* e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for araíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A G KIENEN & CIA LTDA tinha posse reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A G KIENEN & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento ap

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 14:39:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acord também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a er de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1453350

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 14:25:39 (hora local).

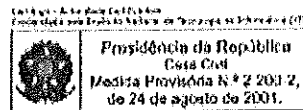
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 45210402201419080368-1 a 45210402201419080368-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual Nº 003/2014.

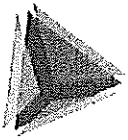
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbdf89395779aea5aca9dccb49e4e443d078a7930e1ab97bb752d2c9ecfe079e5e5f3539



000095-B7



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	82225947000165
	Nome	AG KIENEN		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82225947000165!



000096

**RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: PONTAMED - Renan  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 30/03/2020 | 17:17  
Recebida em: 30/03/2020 | 17:17  
Outlook-írg... .jpg 3.98 KB      CONTRATO SO... .pdf 1.84 MB

Boa tarde!

Segue em anexo, contrato social solicitado.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou a disposição!

Att,

Renan Gustavo Xavier

DEPARTAMENTO DE VENDAS  
(0XX42) 2101-5178  
(0XX42) 2101-5151  
[vendas8@pontamed.com.br](mailto:vendas8@pontamed.com.br)



De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2020 16:46  
Para: PONTAMED - Renan <vendas8@pontamed.com.br>  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

4 - Metoclopramida 10 ml gotas, com o valor de R\$ 1,404 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 280,00.  
15 - Paracetamol 200 mg 15 ml gotas com o valor de R\$ 0,954 (unitário-frasco) totalizando R\$ 5.533,20.  
TOTAL: R\$5.814,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000097  
Li

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCO GRILO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FUNDOS
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.045-320	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR	TELEFONE (42) 2101-5151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 11:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:57 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **CF2E.DD56.EAF5.F30F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.816.696/0001-54  
**Razão Social:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
**Endereço:** R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA  
/ PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

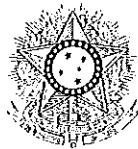
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031302571429597471

Informação obtida em 30/03/2020 11:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.816.696/0001-54

Certidão nº: 7399546/2020

Expedição: 30/03/2020, às 11:20:28

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R 188.527-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.", ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Grillo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA NONA** - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único** - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por meio deste Instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grillo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.

tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, sumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, mepeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

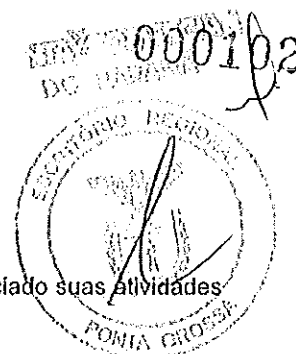




PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da identificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, compelindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

res declaram não estar impedidos de exercer a administração da atividade de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos penais, ou por crime falimentar, de

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH/0591208  
 Rua: Avenida Paulista nº 151 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01308-000 - Fone: (11) 3061-1000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 9º do Decreto 16.963/2011 e Resolução 16.963/2011 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

Cód. Autenticação: 72890205191100350952-2; Data: 02/05/2019 11:02:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10971-Z5QE:  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Miranda Casagrande  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and the number 2.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

### Quinta Alteração de Contrato Social

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

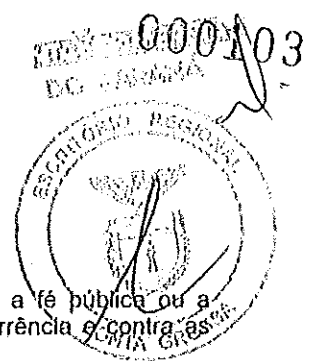
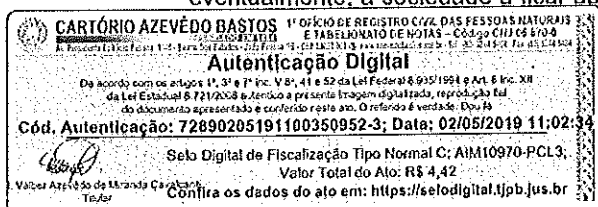
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados da formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da caderneta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte de qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão subrogados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar junto à sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto indiviso o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, eventualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de



*[Assinatura manuscrita]*

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

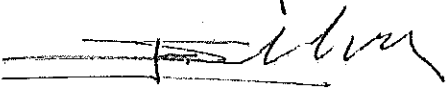
Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

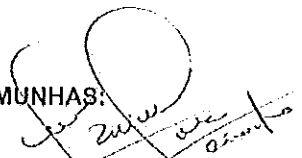
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

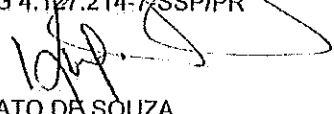
Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.

  
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

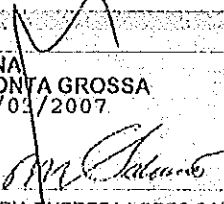
  
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

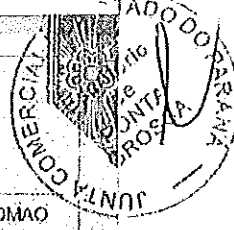
TESTEMUNHAS:

  
MARINÊS DE LIMA PEIXOTO  
CI/RG 4.127.214-7-SSP/PR

  
RENATO DE SOUZA  
CI/RG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2007.  
SOB NÚMERO: 20070492930  
Protocolo: 07/049293-0  
Impressa: 41 2 0400104 1  
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
1363271

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 02 870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1964 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 9º da Resolução 008/2010, o presente documento é fielmente  
reproduzido em formato digital e contém a seguinte informação: (Doutor)  
Cód. Autenticação: 72690205191100350952-4; Data: 02/05/2019 11:02:34  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM10969-V365;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Visite o site do Selo Digital de Fiscalização  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000005-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2019 09:54:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1235857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/05/2020 13:22:32 (hora local).

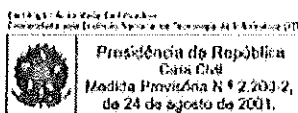
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 72890205191100350952-1 a 72890205191100350952-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab2950bfd5afe5943cf0b01ce62d869ab9fdc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7b200426e5318c1320c09d53b8b4154fa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000105-Bj



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02816696000154
	Nome	PONTAMED		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02816696000154!

000106  
P**RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Medigram Farmacêutica

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 31/03/2020 | 10:12

Recebida em: 31/03/2020 | 10:13

Contrato Social.pdf 985.45 KB

Bom dia Lhuanna.

Segue em anexo o Contrato Social.

Qualquer dúvida estou à disposição.

De: LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 09:48

Para: farmaceutica@medigram.com.br

Assunto: ENC: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Reencaminho e-mail.

Atenciosamente,

Lhuanna

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviada: 2020/03/30 16:41:44

Para: [adolfo@medigram.com.br](mailto:adolfo@medigram.com.br)

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

8 - Fendizoato de Cloperastina 3,54 mg/ml 120 ml xarope, com o valor de R\$ 22,70 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 11.350,00.

17 - Prednisolona - 0,4 mg/ml com o valor (unitário-frasco de 60 ml) de R\$ 7,05, totalizando R\$ 1.057,50.

TOTAL: 12.407,50

Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000107  
2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.877/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2001	
NOME EMPRESARIAL MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:16:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **04.470.877/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:57 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **D5D9.BA82.FADF.018D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.470.877/0001-05

**Razão Social:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

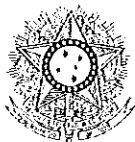
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2020 a 21/04/2020

**Certificação Número:** 2020032302002089568649

Informação obtida em 30/03/2020 12:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.470.877/0001-05

Certidão n°: 7407318/2020

Expedição: 30/03/2020, às 12:38:17

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.470.877/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011; e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

000112  
Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			Protocolo: PRC2001557069							
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)										
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:						
41600541502	04470877000105	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 11/04/2019							
Arquivamentos solicitado:										
<table border="1"><thead><tr><th>Número:</th><th>Data:</th><th>Ato:</th></tr></thead><tbody><tr><td>20191569104</td><td>11/04/2019</td><td>ALTERAÇÃO</td></tr></tbody></table>					Número:	Data:	Ato:	20191569104	11/04/2019	ALTERAÇÃO
Número:	Data:	Ato:								
20191569104	11/04/2019	ALTERAÇÃO								

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/03/2020, às 13:40:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHGTTAUD.



PRC2001557069

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE Nº 41600541502**

000113

Folha 1

**EGON PAULO GRAMS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 337, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco, portador do RG sob o nº 746.932-2 SSP-PR, emitido em 24/08/2012 e CPF nº 145.981.089-91, único sócio da sociedade empresarial **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 e registrado na JUCEPAR sob nº 41600541502 na data de 06/03/2017, e última alteração contratual registrada sob nº 20184982235 em 24/09/2018, resolve modificar o seu ato constitutivo, e demais modificações sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** Altera-se o endereço da empresa para: Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR.

**Cláusula 2ª:** Altera-se o endereço do sócio **EGON PAULO GRAMS** para Rua Itacolomi, 361, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.501-240, Pato Branco.

**Cláusula 3ª:** Altera-se as atividades da empresa para: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - Comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.

**Cláusula 4ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula 5ª:** Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

---

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE Nº 41600541502**

**EGON PAULO GRAMS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Apto 01, Bairro Centro, CEP 85.501-240, Pato Branco, portador do RG sob o nº 746.932-2 SSP-PR, emitido em 24/08/2012 e CPF nº 145.981.089-91, único sócio da sociedade empresarial **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05 e registrado na JUCEPAR sob nº 41600541502 na data de 06/03/2017 resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, modificações, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco, PR.

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE Nº 41600541502**

000114

Folha 2

**Cláusula 2ª:** O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula 3ª:** O objeto é : Altera-se as atividades da empresa para: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - Comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula 5ª:** A administração da Eireli caberá ao titular **EGON PAULO GRAMS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Cláusula 6ª:** Fãculata-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 7ª:** Poderá ser designado administrador não sócio, para administrar a Eireli na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 8ª:** Declara a titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula 9ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula 10ª:** A Titular da Eireli declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Clausula 11ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**  
**NIRE Nº 41600541502**

Página 3 de 4

000115

Folha 3

**Clausula 12º:** Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Clausula 13º:** Falecendo ou interditado a Titular, a Eireli continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula 14º:** A Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 15º:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 11 de Abril de 2019.

**EGON PAULO GRAMS**  
**CPF:145.981.089-91**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Paraná

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1934283510.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
14598108991	EGON PAULO GRAMS

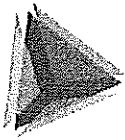


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 14:21 SOB Nº 20191569194.  
PROTOCOLO: 191569194 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901665170. NIRE: 41600541502.  
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000116-BJ



**TCEPR**  
Tribunal do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04470877000105
	Nome	MEDIGRAM		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04470877000105!



000117

## RE: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: thaina.alves@biohosp.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 31/03/2020 | 11:08

Recebida em: 31/03/2020 | 11:08

ok, ficamos com as 2.010 unidades.

--

Atenciosamente,

Lhuanna

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Thaina Alves" &lt;thaina.alves@biohosp.com.br&gt;

Enviada: 2020/03/31 10:50:43

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Bom dia Lhuanna

Verificamos a quantidade solicitada

Infelizmente não temos essa quantidade em estoque do item Paroxetina 20 mg

Teremos hoje 2010 unidades para te atender

Verifiquei com o comprador o mesmo me informou que esta no aguardo da indústria nos fornecer mais quantidades, e por enquanto esta sem previsão .

Peço desculpas pelo ocorrido .



PRODUTOS HOSPITALARES

Distribuindo Saúde à Vida

Thaina Alves  
Analista de Venda

thaina.alves@biohosp.com.br

Tel: +55 31 3071-0667 / 0800 283 0080

Cel: +55 31 99843-9795

Site: [www.biohosp.com.br](http://www.biohosp.com.br)Rua Silva Fortes nº 47 - 5º andar  
União - Belo Horizonte - MG  
CEP 31180-320 - Brasil

De: Clodoaldo Andrade &lt;clodoaldo.andrade@biohosp.com.br&gt;

Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 08:21

Para: Thaina Alves &lt;thaina.alves@biohosp.com.br&gt;; Keller Marques &lt;keller.marques@biohosp.com.br&gt;; Marli Fernandes &lt;marli.fernandes@biohosp.com.br&gt;; Karina Lourenço &lt;karina.lourenco@biohosp.com.br&gt;

Assunto: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Att;

Clodoaldo Andrade

BioHosp

From: LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Sent: Monday, March 30, 2020 4:02:13 PM


To: Clodoaldo Andrade &lt;clodoaldo.andrade@biohosp.com.br&gt;

Subject: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

10 - Hidrocortisona 100 mg Inj., com o valor de R\$ 2,60 (ampola-unitário) e totalizando R\$ 260,00.  
16 - Paroxetina 20 mg compr. com o valor de R\$ 0,2045 (unitário) totalizando R\$ 3.067,50.  
21 - Triancinolona acetonaída 20 mg/ml 1 ml injetável com o valor de R\$ 15,55 totalizando R\$ 466,50.  
TOTAL: R\$3.794,00

000.118  


Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périgo

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000119

RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

De: Thaina Alves  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RES: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
 Enviada em: 31/03/2020 | 09:03  
 Recebida em: 31/03/2020 | 09:03  
 image002.jpg 14.70 KB      1. CONTRATO... .zip 6.86 MB

Bom dia Lhuanna

Conforme conversado no telefone , preciso dos seguintes documentos :

Cartão CNPJ  
 Alvara Vigilância Sanitária  
 Caso Alvara Vencido (encaminhar também o protocolo com a solicitação de renovação)  
 CRT / CRF  
 Telefone / Email

co no aguardo !! Obrigado .



Distribuído Saúde à Vida



Thaina Alves  
 Analista de Venda

thaina.alves@biohosp.com.br  
 Tel: +55 31 3074-0667 / 0800 283 0080  
 Cel: +55 31 99843-9795  
 Site: www.biohosp.com.br

Rua Silva Fortes nº 47 - 6ª andar  
 União - Belo Horizonte - MG  
 CEP 31160-320 - Brasil

De: Clodoaldo Andrade <clodoaldo.andrade@biohosp.com.br>  
 Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 08:21  
 Para: Thaina Alves <thaina.alves@biohosp.com.br>; Keller Marques <keller.marques@biohosp.com.br>; Marli Fernandes <marli.fernandes@biohosp.com.br>; Karina Lourenço <karina.lourenco@biohosp.com.br>  
 Assunto: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

t;  
 Clodoaldo Andrade  
 BioHosp

From: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
 Sent: Monday, March 30, 2020 4:02:13 PM  
 To: Clodoaldo Andrade <clodoaldo.andrade@biohosp.com.br>  
 Subject: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

10 - Hidrocortisona 100 mg inj., com o valor de R\$ 2,60 (ampola-unitário) e totalizando R\$ 260,00.  
 16 - Paroxetina 20 mg compr. com o valor de R\$ 0,2045 (unitário) totalizando R\$ 3.067,50.  
 21 - Triancinolona acetona 20 mg/ml 1 ml injetável com o valor de R\$ 15,55 totalizando R\$ 466,50.  
**TOTAL: R\$3.794,00**

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
 LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000120  
X



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOHOSP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
CEP 32.010-010	BAIRRO/DISTRITO CINCO	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR		TELEFONE (31) 2536-0333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.21-3-00 - Relações exteriores 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 32.010-010	BAIRRO/DISTRITO CINCO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR	TELEFONE (31) 2536-0333
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**  
CNPJ: **18.269.125/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:42 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **7BD4.2515.3E13.7089**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.269.125/0001-87  
**Razão Social:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA  
**Endereço:** AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 / CINCO / CONTAGEM / MG /  
32010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

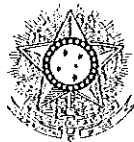
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2020 a 23/04/2020

**Certificação Número:** 2020032505082562077050

Informação obtida em 30/03/2020 12:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.269.125/0001-87

Certidão nº: 7407530/2020

Expedição: 30/03/2020; às 12:40:09

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000127

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/461.334-8	MGE1900732614	14/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.194.136-15	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
493.687.616-04	MARCO AURELIO SILVA PEREIRA

Página 1 de 1

# RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30/04/2019

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**  
 CNPJ 18.269.125/0001-87  
 NIRE 3130012090-2

Fica rerratificada a Ata original, a qual foi registrada na JUCEMG sob nº 7381425 em 10 de julho de 2.019, para fazer constar o item III do número "5 - ORDEM DO DIA" e o item III do número "6 - DELIBERAÇÕES", tendo em vista que tais itens constaram e foram deliberados naquela assembleia e por lapso não constou da respectiva Ata. Ficando a mesma rerratificada nos seguintes termos:

**1 – DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da sociedade: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco em Contagem/MG, CEP 32.010-010.

**2 – QUORUM:** Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.

**3 – MESA:**

- Presidente: LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS;
- Secretário: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA;

**4 – ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, na forma do artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/02.

**5 – ORDEM DO DIA:**

- (I) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar, as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;
- (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, pagamento de dividendos referente ao resultado de 2018 e pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (III) Deliberar sobre a destinação do saldo da reserva de lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

**6 – DELIBERAÇÕES:**

- (I) De acordo com o determinado pelo Presidente da assembleia, passou-se a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76 relativo aos atos e contas da Administração, correspondente ao exercício social encerrado em 31 do mês de dezembro do ano de 2018, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o Presidente desta assembleia submeteu estes documentos a discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade e publicados no Diário Oficial de Minas Gerais de 30 de abril de 2019 e no Jornal O tempo de 30 de abril de 2019;



(II) Aprovada, a seguinte destinação para o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo Lucro Líquido foi de R\$ 12.918.022,71 (doze milhões novecentos e dezoito mil, vinte e dois reais e setenta e um centavos):

- a. R\$ 645.901,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e quatorze centavos) para a reserva legal da companhia, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da companhia.
- b. R\$ 3.068.030,40 (três milhões, sessenta e oito mil, trinta reais e quarenta centavos) para serem distribuídos aos acionistas a título de dividendos, sendo que a distribuição ora aprovada, foi realizada em observância ao montante do dividendo mínimo obrigatório fixado pelo Estatuto Social da Companhia.
- c. R\$ 7.740.833,39 (sete milhões setecentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) para a reserva de lucros.
- d. R\$ 1.463.257,78 (um milhão quatrocentos e sessenta três mil, duzentos e cinquenta sete reais e setenta oito centavos), destinados ao pagamento de juros sobre capital próprio, proporcionalmente à participação acionária.

(III) Aprovada, a seguinte destinação para os resultados dos exercícios sociais encerrados até 31 de dezembro de 2017, cujos Lucros Acumulados eram de R\$ 5.238.788,61 (cinco milhões duzentos e trinta oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta um centavos):

- a. R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) distribuídos aos acionistas a título de dividendos, sendo que a distribuição ora aprovada foi realizada de forma antecipada durante o exercício de 2018;
- b. R\$ 3.228.314,30 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos) para a reserva de lucros;
- c. R\$ 30.474,31 (trinta mil, quatrocentos setenta e quatro reais e trinta e um centavos), transferido de outras reservas, para reserva de lucros..

**7 – APROVAÇÃO:** As contas referentes ao exercício de 2018 bem como todas as demonstrações financeiras foram aprovadas pela totalidade dos sócios, sem ressalvas.

**8 – ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Advogado da Sociedade e por todos os sócios presentes.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

**LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS**

**MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA**

**Visto do Advogado:  
RENATO SANTOS SEPTIMIO  
OAB-MG: 42.442.**



000130



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/461.334-8	MGE1900732614	14/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.194.136-15	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
493.687.616-04	MARCO AURELIO SILVA PEREIRA
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, de nire 3130012090-2 e protocolado sob o número 19/461.334-8 em 15/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7516757, em 17/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
493.687.616-04	MARCO AURELIO SILVA PEREIRA
012.194.136-15	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
481.442.906-15	LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
493.687.616-04	MARCO AURELIO SILVA PEREIRA
012.194.136-15	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
229.199.296-15	RENATO SANTOS SEPTIMIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7516757 em 17/10/2019 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 194613348 - 15/10/2019. Autenticação: BAA9F915B0873755ECF32C9B4D884FE2A1B34E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/461.334-8 e o código de segurança ZszL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



000182-A



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.912.616-38	DAVIDSON LUIZ CARDOSO
525.781.436-68	SCHEILLA NERY DE SOUZA QUEIROZ
604.983.826-72	MARCOS INNECCO CORREA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7516757 em 17/10/2019 da Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, Nire 31300120902 e protocolo 194613348 - 15/10/2019. Autenticação: BAA9F915B0B73755ECF32C9B4D884FE2A1B34E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/461.334-8 e o código de segurança ZszL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18269125000187
Nome	BIOHOSP

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18269125000187!



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.420.164/0002-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2011
NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRA HOSPITALAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 6.640	COMPLEMENTO MODULO 05
CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR
TELEFONE (16) 3995-9400/ (16) 3995-9401		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 11:04:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:40 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: 7A5A.EABA.70E4.4BB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.
---

000135  
a.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.420.164/0002-38

**Razão Social:** CM HOSPITALAR SA

**Endereço:** R TAUBATE 430 / VERALIZ / LONDRINA / PR / 86062-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

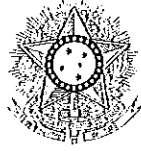
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032202411083368088

Informação obtida em 30/03/2020 11:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.420.164/0002-38

Certidão nº: 7398963/2020

Expedição: 30/03/2020, às 11:16:50

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e     q u e     C M     H O S P I T A L A R     S . A .  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
12.420.164/0002-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

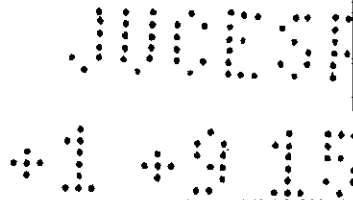
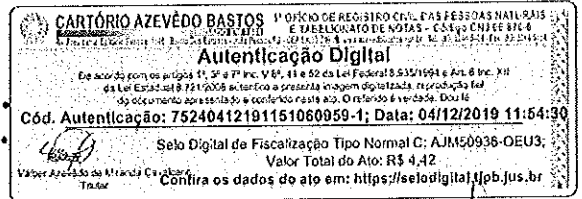
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeiro Preto



000137

**18º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**CM HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ/MF 12.420.164/0001-57**  
**NIRE 3522551366-7**

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é alterado, tendo como sócias as pessoas de:

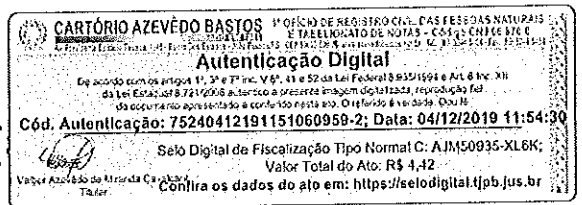
**CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

**CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente alteração contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

**Deliberação 01 – Da alteração do representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda:** Por meio da presente alteração contratual, os sócios **CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, ambos acima qualificados, sem qualquer vício de vontade e de comum acordo, informam que o representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda., acima qualificada, foi alterado do Sr. Carlos Alberto Mafra Terra, acima qualificado, para o Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 269.841.198-80, residente e

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCKsZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



000138

000138

000138

domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tudo nos termos da 7ª alteração de contrato social da sócia em comento, datada de 01 de agosto de 2015 e registrada em 14.08.2015, sob o número 0331098155.

**Deliberação 02 – Da alteração do item 7.2.1 do Contrato Social, que trata da outorga de procurações “ad judícia”:** Ainda neste ato, as mesmas partes acima qualificadas, novamente de forma unânime e sem vício de consentimento, optam por incluir neste contrato que as procurações “ad judícia” a serem outorgadas, inobstante possam ser firmadas por prazo indeterminado, conforme já consta neste instrumento contratual, deverão, a partir deste momento, necessariamente e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

**Deliberação 03 – Da alteração do endereço da filial desta sociedade limitada situada em Cajamar/SP:** Por fim, decidem os sócios acima alterados informar que o endereço da filial desta sociedade empresária situada em Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2, que passou da “Rua Osasco, número 949, Centro, Módulo B, CEP 07.750-000, Cajamar/SP” para o endereço coincidente com a “Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP”.

**Deliberação 04 – Das alterações no corpo do contrato social:** Diante das citadas alterações, modifica-se o teor das Cláusulas abaixo mencionadas do presente Contrato Social, que passam a vigor sob a seguinte redação:

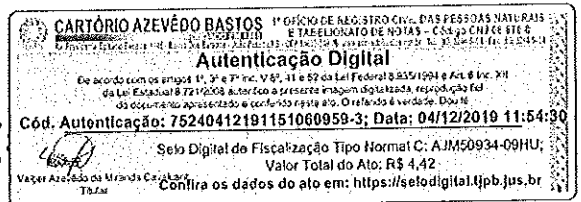
**“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
SOCIEDADE LIMITADA  
CM HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ/MF 12.420.164/0001-57  
NIRE 3522551366-7**

*A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:*

**CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepiani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente empresário, nascido em 02.03.1977,

2





11000115

11000115

000189

natural de Pitimbu-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; (...)

#### CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

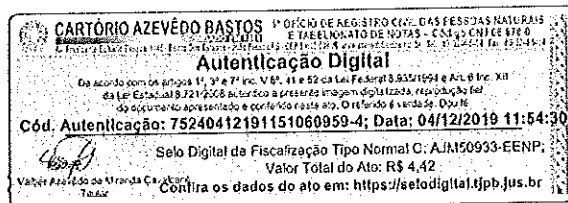
2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.

2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, Catalão/GO, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP 81.270-370, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190, Marília/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, São Paulo – Capital. (...)

7.2.1. As procurações “ad judicia” poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.”

**Deliberação 05 – Da consolidação contratual:** Em virtude das alterações acima indicadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, ratificando as demais cláusulas contratuais e alterando sua redação quando necessário, nos seguintes termos:

3



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

000140

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

**CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto; estado de São Paulo;

**CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com **CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA**, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP, representante legal desta sociedade empresária;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **CM HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente consolidação contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO**

1. A denominação social da empresa é **CM HOSPITALAR LTDA.** e seu nome de fantasia é **MAFRA HOSPITALAR.**

**CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E FILIAIS**

2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.

2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, Catalão/GO, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP



JUCEG

JUCEG

000141

81.270-370, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190, Marília/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, São Paulo – Capital.

2.3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, com ou sem capital autônomo, mediante deliberação e alteração contratual societária.

### CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

3. O objeto social da empresa, matriz e filiais, é constituído conforme abaixo descrito:

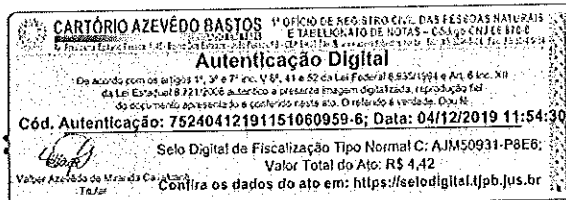
- Sede:

- **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde.

-- **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

- **Filial de Cajamar/SP:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;

5



transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Londrina/PR:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; e transporte rodoviário municipal, das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Catalão/GO:** - **Atividade Principal:** exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. - **Atividades Secundárias:** exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; bem como transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Marília/SP:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- **Filial de Curitiba/PR:** transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

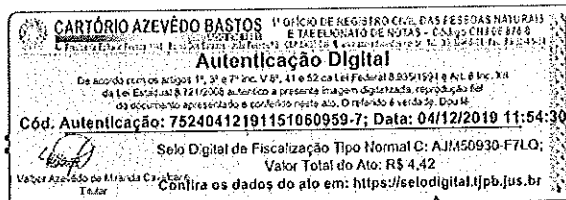
- **Filial de Redenção/PA:** atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros.

- **Filial de São Paulo – Capital:** a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.

3.1. O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades principais e secundárias acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

#### CLÁUSULA 4ª – PRAZO

4. A sociedade tem como início de suas atividades a data de 09 de agosto de 2010 e prazo de duração indeterminado.



11001

11001

000143

## CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R\$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), já totalmente integralizados ao capital social desta sociedade empresária por meio de moeda corrente nacional.

5.1. O capital social é dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas, parcela indivisível do capital social, exceto para efeito de transferência, de valor único e individual de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na forma que segue:

I - CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – 97.620.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 97.620.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e vinte mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional;

II – CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA - 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional.

## CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, bem como inexistindo solidariedade em relação a qualquer dívida que eventualmente cada sócio tenha que suportar, exceto quanto à integralização do capital social.

6.2. A sociedade não possui quotas preferenciais e todas as quotas possuem o mesmo poder de voto.

6.3. Deliberado o aumento de capital social pelos sócios, terão os cotistas direito de preferência de participação a ser exercido em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a deliberação, na mesma proporção da distribuição das mesmas, conforme quadro societário vigente.

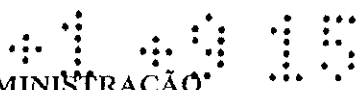
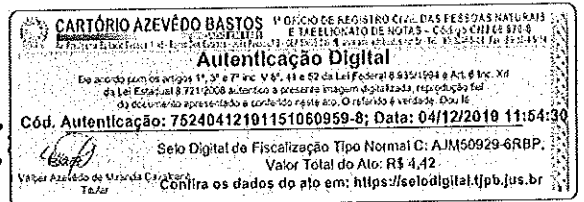
6.4. Havendo co-próprietários de quotas sociais, os direitos delas decorrentes somente poderão ser exercidos pelo representante designado pelos condôminos, ou pelo inventariante no caso de espólio.

6.5. As quotas são transferíveis, podendo o sócio cedê-las, total ou parcialmente, aos demais sócios, primeiramente, observando a mesma proporção do capital social, e, em segundo momento, na hipótese de qualquer sócio não exercer seu direito de preferência, a cessão poderá ocorrer de maneira desproporcional.

6.6. No caso de cessão ou transferências de quotas a terceiros, fica assegurado ao sócio e, subsidiariamente, a própria sociedade, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.

6.6.1. A cessão de quotas a terceiro é condicionada a anuência de todos os demais sócios.

6.7. Na hipótese do sócio não lograr êxito em transferir suas quotas a outro sócio, sociedade ou terceiro, resolver-se-á em apuração de haveres, adiante estipulado.



000144

**CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1. A administração da sociedade será exercida através do Sr. **GILVAN GOULART TERRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem, na qualidade de Administrador não Sócio e de forma isolada, fica autorizada a utilização da denominação social, com poderes e atribuições de praticar os atos atinentes à gestão da sociedade, entre tais, transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas ou firmar compromissos; alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos, conceder avais e ou fianças em favor de terceiros, desde que observado o objeto social e o interesse da sociedade, bem assim as limitações constantes a seguir.

7.2. O administrador poderá constituir mandatários ou procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de procuração a finalidade, os atos, os poderes outorgados e a vigência, cujo prazo não poderá exceder a 01 (um) ano.

7.2.1. As procurações “ad judicium” poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

7.3. O administrador deverá comunicar aos sócios, por escrito se exigido por estes, o ato que pretende praticar, desde que obrigue a sociedade a valor superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes na época da prática do ato, sob pena de responder por perdas e danos, com seu respectivo patrimônio particular.

7.4. Deverá ocorrer prestação de contas pelo administrador sempre que solicitado pelos demais sócios e desde que sejam respeitados lapsos não inferiores a um trimestre, devendo haver, obrigatoriamente, a prestação de contas anual.

7.5. Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

7.6. Os poderes conferidos ao administrador poderão ser modificados, limitados ou ampliados, mediante deliberação registrada através de ata de reunião entre os sócios cotistas.

7.7. É vedado ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar, gravar, alienar ou de qualquer outra forma restringir os direitos de posse e propriedade referentes aos bens imóveis da sociedade sem a aprovação da maioria simples do capital social.

7.8. A utilização pelo administrador dos poderes que lhe são conferidos em atos estranhos ao objeto social e ou interesses sociais não obrigarão a sociedade, implicando responsabilidade pessoal por tanto, seja em relação à sociedade ou terceiros.

7.9. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, se assim deliberado pelos sócios.

7.10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



JUCEG

000145

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS E PERDAS**

8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador apresentar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário e o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, preparando a conta de lucros e perdas, tudo sendo apresentado em reunião aos sócios.

8.2. O sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, não podendo retirar lucros ou quantia, a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

8.3. Poderão os sócios dar destinação específica aos lucros líquidos obtidos no exercício social, desde que seja tomada deliberação dos sócios em reunião, garantida a participação proporcional dos sócios, não podendo nenhum deles aproveitar-se de qualquer parcela dos lucros até que a presente deliberação seja tomada.

8.3.1. As reuniões referentes às deliberações indicadas no item “8.3” deverão ocorrer até 31 de janeiro de cada ano.

8.4. Os sócios poderão exigir da administração o levantamento de balanços e conta de lucros e perdas semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos proporcionalmente, tudo mediante tomada de deliberação dos sócios em reunião.

8.5. Os lucros ou as perdas apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios distintamente de suas participações no quadro societário, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados, e desde que haja acordo deliberado em reunião com concordância da totalidade do capital social sobre a matéria.

**CLÁUSULA 9ª – DA REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

9.1. Não será instituído Conselho Fiscal pela sociedade e as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social e na lei, devendo ser convocadas pelo administrador ou sócios, ficando dispensada a deliberação em reunião, em qualquer caso, se todos os sócios assinarem o ato objeto da deliberação ou manifestarem previamente suas posições por escrito.

9.2. Convocada reunião, nos casos previstos no contrato, e não comparecendo sócios suficientes para atingir o percentual do capital social necessário para aprovação da matéria, a reunião não se instalará, devendo ser convocada nova reunião, que também não se instalará sem o quorum necessário para aprovação da matéria; em terceira convocação, contudo, a reunião se instalará com qualquer número de sócios e o percentual necessário para aprovação da matéria será exigido somente entre os presentes.

9.3. As reuniões indicadas no contrato ou em norma jurídica cogente serão regidas conforme as disposições deste instrumento e, subsidiariamente, pelos comandos legais aplicáveis a espécie.



9.3.1. Serão considerados convocados os sócios mediante simples notificação, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião, de onde deverão constar as matérias que serão postas em discussão e que serão objeto da deliberação, a data, hora e local da reunião.

9.3.1.1. A notificação será enviada via correios para o endereço de cada sócio constante neste contrato, com aviso de recebimento, sendo este prova suficiente do cumprimento da notificação, ou, ainda, entregue pessoalmente ao sócio, mediante declaração de recebimento, sendo considerada suprida para todos os efeitos quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

9.3.1.2. A modificação dos endereços dos sócios constantes neste contrato somente surtirá efeitos se informada, por escrito, a todos os sócios e mediante prova de recebimento da informação, sendo que no caso de sócio estrangeiro, o endereço a ser considerado é o de seu procurador no Brasil.

9.3.2. Todos os documentos necessários a compreensão das matérias a serem deliberadas deverão acompanhar a notificação supra referida.

9.3.3. Uma vez notificado, o sócio poderá até 07 (sete) dias antes da reunião requerer ao administrador ou a outro sócio a apresentação de quaisquer documentos que entender necessários, mediante requerimento fundamentado, devendo tais documentos lhes serem entregues até 03 (três) dias antes da reunião ou no mesmo prazo ser apresentada decisão fundamentada pelo requerido indeferindo o requerimento.

9.4. Dependem de deliberação dos sócios em reunião, além de outras indicadas no contrato, as seguintes matérias:

a) Modificação do contrato social; b) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; c) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução, ou ainda a cessação do estado de liquidação da sociedade; d) Aumento e redução de capital social.

9.5. Não havendo indicação, no contrato ou na lei, de qual proporção do capital social deve aprovar determinada matéria e dependendo esta de deliberação dos sócios, conforme previsão contratual ou em norma jurídica cogente, a deliberação dos sócios será tomada por maioria absoluta de votos.

9.5.1. Entende-se por maioria absoluta de votos aqueles correspondentes a mais da metade do capital social, sendo que prevalecerá a decisão sufragada pelo maior número de sócios em caso de empate.

9.6. O sócio que dissente com qualquer deliberação dos demais sócios terá o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

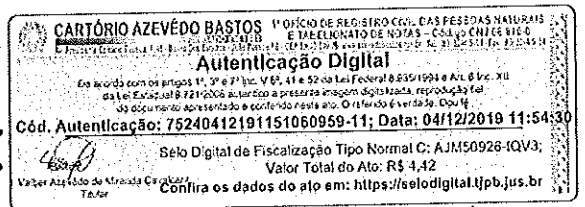
9.7. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente aprovaram-nas.

## CLÁUSULA 10 – RESOLUÇÃO, LIQUIDÇÃO E EXCLUSÃO

10.1. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio ou alguns deles, suas quotas serão liquidadas, ocorrendo então apuração de seus haveres, mantendo-se a sociedade com os sócios remanescentes, sendo utilizada a regra da continuidade da empresa.

10.2. Para o fim de apuração de haveres, deve-se levantar balanço especial de modo a bem aferir o valor efetivo do patrimônio líquido da sociedade no exercício social da liquidação. Conhecido o valor do patrimônio líquido, deve ser apurado o valor de cada quota, que será o





quociente da divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas em que se divide o capital social, sendo que o valor de cada quota multiplicado pelo número de quotas do ex-sócio indicará o montante de seus haveres.

10.3. Concluída a apuração dos haveres, terá o ex-sócio ou seus herdeiros, conforme o caso, um crédito contra a sociedade, a ser resgatado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, fixas, iguais e consecutivas, contadas a partir de 03 (três) meses da data da apuração, salvo acordo em contrário.

10.4. O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos desmedidos, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, se dando tal exclusão em reunião, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa, mediante deliberação tomada por maioria absoluta do capital social.

10.5. O falecimento do sócio acarretará a partilha de suas quotas entre os herdeiros ou a apuração dos respectivos haveres em favor do espólio, conforme deliberação dos sócios remanescentes.

10.6. A interdição, determinando a incapacidade relativa ou absoluta do sócio, não lhe retira a capacidade de permanecer devidamente assistido ou representado na sociedade, já que é de responsabilidade limitada, não podendo, todavia, nem por seu assistente ou representante, exercer poderes administrativos.

10.7. A insolvência do sócio poderá acarretar a transferência de suas quotas para seus credores ou a apuração de haveres, caso seja esse o interesse da sociedade tomado em reunião pela maioria absoluta do capital social.

10.8. Salvo convenção em contrário, em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador, podendo ser a qualquer tempo destituído mediante deliberação dos sócios em reunião.

10.9. A qualquer momento é facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, mediante pré-aviso aos demais com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

10.10. A sociedade se dissolve de pleno direito por deliberação unânime dos sócios. mas não havendo deliberação unânime, o sócio remanescente poderá dar continuidade à sociedade conforme dispositivos legais pertinentes.

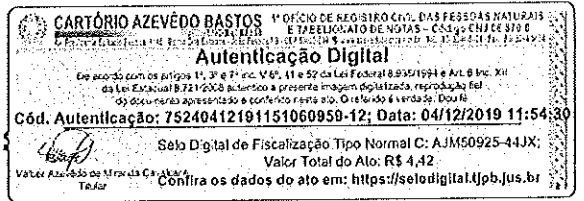
#### CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A sociedade é regida, na omissão deste contrato e dos dispositivos específicos do Código Civil, pelas normas da sociedade simples, ou, em último caso, pelas normas tangentes à sociedade anônima,

11.2. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

11.3. O presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores a qualquer título dos contratantes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias relacionadas ao presente.



000148

Por estarem de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto/SP, 18 de agosto de 2015.

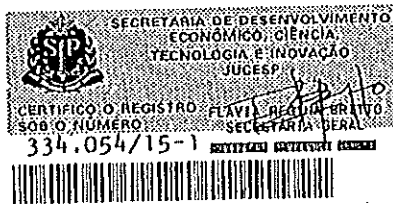
CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.  
Administrador da sócia: Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra  
Sócio e Ex-Administrador da CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

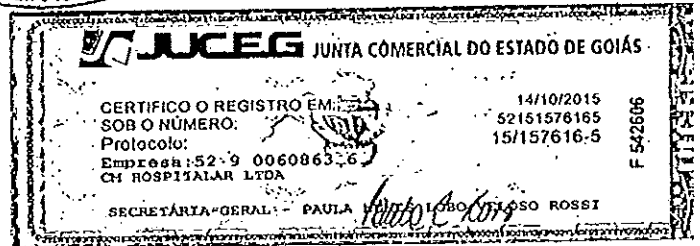
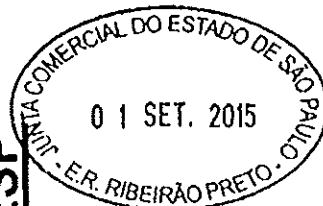
Gilvan Goulart Terra  
Administrador

Testemunha 1: Mateus Itavo Reis  
Nome: Mateus Itavo Reis  
Endereço: Rua Antônio Deloiagono, 205,  
apto. 31, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto/SP  
CPF: 354.707.418-50  
RG: 43.718.721-4 SSP/SP

Testemunha 2: Marcelo Augusto Gomes da Rocha  
Nome: Marcelo Augusto Gomes da Rocha  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1096, apto. 82,  
Ribeirão Preto/SP  
CPF: 332.168.138-27  
RG: 35.124.142-5 SSP/SP



JUCESP



12

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000149



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CM HOSPITALAR SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CM HOSPITALAR SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2019 13:37:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CM HOSPITALAR SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1407097**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/12/2020 11:54:31 (hora local).

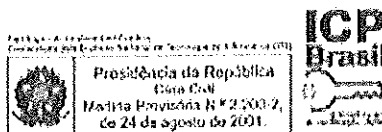
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75240412191151060959-1 a 75240412191151060959-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b595eada1d5e9350c5f275294df0920094d2c2402947d364e9cabe9f05c09690758ec998e5f04921d22afdd67759db6e4898a8b10f578bba83ab54ee81af4949a



000150

CM Hospitalar Ltda.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001 - NIRE nº 32.255.613.667

19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico e Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM Hospitalar S.A. Instrumento em... (The text continues with detailed legal clauses regarding the company's transformation, capital structure, and governance.)

19ª Alteração do Contrato Social, Transformação do Tipo Jurídico e Sociedade Limitada para Sociedade por Ações e Alteração da Denominação para CM Hospitalar S.A. Instrumento em... (The text continues with detailed legal clauses regarding the company's transformation, capital structure, and governance.)

C. R. FERRETTI ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação Simplificada nº 1200235, válida até 05/01/2016, para FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAIS NÃO-FERROSOS, sob a AVENIDA VEREDADOR AURELIO COUTINHO, nº 2268, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, PRESIDENTE PRUDENTESP.

L. C. DA CROSA - INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SIMPLIFICADA N. 1400113 P/FABR DE LETREROS LUXO UNIFONOS, S/O AV. INDUSTRIAL N. 1742, 30 CARLOS CASPARI, JOSE BONFACIO SP.

DVR POWER ADMINISTRAÇÃO E EMPREENHIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 57000704 e requereu a Licença de Operação para "Condicionamento Industrial", sito à RODO FERREIRA, S/N, KM 134, SANTA LUZIA CAÇAPAS/SP.

ASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 16003425, válida até 08/01/2016, para Bateria fabricação de, sito à RUA RAFAEL CORRÊA SAMPAIO, 705, SANTO ANTONIO, SÃO CAETANO DO SUL/SP.

CONVEG DO BRASIL E COM. DE ARTIGOS DE AÇO - EIRELI ME, torna público que recebeu da CETESB Licença Prévia, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SIMPLIFICADA N. 14001143 P/FABR. DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIBESARIA, S/O RUA CAR. LINDOLFO F. CORRÊA 554, JUD. NOVO MUNDO, SJRIO PRETO SP.

MADEIREIRA GARDENAL LTDA EPP, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada nº 61000107, válida até 06/01/2020, para a atividade de "Esquadrias de madeira fabricação de", sito à RUA LOUZEIRO VICENTINI, 170 - SÃO ROQUE TIETESP.

ANR BISCOITOS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 56000711 e requereu a Licença de Operação para Armazenagem sem sangio completo sangio de, sito à RUA ERICA CAPITÃO, 50, JARDIM MARISTELA, SÃO PAULO/SP.

MIC S/A METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO, torna público que RECEBEU da CETESB a Renovação da Licença de Operação para a fabricação de peças fundidas de ferro e aço, sito à Avenida Cachoeira, nº 600 - Cruz Preta - Baurer/SP.

KWIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, torna público que RECEBEU da CETESB a Renovação da Licença de Operação, para serviços de Usinagem, sito à Avenida Cachoeira, 600 - Cruz Preta - Baurer/SP.

CONSTRUFORTI TERCEIRA DIVISÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ME, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação Prévia para FABRICAÇÃO DE LAJES TRUCADAS (CONCRETO), sito à AVENIDA BENITO GUELFY, 1533 JARDIM ROSELI - SÃO PAULO/SP.

OLIVEIRA E SANTOS MARCONES LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 20002035, válida até 03/12/2018, para Produtos de manufatura fabricação de, sito à RUA JOSÉ DOMINGUES DA FONSECA, 1562 DISTRITO INDUSTRIAL SANTA FE DO SUL, SP.

EASY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS EIRELI EPP, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 65000268, válida até 20/12/2019, para Esquadrias, displays ou moldados metálicos fabricação de, sito à RUA LEOPOLDO CAMPOS FERREIR, 59, PARQUE INDUSTRIAL JO, NOGUEIRA GUARUAP.

COMPANHIA USINA TERCERA, CNPJ Nº. 03.029.600/0001-91, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 30020989, válida até 05/01/2016, para Instalação de Usina Hidroelétrica de Trânsito na Usina Hidrelétrica de Fabricação de Ferro Gusa, sito à Av Engenheiro Luiz Dumont Viçeres, s/nº, KM 02 - Rua B, Murota César, Pindamonhangaba/SP.

NOGUEIRA BOUMBAS SUBVERSAS LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 30007010, válida até 20/12/2019, para fabricação de Bolas Plásticas, sito à Avenida Brasil nº 1.140 - Centro - Itapeva/SP.

RESSOLAÇÃO RPO PRETO LTDA, torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO, RECALCAGEM, TRILHO, DE PNEUS, S/O À RUA DR. RAFAEL HENRIQUE, 370, DISTRITO INDUSTRIAL DR. CARLOS ARNALDO DE SILVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP.

000151  
L**Re: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Marlon José Marmentini

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Enviada em: 31/03/2020 | 10:20

Recebida em: 31/03/2020 | 10:19

CONTRATO\_SO... .pdf 1,88 MB

ORÇAMENTO C... .pdf 318,13  
KB

Bom Dia Prezada Lhuanna!

Segue em anexo contrato social, bem como cotação adaptada ao meu setor e sistema e também com os quantitativos corretos das unidades e suas caixas. A cotação que segue, consta com os mesmos preços e marcas cotadas.

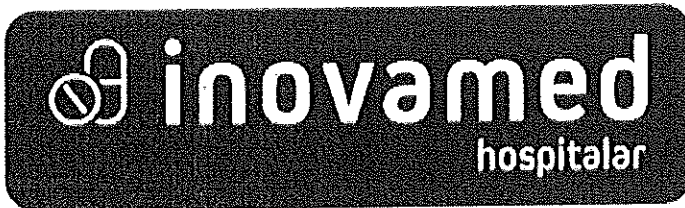
Certo da compreensão.

Ficamos a disposição.

Att.

em 30/03/2020 16:53, [vendas13@inovamed-rs.com.br](mailto:vendas13@inovamed-rs.com.br) escreveu:

Loratadina 10 mg compr. com o valor de R\$ 0,07 (unitário) totalizando R\$ 635,60. (Favor informar a quantidade de comprimidos da embalagem- apresentação).

**Marlon J. Marmentini**

Vendas Público

☎ +55 54 3083 1006

[www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#).

**Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA**  
 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
 Número: 105  
 UF: RS  
 Site: [www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)



Inscrição Estadual: 039/0157570  
 Bairro/Distrito: INDUSTRIAL  
 CEP: 99706-300  
 E-mail: [vendas01@inovamed-rs.com.br](mailto:vendas01@inovamed-rs.com.br)  
 Endereço: RUA RUBENS DERKS  
 Cidade: ERECHIM  
 Telefone: (54) 3522-4273

**Orçamento: 50013125**

**Cliente:** 878-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE- CONI  
**Bairro:** CENTRO  
**Atividade:** 12-CONSORCIO  
**Telefone:** (46)3313-3550

**Data:** 31/03/2020

**Endereço:** RUA OSVALDO ARANHA  
**Cidade:** PATO BRANCO UF: PR  
**Cnpj:** 00.136.858/0001-88 I.E.: ISENT0  
**Contato:** LARISSA BOLDRINI DANIELLE Cep: 85501-037

Cod.	Descricao	Inf. Técnica	Validade	Marca	Emb.	Peso Bruto	Qt.(Un.)	Preço Líq.	Valor ST	Valor com ST	Valor Total	
1729	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML AMP (G)	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML IMV 30/12/2021	27/03/2021	HIPOLABOR	CX C/100 AMP	0,6	200,0000	0,93	0	0,930000	186,0000	
250	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML FR (G)	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML VO FR	30/07/2021	MARJOL	CX C/48 FR	40,84704	288,0000	2,23	0	2,230000	642,2400	
531	LORATAMED 10 MG CP (S)	LORATADINA 10 MG VO CP	30/07/2021	CIMED	CX C/360 CP	2,394	9,000,0000	0,07	0	0,070000	630,0000	
1272	SUCROFER 20MG/ML IV INJ 5 ML AMP (E)	SACARATO HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOLINJ IV S I 30/04/2022		UNIAO QUIMICA	CX C/5 AMP	0,805	50,0000	6,66	0	6,660000	333,0000	
<b>Total Peso Bruto:</b> 44,64604								<b>Total :</b> 9.538,0000				<b>RS\$1.791,24</b>

**Nº Ped. Cliente:**

**Prazo Médio :** 45 dias

**Cobrança :** 7484-SICREDI C/REGISTRO I

**Transportador:** 0

**Observações:** ORÇAMENTO VENDA DIRETA  
 ITENS GANHOS EM COTAÇÃO VIA SITE

**VENDAS DIRETAS**  
 VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.  
 FATURAMENTO SOMENTE PARA MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM.  
 NÃO REALIZAMOS FRAÇIONAMENTO DAS EMBALAGENS.  
 ATENTAR PARA AS VALIDADES OFERTADAS NO ORÇAMENTO.  
 VERIFICAR SE O ITEM ORÇADO ATENDE A SUA SOLICITAÇÃO.  
 NÃO SERÃO REALIZADAS TROCAS DOS ITENS DA COTAÇÃO.

**Vi. Outras Desp.:** 0,00  
**Vi.Frete:** 0,00  
**Vi. Total:** 1.791,24

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ 12.889.035/0001-02  
 Avenida Brasil, 105 - Centro  
 Rua Rubens Derks, 105 - Rubens Derks  
 B. Industrial CEP: 99706-300 - Erechim/RS

Sedinei Stevens  
 Sócio-gerente

000152



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.889.035/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUBENS DERKS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 99.706-300	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR
TELEFONE (54) 3522-4273		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:23 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **2A51.1D3B.501A.D02B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.889.035/0001-02

**Razão Social:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA RUBENS DERKS 105 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM /  
RS / 99700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

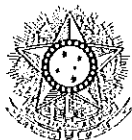
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2020 a 22/04/2020

**Certificação Número:** 2020032404365422244409

Informação obtida em 30/03/2020 12:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.889.035/0001-02

Certidão nº: 7407342/2020

Expedição: 30/03/2020, às 12:37:21

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
ERECIM  
17/236606-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43206779424**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**  
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE  
RS2201701037004

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**ERECIM - RS**  
Local  
**7 Agosto 2017**  
Data

Nome: **JHONATAN BONI**  
Telefone de Contato: **(51) 3622-1222**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Cód. Autenticação: 4037080819020330700-1- Data: 08/08/2017 09:33:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tjpo.jus.br>

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL.**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais): **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SIM  NÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043  
Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017  
Empresa: 43 2 0677942 4  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Exigência:  2ª  3ª  4ª

Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência

**CELSO A SPIVAKOSKI**  
Port. 41/08 Doe. Mat. 21046  
Juiz de Direito do Jucers - Erecim - RS  
Responsável

**22/08/17**  
Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2 referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

06ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 12.889.035/0001-02

**JHONATAN BONI**, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

**PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Avenida Júlio Borella, nº. 1441, apartamento 703, bairro Centro, no município de Marau/RS, CEP 99150-000;

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018;

**VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social na Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99700-970, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 4234820 em 19/02/2016, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

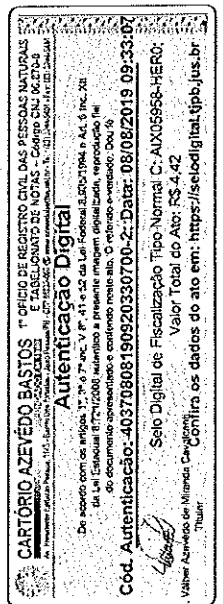
A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:  
Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

**SEGUNDA**

O sócio, **JHONATAN BONI**, que possui na sociedade 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 18.000 (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1/5



JUCISRS 000159

Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul  
NIRE 4320677942-4  
CNPJ 12.999.034/0001-11

**TERCEIRA**

O sócio, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, que possui na sociedade 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 18.000 (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

**QUARTA**

O sócio, **VANDERLEI STIEVENS**, que possui na sociedade 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente a 28,00% do capital total, resolve de livre e espontânea vontade vender parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

**PAULO MAURICIO FORMICA**, pelo preço justo e acertado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 18.000 (dezoito mil) quotas de capital, valor que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

**QUINTA**

Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, correspondente a 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**SEXTA**

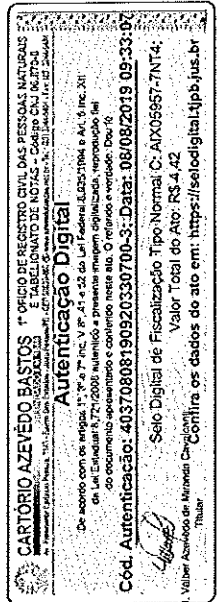
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

6.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

6.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

**SÉTIMA**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



000160  
JUN 10 15:26

Alteração Contratual - Consolidação do Contrato Social de  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 12.889.035/0001-02

### OITAVA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:

Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300.

3.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:

Comércio atacadista e transporte rodoviário de medicamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: 01 de Novembro de 2010.

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

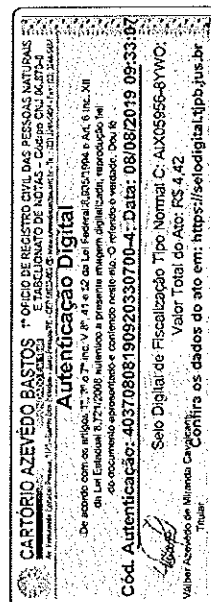
6ª. O Capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

6.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUCISRS

000161

Estado do Rio Grande do Sul  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 12.899.025/0001-02

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1 - A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância dos outros sócios.

8.2 - Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de Reserva de Lucros. E em caso de prejuízos, permanecem em Prejuízos Acumulados para futura destinação.

**Parágrafo único** - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

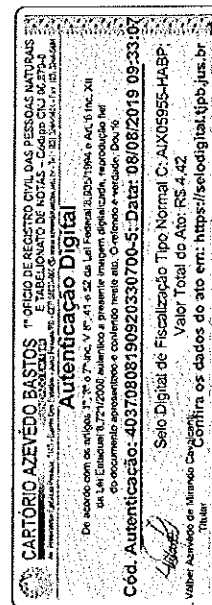
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o evento.



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

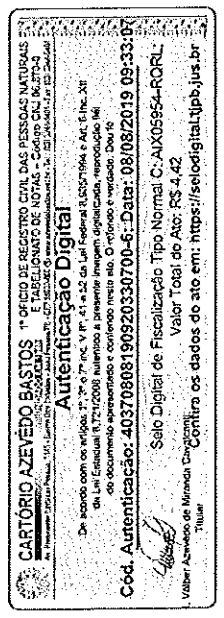
15ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em via única.

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2017.

JHONATAN BONI  
PAULO MAURICIO FORMICA  
SÉDINEI ROBERTO STIEVENS  
VANDERLEI STIEVENS



2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tlimm.net.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Paulo Mauricio Formica e Sédinei Roberto Stievens, indicadas com as setas.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 21 de agosto de 2017. 758290 - 30420  
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0183.01.1700006.39674 a 39672

Bel. Analice Cavalli  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

2º TABELIONATO  
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tlimm.net.br

Reconheço a autenticidade das firmas de Vanderlei Stievens e Jhonatan Boni, indicadas com as setas.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 21 de agosto de 2017. 758290 - 37512  
Emol: R\$ 13,40 + Selo digital: R\$ 2,80 0183.01.1700006.39673 a 39674

Bel. Analice Cavalli  
Escrivente Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 4497043  
Protocolo: 17/236606-2, DE 21/08/2017  
Empresa: 43 2 0677942 4  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236606-2 referente à empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 4320677942-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4497043, em 23/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança 4UYBV. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/08/2017 às 15:26, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



000163-A  
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 09:40:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1318547

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 09:33:08 (hora local)**.

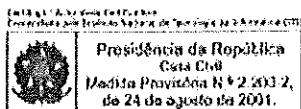
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40370808190920330700-1 a 40370808190920330700-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2db0129a14eb04536703629594c2caa20cd360a502598a4b64b936683b44a5523a525fdb58667bbb343d58deaabfc9d817





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000163-B7

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	12889035000102
Nome	INOVAMED
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12889035000102!

**Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Willian Barreto - WERBRAN  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 31/03/2020 | 10:40  
Recebida em: 31/03/2020 | 10:40  
Willian - W... .png 65.12 KB      Contrato We... .pdf 1.31 MB

ok,

segue contrato social.

Em 30/03/2020 16:54, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos Itens:

13 - Norfloxacino 400 mg compr. Caixa com 14, com o valor de R\$ 0,28 (unitário) e totalizando R\$ 235,20.

20 - Tramadol 50 mg - cáps, caixa com 500, com o valor de R\$ 0,15 (unitário) totalizando R\$ 1.350,00.

23 - Vitaminas do Complexo B. compr. cx com 500, com o valor de R\$0,038 (unitário) totalizando R\$ 570,00.

TOTAL: 2.155,20.

Cotação solicitada via e-mail na data de 26/03/2020.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**WILLIAN BARRETO**  
Licitação

- ✉ licitacao01@werbran.com.br
- ☎ (46) 3211 5451 / 0800 727 9866
- 🌐 licitacao01@werbran.com.br
- 🌐 www.werbran.com.br
- 📍 Franciso Beltrão - PR

**WERBRAN**  
CNPJ 04.372.020/0001-44

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.372.020/0001-44**  
**NIRE: 41204539301**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 05 de abril de 1972, maior, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.769.428-0 expedida pela SESP/PR em 13/11/2013 e CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1201, Centro, CEP 85.601-270 e **MONICA WERLANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 11 de setembro de 1979, maior, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.958.922-9 expedida pela SESP/PR em 30/07/2014 e CPF nº 039.084.319-99, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santa Marta, nº 229, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-020. Sócias componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de **“WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**, CNPJ 04.372.020/0001-44, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rodovia Perimetral Norte, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.601-971, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204539301, por despacho em sessão de 04 de abril de 2001, e último ato registrado sob o nº 20107018268, por despacho em sessão de 27 de julho de 2010, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da empresa que era em Francisco Beltrão – PR, à Rodovia Perimetral Norte, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.601-971, passa a ser em Francisco Beltrão – PR, à Av. Natalino Faust, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-443.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa passa a ser **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**


**CLÁUSULA TERCEIRA:** É admitido na sociedade **THIAGO WERLANG BRANDALIZZE**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, menor emancipado, nascido em 03 de janeiro de 2003, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 13.973.537-4 expedida pela SESP/PR em 29/10/2013 e CPF nº 063.537.909-02, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1201, Centro, CEP 85.601-270.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio ingressante declara ser conhecedor pleno da situação econômica – financeira da empresa.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44  
 NIRE: 41204539301  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000866  


- 2 -

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia **MONICA WERLANG** que possui na sociedade 69.000 (sessenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa à sócia remanescente **NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**, já qualificada, apenas 68.970 (sessenta e oito mil e novecentas e setenta ) quotas, pelo valor justo e acertado de R\$ 68.970,00 (sessenta e oito mil e novecentos e setenta reais) e ao sócio ingressante **THIAGO WERLANG BRANDALIZZE**, apenas 30 (trinta) quotas, pelo valor justo e acertado de R\$ 30,00 (trinta reais), dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Face às alterações havidas na cláusula sexta deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
<b>NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE</b>	299.970	299.970,00	99,99
<b>THIAGO WERLANG BRANDALIZZE</b>	30	30,00	00,01
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios adquirentes assumem total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE** e **THIAGO WERLANG BRANDALIZZE**, com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(uso exclusivo da junta comercial)

000167  
W

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.372.020/0001-44**  
**NIRE: 41204539301**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.372.020/0001-44**  
**NIRE: 41204539301**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 05 de abril de 1972, maior, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.769.428-0 expedida pela SESP/PR em 13/11/2013 e CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1201, Centro, CEP 85.601-270 e **THIAGO WERLANG BRANDALIZZE**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, menor emancipado, nascido em 03 de janeiro de 2003, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 13.973.537-4 expedida pela SESP/PR em 29/10/2013 e CPF nº 063.537.909-02, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1201, Centro, CEP 85.601-270. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”, CNPJ 04.372.020/0001-44, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Avenida Natalino Faust, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-443, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204539301, por despacho em sessão de 04 de abril de 2001, e último ato registrado sob o nº 20107018268, por despacho em sessão de 27 de julho de 2010, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Avenida Natalino Faust, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-443.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional do país assim subscritas:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44  
 NIRE: 41204539301  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000068

- 4 -

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE	299.970	299.970,00	99,99
THIAGO WERLANG BRANDALIZZE	30	30,00	00,01
Total	300.000	300.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa é **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE e THIAGO WERLANG BRANDALIZZE**, com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

(uso exclusivo da junta comercial)

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44  
 NIRE: 41204539301  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000169

- 5 -

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de fevereiro de 2020.

**NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**

**MONICA WERLANG**

**THIAGO WERLANG BRANDALIZZE**

(uso exclusivo da junta comercial)





000170  
f.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03908431999	MONICA WERLANG
06353790902	THIAGO WERLANG BRANDALIZZE
78710146920	NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 10:10 SOB Nº 20201015757.  
PROTOCOLO: 201015757 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000807346. NIRE: 41204539301.  
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.372.020/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 591	COMPLEMENTO *****
CEP 85.604-443	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO WERBRAN@WERBRAN.COM.BR
TELEFONE (46) 3211-5000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:25:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.372.020/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:58:14 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **B7D9.0153.3136.18ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.372.020/0001-44  
**Razão Social:** WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROV PERIMETRAL NORTE 591 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

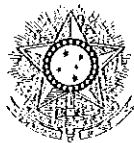
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032200465961108703

Informação obtida em 30/03/2020 12:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.372.020/0001-44

Certidão n°: 7407571/2020

Expedição: 30/03/2020, às 12:41:00

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.372.020/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000174-B7



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04372020000144
	Nome	WERBRAN		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04372020000144!



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.260.846/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANBIOTON IMPORTADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOZE DE MAIO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 07.056-120	BAIRRO/DISTRITO VILA GALVAO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@ANBIOTON.COM	TELEFONE (11) 4372-9982
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 10:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 - 2109  
3 - 1236  
25 - 261184



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA  
CNPJ: 11.260.846/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:26:42 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: 6920.9CD7.D512.923C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.260.846/0001-87

**Razão Social:** ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

**Endereço:** R DOZE DE MAIO 547 / VILA GALVAO / GUARULHOS / SP / 07056-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

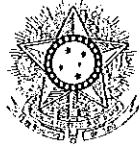
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031600355870991408

Informação obtida em 30/03/2020 10:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.260.846/0001-87

Certidão nº: 7395358/2020

Expedição: 30/03/2020, às 10:51:45

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANBIOTON IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.260.846/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

De: Elza Silva  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
 Enviada em: 31/03/2020 | 08:57  
 Recebida em: 31/03/2020 | 08:57  
 8 ALTERACAO... .pdf 3.72 MB

Lhuanna, bom dia!

Segue contrato social solicitado.

Segue meu novo endereço de e-mail. ([vendas1@anbioton.com](mailto:vendas1@anbioton.com))

Atenciosamente,

Anbioton Importadora Ltda  
 1) 4372-9982 ramal 221  
 zap (11) 99561-6719  
 Skype: elza-anbioton  
[vendas1@anbioton.com](mailto:vendas1@anbioton.com)

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
 Enviada em: terça-feira, 31 de março de 2020 08:42  
 Para: Elza Silva <[vendas1@anbioton.com](mailto:vendas1@anbioton.com)>  
 Assunto: ENC: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Reencaminho o e-mail.

--  
 Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Palo Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
 Enviada: 2020/03/30 15:49:39  
 Para: [tatiana.rodrigues@anbioton.com](mailto:tatiana.rodrigues@anbioton.com)  
 Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

- 1 - Carbamazepina 200 mg compr., com o valor de R\$ 0,109 (unitário) e totalizando R\$ 2.289,00.  
 7 - Etomidato 2mg/ml 10 ml injetável, com o valor de R\$ 10,36 (ampola-unidade) totalizando R\$ 621,60.  
 22 - Triancinolona acetona 20 mg/ml - 5\*ml Injetável, com o valor de 76,184 (ampola-unidade) totalizando R\$ 2.285,52.  
 TOTAL: R\$

5.196,12.

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações". Cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

31/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

000180  
—

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 35.223.767.378

CNPJ/MF: 11.260.846/0001-87

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 10.107.408-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 071.959.007-89, domiciliado na cidade de São Paulo à Alameda dos Anapurus n.º 1370 - Apto. 141, Indianópolis, CEP: 04087-004, no município e estado de São Paulo; SUMAIA BENAVIDES BUSSAD SILVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.541.767-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 051.464.368-97, residente e domiciliada a Rua Genova, n.º 444, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02348-020, no município e Estado de São Paulo; e ANDRÉ TADEU DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 15.483.922-X - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.706.598-01, residente e domiciliado à Avenida Nova Cantareira, n.º 7.316, Tucuruvi, CEP 02340-002, no município e Estado de São Paulo; na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, legalmente constituída denominada "ANBIOTON IMPORTADORA LTDA", com foro, sede e estabelecimento na cidade de Guarulhos do Estado de São Paulo, sito a Rua Doze de Maio n.º 547, Vila Galvão, CEP: 07056-120, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.223.767.378, em 21/10/2009, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF) sob o n.º 11.260.846/0001-87, vem de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

*gnd*  
*A d*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 1 de 16

*Ad. Bastos*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ATOAS - Código CRJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27362112181103130770-1; Data: 21/12/2018 11:04:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX69781-XA9H;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Carvalha  
TALSP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1. Aprovar a proposta de incorporação total do acervo patrimonial líquido da sociedade W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA., com sede a Rua 16, Quadra 44, Lote 12, nº 332, Jardim Santo Antônio, CEP 74863-290, no município de Goiânia, estado de Goiás, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.203.380.40-4; inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF) sob o nº 20.893.901/0001-67, nos termos do Protocolo (Anexo 01) no valor de R\$ 1.390.754,49 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições.
2. Aprovar a proposta de incorporação total do acervo patrimonial líquido da sociedade ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua Doze de Maio, nº 433, Vila Galvão, CEP: 07056-120, no município de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.432.995/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.I.R.E. nº 35.224.559.957; nos termos do Protocolo (Anexo 02) no valor de R\$ 2.145.099,80 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições.
3. Aprovar, sem restrições, a indicação da empresa de avaliação PARKER RANDALL CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Av. Lins de Vasconcelos, 1.042 – conj. 93, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP 024.549/O-5, com cadastro geral de contribuintes sob nº 08.903.743/0001-83, contrato social registrado no 10º oficial de registro de títulos e documentos e cível de pessoa jurídica de São Paulo – SP em 30 de Maio de 2007, e alterações posteriores registradas no mesmo cartório, sendo a última delas a terceira alteração registrada em 08 de Maio de 2015, sob nº 42.752, representada pelo sócio infra-assinado FRANCISCO EDUARDO ABREU FERREIRA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.794.712-2 SSP/SP, inscrito

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 2 de 16



no C.P.F./M.F. sob n.º 049.448.238-94, residente e domiciliado em São Paulo – SP (“Empresa Avaliadora”).

4. A Empresa Avaliadora, apresentou os Laudos de Avaliação das empresas W.I. Pharma Distribuidora Ltda. (anexo 3), e da empresa Ellipsis Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. – EPP (anexo 4), elaborados com base no valor contábil de 31 de outubro de 2.018, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios.
5. Face a aprovação dos documentos, relativos às Incorporações, foi considerado incorporado os acervos líquidos totais da empresa W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA., com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n.º 52.203.380.40-4; inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF) sob o n.º 20.893.901/0001-67, em R\$ R\$ 1.390.754,49 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e da empresa ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.432.995/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.I.R.E. n.º 35.224.559.957, no valor de R\$ 2.145.099,80 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), sem quaisquer restrições.
6. Declaram-se extintas as Incorporadas W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA., com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n.º 52.20338040-4.; inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF) sob o n.º 20.893.901/0001-67, e a empresa ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.432.995/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.I.R.E. n.º 35.224.559.957.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 3 de 16



7. Alterar o valor da quota de capital das empresas incorporadas do R\$ 1,00 para R\$ 100,00, de forma a equalizar com o valor da quota da empresa incorporadora:
8. Em virtude das alterações estabelecidas acima, o capital social passa a ser redistribuído entre sócios e a cláusula quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, é distribuído entre os sócios na seguinte proporção:**

**FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS**

Número de quotas: 15.000 ..... Valor R\$ 1.500.000,00 50%

**SUMAIA BENAVIDES BUSSAD SILVA**

Número de quotas: 7.500 ..... Valor R\$ 750.000,00 25%

**ANDRÉ TADEU DA SILVA**

Número de quotas: 7.500 ..... Valor R\$ 750.000,00 25%

**TOTAL ..... 30.000..... Valor R\$ 3.000.000,00 100%"**

9. Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 4 de 16





10. Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passara a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

Nire n.º 35.223.767.378  
CNPJ n.º 11.260.846/0001-87

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação Social de "ANBIOTON IMPORTADORA LTDA", com foro, sede e estabelecimento na cidade de Guarulhos do Estado de São Paulo, à Rua Doze de Maio n.º 547, Vila Galvão, CEP: 07056-120, e;

**Filial 01:** Sediada à Rua José Cleto, n.º 200 - Sala 405, Palmares, CEP: 31160-470, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire nº 3190247893-7, em sessão de 21/06/2016, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.260.846/0002-68, que desenvolve o objeto social de escritório administrativo e apoio as atividades da Matriz.

**Filial 02:** Sediada à Rua Doze de Maio n.º 507, Vila Galvão, CEP: 07056-120, no município de Guarulhos, estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire nº 3590532231-1, em sessão de 21/06/2016, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.260.846/0003-49, sendo uma unidade auxiliar de escritório administrativo, tendo como objeto social o apoio administrativo as atividades desenvolvidas pela matriz:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 5 de 16



- Importar e Exportar medicamentos, inclusive de uso controlado; produtos médico-hospitalares e odontológicos, inclusive materiais estéreis e descartáveis; produtos para a saúde e correlatos; produtos para diagnóstico "in vitro", inclusive insumos e matérias primas; cosméticos; alimentos, inclusive com propriedades funcionais e/ ou com alegações de saúde, bem como suplementos vitamínicos e ou minerais; produtos higiene pessoal e perfumes; saneantes e domissanitários, bem como a comercialização, distribuição, armazenamento, depósito, transporte rodoviário de cargas em geral, carga e descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;
- Importar, Exportar por conta e ordem de terceiros detentor do registro do produto ou por encomenda, medicamentos, inclusive de uso controlado; produtos médico-hospitalares e odontológicos, inclusive materiais estéreis e descartáveis; produtos para a saúde e correlatos; produtos para diagnóstico "in vitro", inclusive insumos e matérias primas; cosméticos; alimentos, inclusive com propriedades funcionais e/ ou com alegações de saúde, bem como suplementos vitamínicos e ou minerais; produtos higiene pessoal e perfumes; saneantes e domissanitários.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências e escritórios ou outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, a critério dos sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, conforme Artigos nº 1.071 e 1076 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo Importar e Exportar medicamentos, inclusive de uso controlado; produtos médico-hospitalares e odontológicos, inclusive materiais estéreis e descartáveis; produtos para a saúde e correlatos; produtos para diagnóstico "in vitro", inclusive insumos e matérias primas; cosméticos; alimentos, inclusive com propriedades funcionais e/ ou com alegações de saúde, bem como suplementos vitamínicos e ou minerais; produtos higiene pessoal e perfumes; saneantes e domissanitários, bem como a comercialização, distribuição, armazenamento, depósito,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 6 de 16



transporte rodoviário de cargas em geral, carga e descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;

- Importar, Exportar por conta e ordem de terceiros detentor do registro do produto ou por encomenda, medicamentos, inclusive de uso controlado; produtos médico-hospitalares e odontológicos, inclusive materiais estéreis e descartáveis; produtos para a saúde e correlatos; produtos para diagnóstico "in vitro", inclusive insumos e matérias primas; cosméticos; alimentos, inclusive com propriedades funcionais e/ou com alegações de saúde, bem como suplementos vitamínicos e ou minerais; produtos higiene pessoal e perfumes; saneantes e domissanitários.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de assinatura do Instrumento Particular de Constituição, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - o capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, é distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<b>FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS</b>			
Número de quotas:	15.000	Valor R\$ 1.500.000,00	50%
<b>SUMAIA BENAVIDES BUSSAD SILVA</b>			
Número de quotas:	7.500	Valor R\$ 750.000,00	25%
<b>ANDRÉ TADEU DA SILVA</b>			
Número de quotas:	7.500	Valor R\$ 750.000,00	25%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>Valor R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ANHOTON IMPORTADORA LTDA

Página 7 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C65 do CNJ 66.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27362112181103130770-7; Data: 21/12/2018 11:04:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX69775-9A3Y;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Václav de Miranda Carvalhoso  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Parágrafo Segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem p seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS, SUMAIA BENAVIDES BUSSAD SILVA e ANDRÉ TADEU DA SILVA, isoladamente ou em conjunto, cabendo à estes responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições publicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e órgão previdenciários, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Em se tratando de venda, alienação e oneração de bens imóveis e participações societárias, para sua validade é necessária a assinatura de todos os sócios.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAUSULA OITAVA - Para suas despesas particulares, todos os sócios poderão fazer uma retirada mensal à título de "Pró-Labore", a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ATRAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 8 de 16



**CLAUSULA NONA** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Poderá os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-lo por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 9 de 16



apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A sociedade não se dissolva pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas forem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate,

**Parágrafo único** - Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 10 de 16

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

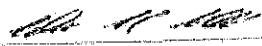


CLAUSULA DECIMA QUINTA - O sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Particular Contrato Social.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Guarulhos, 30 de novembro de 2018.

  
FABIO TADEU TEIXEIRA MARTINS

  
SUMAIA BENAVIDES BUSSAD SILVA


  
ANDRE TADEU DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 11 de 16



Testemunhas:

  
MICHELE VIANA DE PAULA  
RG nº 30.894.197-4 - SSP/SP

  
ADALBERTO RIBEIRO MACHADO  
RG nº 45.659.369-X - SSP/SP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 12 de 16

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 870-0  
Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 27362112181103130770-12; Data: 21/12/2016 11:04:32**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX69770-573X;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23;  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ANEXO 1

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DE  
INCORPORAÇÃO DA W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA. PELA  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 13 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 87C-0  
R. Francisco de Paula, 1141 - Barra da Lagoa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22451-000 - Fone: (21) 2415-1100 - Fax: (21) 2415-1101

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27362112181103130770-13; Data: 21/12/2018 11:04:32**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX69769-UIDE;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Renê Váber de Almeida Cavalcante  
Tábu

ANEXO 2

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DE  
INCORPORAÇÃO DA ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA. – EPP PELA ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 14 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – CÓDIGO CNJ 05.870-0  
R. Francisco Estrela, nº 1155 - Bairro São Antônio - 44130-000 - Ilhéus - Bahia - Brasil - Fone: (75) 3633-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27362112181103130770-14; Data: 21/12/2018 11:04:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX69768-JVQE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. VALER DE MOURA DA CUNHA  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ANEXO 3**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA  
W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 15 de 16

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 08 810-0  
R. Francisco Gomes, 100 - Jd. Santa Cruz - São Paulo - SP - CEP: 05305-000 - Fone: (11) 2418-1100 - Fax: (11) 2418-1101

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual R 721/2008 e/ou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27362112181103130770-15; Data: 21/12/2018 11:04:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX69767-5F5B;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000096  
f

ANEXO 4

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA  
ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Página 16 de 16

gpp  
d  
P  
P

~~Assinado~~

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – C6-20 CNJ/05 876-0  
R. Francisco Estácio Franco, 100 - Barro Preto - 41160-000 - Salvador - BA - Brasil - Tel: (71) 3222-1100

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27362112181103130770-16; Data: 21/12/2018 11:04:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJX69766-17HT;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Est. Valdeir de Miranda Cavalcante  
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000197A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 10:09:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1139338**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 10:07:12 (hora local)**.

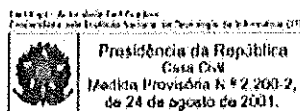
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27362112181103130770-1 a 27362112181103130770-16

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

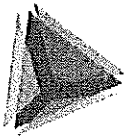
referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c15862a657772c6143e964536eac38f35d747fd3c87f42f55d4b233417d49c3  
47837cb93afd1c8e63f4ea9731a4bcd0c269



000197-BY



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	11260846000187
Nome	ANBIOTON
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11260846000187!

**Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Paulo - Medcenter  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 31/03/2020 | 08:34  
Recebida em: 31/03/2020 | 08:30  
Paulo Sergio.png 58.40 KB

Lhuanna bom dia, devido ao valor não atingir o valor mínimo de faturamento para sua região solicito que desconsidere este pedido.

Atenciosamente,



Paulo Sérgio Ferreira  
Comercial

Ramal: 239

paulo.ferreira@medcentercomercial.com.br  
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99  
B. Jardim São Edvaldes | Pouso Alegre/MG  
T. 35 3449.1950



Em 30/03/2020 15:13, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item 05 - Digoxina 0,25 mg compr., com o valor de R\$ 0,063 (unitário) e totalizando o valor total R\$ 252,00. Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

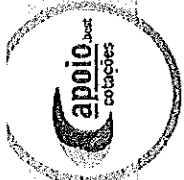
A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento será realizado 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



**Categoria:** Materiais Médicos e Medicamentos

**Data de lançamento:** 26/03/2020 08:26

**Data de vencimento:** 27/03/2020 16:00

**Título:** COTAÇÃO MEDICAMENTOS CONIMS CORONA VIRUS

**Descrição:** COTAÇÃO MEDICAMENTOS CONIMS CORONA VIRUS

**Responsável:** GUILHERME CARVALHO

**Telefone:** (46) 3313-3550

**Email:** ti@conims.com.br

**Condições:** ENTREGA IMEDIATA. DEMAIS CONDIÇÕES À COMBINAR.

**Observações:** COTAÇÃO PARA COMPRA IMEDIATA DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA DO CORONA VIRUS.

01	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA 11260846000187 TATIANA - (11) 4372-9982 tatiana.rodrigues@anbioton.com	R\$ 1.000,00	2 dias	30/03/2020	30 ddi	CIF
02	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP 18269125000187 Clodoaldo Andrade 0800-283-0080 (BioHosp) - (08) 00283-0080 clodoaldo.andrade@biohosp.com.br	R\$ 1.500,00	3 dias	31/03/2020	28 ddi	CIF
03	CM HOSPITALAR LTDA 12420164000238 Luciano - (43) 3315-9400 tmkida@matrahospitalar.com.br	R\$ 300,00	28 dias	30/03/2020	28 ddi	CIF
04	COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E FARMA DELIVERY EIRELI EPP 27870243000160 RICARDO - (21) 3596-1700 comercial.novate@gmail.com	R\$ 1.000,00	2 dias	31/03/2020	30 ddi	CIF
05	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA 04342595000203 monica - (31) 3224-2465 maritins.monica@noimail.com	R\$ 750,00	3 dias	31/03/2020	30 ddi	CIF

000099



06	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA 17700763000148 Lúcio // Alessandra - (21) 3311-5186 cristianeoliveira@medicamentofutura.com.br	R\$ 2.500,00	3 dias	27/03/2020	A vista	CIF	ATENÇÃO: NECESSIDADE DE PAGAMENTO ANTECIPADO. Prezado Cliente, em virtude da crise mundial que estamos enfrentando, alteramos nosso processo logístico, criando um canal direto com a logística dos nossos fornecedores. Esse novo método exige que paguemos antecipadamente aos fabricantes. Dessa forma, torna-se necessário que também recebamos antecipadamente de nossos clientes. Contamos com sua compreensão e esperamos que a situação se normalize o mais rápido possível.
07	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12889035000102 CRISTIANE PERONDI - (54) 3083-1008 vendas13@inovamed-rs.com.br	R\$ 2.000,00	6 dias	27/03/2020	30 ddi	CIF	
08	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00874929000140 Paulo Sérgio - (35) 3449-1950 paulo.ferreira@medcentercomercial.com.br	R\$ 1.000,00	5 dias	02/04/2020	(Vide Termos e Condições - Contrato)	CIF	ESTOQUE ROTATIVO, ATENTAR AS MARCAS PROPOSTAS, EMBALAGENS E OBSERVAÇÕES. SUJEITO A ANÁLISE DE CREDITO, PODENDO SER REVISTO FORMA DE PAGAMENTO APOS ANÁLISE.
09	MEDVIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 33949269000178 alcia coelho - (11) 4509-0221 vendas01@mevivamedicamentos.com.br	R\$ 800,00	3 dias	31/03/2020	30 ddi	CIF	GRATO PELA CONFIANÇA ANDERSON SENKO MEDVIVA MEDICAMENTOS 11 4509-0221
10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02816696000154 RAFAEL R RAICOSKI - (42) 2101-5157 vendas8@pontamed.com.br	R\$ 600,00	2 dias	30/03/2020	28 ddi	CIF	*NÃO FATURAMOS ABAIXO DO VALOR MÍNIMO* *NÃO FRACIONAMOS; COMPRIMIDO, AMPOLA, FRASCO-AMPOLA* *PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS ÚTEIS* CONTATO: RENAN - (42) 2101-5178
11	SIDD COML DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA 00203590000150 MARIANA ROCHA CANTO - (51) 3471-3380 vendas3@sidd.com.br	R\$ 900,00	2 dias	30/03/2020	30 ddi	CIF	
12	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 09944371000104 Edna - (47) 3473-8845 vendadireta2@sulmedic.com	R\$ 700,00	2 dias	30/03/2020	30 ddi	CIF	
13	WERSBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04372020000144 GEIZI HALAS - (46) 3211-5023 vendashospitalar1@wersbran.com.br	R\$ 550,00	1 dia	30/03/2020	Pagto antecipado	CIF	

000200

000201  
J.**RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: PONTAMED - Renan  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 31/03/2020 | 09:05  
Recebida em: 31/03/2020 | 09:05  
Outlook-o1g... .jpg 3.98 KB

Bom dia!

Os itens metoclopramida e paracetamol que foram confirmados, tenho eles em estoque, com a quantidade solicitada... A digoxina infelizmente acabou entrando em falta, devido a grande procura por esse produto.

Fico no aguardo do seu retorno!

Att,

Renan Gustavo Xavier

DEPARTAMENTO DE VENDAS  
(0XX42) 2101-5178  
(0XX42) 2101-5151  
[vendas8@pontamed.com.br](mailto:vendas8@pontamed.com.br)



---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 08:45  
Para: PONTAMED - Renan <vendas8@pontamed.com.br>  
Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Sua empresa é ganhadora também do item 05 - Digoxina 0,25mg comp., com valor de 0,0756 (unitário) com o valor total de R\$ 302,40 da marca Pharlab.  
Favor enviar a apresentação da embalagem.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "PONTAMED - Renan" <vendas8@pontamed.com.br>  
Enviada: 2020/03/30 17:17:21  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa tarde!

Segue em anexo, contrato social solicitado.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou a disposição!

Att,

000202  
M**DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: martins.monica@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

Enviada em: 31/03/2020 | 09:47

Recebida em: 31/03/2020 | 09:47

Bom dia!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item:

- Digoxina 0,25 mg compr. , com o valor de R\$ 0,45(unitário) e totalizando R\$ 1.800,00. (Quantidade Solicitada 4.000)

Favor enviar a apresentação da embalagem.

TOTAL: R\$1.800,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000203

**RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS**

De: monica martins ferreira  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

Enviada em: 01/04/2020 | 09:10

Recebida em: 01/04/2020 | 09:10

contrato fa... .pdf 1,72 MB

---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 09:47

Para: martins.monica@hotmial.com &lt;martins.monica@hotmial.com&gt;

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

Bom dia!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item:

- Digoxina 0,25 mg compr. , com o valor de R\$ 0,45(unitário) e totalizando R\$ 1.800,00. (Quantidade Solicitada 4.000)

( Favor enviar a apresentação da embalagem.

TOTAL: R\$1.800,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000204

*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206182444	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183426873656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**BELO HORIZONTE**

Local

**6 Julho 2018**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6918875 em 09/07/2018 da Empresa FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31206182444 e protocolo 183836685 - 09/07/2018. Autenticação: 1031E8C8D728D5CC68653CD64B98D255C9B6D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/383.668-5 e o código de segurança 3wL3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

*P.*  
000205

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/383.668-5	J183426873656	06/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.067.976-65	CRISTIANE MARTINS FERREIRA



000806  
F.

**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 04.342.595/0001-14**

**1 – CRISTIANE MARTINS FERREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 11/01/1975 na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada à Alameda das Castanheiras, n.º 2.000, Bairro Ouro Velho Mansões, Nova Lima Estado de Minas Gerais, CEP – 34004-733, portadora da Carteira de Identidade n.º M – 7.414.747, expedida pela SSPMG e CPF – 027.067.976-65;

**2 – HELBERTH FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 07/08/1968 na Cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, residente e domiciliado à Alameda das Castanheiras, 2.000, Bairro Ouro Velho Mansões, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP – 34004-733, portador da Carteira de Identidade n.º M – 3.374.948 expedida pela SSP/MG e CPF – 640.273.336-91, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada denominada **FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**, com sede social à Rua Domingos Vieira, n.º 481, Bairro Santa Efigênia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP-30150-240, registrada sob o CNPJ n.º 04.342.595/0001-14, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.061.8244-4 em 16/03/2001 e última alteração contratual sendo a 4ª registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º. 4.069.830 em 06/01/2009, resolvem, de comum acordo, fazer as seguintes alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade cria a partir desta data a Filial n.º 01 situada à Rua Domingos Vieira, n.º 591 Lojas 03 e 04, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP – 30150-242.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos fiscais, destaca-se para a filial ora criada, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Capital Social.

**CLÁUSULA 2ª**

O objeto social de sua Filial n.º 01 ora criada será:

- O comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

- 1 -



**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Em virtude do constante nas cláusulas anteriores, o contrato social consolidado incorporando esta alteração contratual passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA 1ª**

A denominação social da sociedade é, "FARMATER MEDICAMENTOS LTDA ", sociedade empresária limitada com sede à Rua Domingos Vieira, 481, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP – 30150-240.

**CLÁUSULA 2ª**

A sociedade possui a Filial nº 01 situada à Rua Domingos Vieira, nº 591 Lojas 03 e 04, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP – 30150-242.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos fiscais, destaca-se para a filial ora criada, a importância de R\$ 10.000,00 (dês mil reais) do Capital Social.

**CLÁUSULA 3ª**

O Capital Social de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Nº Quotas</u>	<u>Valor Unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
Cristiane Martins Ferreira	39.000	1,00	39.000,00
Helberth Ferreira de Carvalho	<u>1.000</u>	1,00	<u>1.000,00</u>
	<b><u>40.000</u></b>	<b><u>1,00</u></b>	<b><u>40.000,00</u></b>

**CLÁUSULA 4ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.





000208

**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 5ª**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 6ª**

A sociedade tem por objeto social:

- DROGARIA: Dispensação e comércio de Drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais, como drogaria.

**CLÁUSULA 7ª**

A sociedade tem por objeto social de sua Filial nº 01:

- O comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**CLÁUSULA 8ª**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em 16/03/2001, sendo facultado a qualquer um dos sócios retirar-se da sociedade desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao outro sócio com antecedência mínima, pelo menos, 30 (trinta) dias, obedecidas às disposições legais.

**CLÁUSULA 9ª**

A sociedade poderá instalar filiais, agências ou escritórios, em qualquer ponto do país ou do exterior, podendo quando necessário, nomear representantes legais.



000209  
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA  
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 10ª**

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ único - Contados 90 (noventa) dias do recebimento de comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento para terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLÁUSULA 11ª**

O sócio que não concordar com qualquer cláusula do presente Contrato Social poderá optar entre continuar na sociedade ou dela retirar-se, recebendo seu Capital, lucro, créditos e outras vantagens na conformidade com o balancete de verificação a ser levantado para esse fim, ficando ajustado que tal reembolso deverá ser feito em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir da data em que o evento se verificar e representadas por Notas Promissórias ou outros títulos de créditos permitidos por Lei.

**CLÁUSULA 12ª**

Os sócios, em conjunto, poderão nomear procuradores em nome da sociedade com poderes específicos, discriminados em procuração pública ou particular.

§ Único – Todos os sócios deverão estar com sua participação no Capital Social, totalmente, integralizado.

**CLÁUSULA 13ª**

A administração da sociedade caberá a sócia **CRISTIANE MARTINS FERREIRA** já qualificada no preâmbulo desta Alteração Contratual, autorizamos o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o



000210

**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

afincar bens imóveis da sociedade , sem autorização dos outros sócios.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.)

**PARÁGRAFO ÚNICO** :Compete ao sócio Administrador com os poderes e as atribuições abaixo assinalados:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade,
- b) Fixar remunerações, observando as disposições deste Contrato Social, Fiscalizar. examinar, a qualquer tempo, os livros, papeis e documentos da sociedade, solicitando informações sobre contratos e quaisquer outros atos,
- c) Manifestar-se sobre o relatório e as contas do sócio junto a empresa,
- d) Nomear e destituir auditores independentes,
- e) Propor e manifestar-se sobre a criação e/ou extinção de filiais, agências ou escritórios,
- f) Manifestar-se previamente sobre aplicação de incentivos fiscais e participações em outras empresas,
- g) Compete ativa e passivamente em Juízo e perante as repartições Públicas e Autarquias, e , em geral, na prática de Atos e operações com terceiros sobre transações que digam respeito estritamente com os objetivos Sociais da empresa,
- h) Das assinaturas em documentos de órgãos públicos e Autarquias,
- i) As aquisições , alienações, ou onerações de imobilizado e participações societárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos,
- j) Emissão de cheques, saques bancários, contratos bancários, cédulas bancárias quando o favorecido for uma instituição financeira e notas promissórias,
  - o Endossar cheques, recibos bancários para cobrança ou depósito a serem entregues à rede bancária em conta da empresa, assinar recibos, sacar, endossar duplicatas para descontos, caução, cobrança e respeitá os horderôs,
- k) Assinar documentação ás concessionárias dos serviços de telecomunicação, correio, energia elétrica, água e esgoto e órgão de Ministerios,
- l) Em todos os Atos que impliquem assunção de responsabilidade Cambiaria, isto é, saque, aceite, ou endosso de letras de câmbio, notas promissórias e demais titulos de crédito em geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As prestações de contas e ou deliberações serão realizadas em reuniões de cotistas que serão convocadas por carta e/ou assinatura nos documentos legais.



**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA 14ª**

No caso de falecimento de um dos sócios, seus herdeiros e sucessores exercerão, em comum, os direitos do falecido, sendo certo que, por este motivo não se procederá à liquidação da sociedade, mas far-se-á uma apuração de haveres do sócio pré-morto, a fim de ser levado a inventário, cabendo a sua sucessão, a quem, por partilha, for nomeado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 15ª**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade e demais peças contábeis, com observância da legislação em vigor.

A Sociedade levantará demonstrações contábeis mensalmente e em função desses resultados, poderá distribuir os lucros aos seus sócios, sempre por deliberação dos sócios representando a maioria do Capital Social, sem prejuízo da elaboração de balanços intermediários ou intercalares, quando as conveniências sociais assim determinarem.

Por deliberação da maioria dos sócios, os lucros apurados poderão ser partilhados desproporcionalmente à participação de cada um no capital social, baseando-se no desempenho profissional e resultados gerados por cada sócio, que também poderão deliberar a retenção de parcela dos resultados apurados.

**CLÁUSULA 16ª**

Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

§ Único – É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato.

**CLÁUSULA 17ª**

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.



**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 18ª**

Fica eleito o foro desta da comarca de Belo Horizonte, para as questões emergentes do presente Contrato, as dúvidas e divergências que surgirem entre os sócios serão resolvidos por meio de árbitros por eles escolhidos. A escolha de árbitro deverá ser feita dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que um sócio notificar ao outro para esse fim.

E assim, justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente este Contrato, que assinam em 01 (uma) via.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.

---

*Cristiana Martins Ferreira*  
CPF-027.067.976-65

---

*Halberth Ferreira da Carvalho*  
CPF-640.273.336-91





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000213

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/383.668-5	J183426873656	06/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.067.976-65	CRISTIANE MARTINS FERREIRA
640.273.336-91	HELBERTH FERREIRA DE CARVALHO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000214

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/383.668-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6918875 em 09/07/2018 da empresa 3120618244-4 FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190261558-6	RUA DOMINGOS VIEIRA 591 LOJA 03 E 04 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30150-242 - BELO HORIZONTE/MG

09/07/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6918875 em 09/07/2018 da Empresa FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31206182444 e protocolo 183836685 - 09/07/2018. Autenticação: 1031E8C8D728D5CC68653CD64B98D255C9B6D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/383.668-5 e o código de segurança 3wL3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(09/07/2018)



000215  
r

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP, de nire 3120618244-4 e protocolado sob o número 18/383.668-5 em 09/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6918875, em 09/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.067.976-65	CRISTIANE MARTINS FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.067.976-65	CRISTIANE MARTINS FERREIRA
640.273.336-91	HELBERTH FERREIRA DE CARVALHO

Belo Horizonte. Segunda-feira, 09 de Julho de 2018







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000216  
N.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.634.706-68	ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 09 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6918875 em 09/07/2018 da Empresa FARMATER MEDICAMENTOS LTDA -EPP, Nire 31206182444 e protocolo 183836685 - 09/07/2018. Autenticação: 1031E8C8D728D5CC68653CD64B98D255C9B6D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/383.668-5 e o código de segurança 3wL3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Digitalmente)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000217  
*[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.342.595/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2001
NOME EMPRESARIAL FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDFACIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS VIEIRA	NÚMERO 589	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 30.150-242	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@FARMATER.COM.BR	TELEFONE (31) 3224-2465
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 10:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.342.595/0001-14

**Razão Social:** FARMATER MEDICAMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** AV BERNARDO MONTEIRO 893 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG /  
30150-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303363491595659

Informação obtida em 01/04/2020 10:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.342.595/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

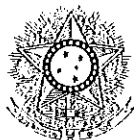
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:09:39 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **30E7.E256.A52B.B168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.342.595/0001-14

Certidão n°: 7539407/2020

Expedição: 01/04/2020, às 10:36:36

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMATER MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.342.595/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

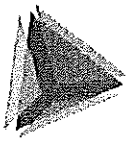
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

~~000220~~



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000220-BY

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04342595000114
	Nome	FARMATER		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04342595000114!


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 000220-000021

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.870.248/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVA FE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>EST ADHEMAR BEBIANO</b>	NÚMERO <b>01673</b>	COMPLEMENTO <b>LOJ C</b>
CEP <b>21.061-751</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INHAUMA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@INTELEGENCIAMM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 2569-1600</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 12:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 27.870.248/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:01:59 do dia 23/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2020.

Código de controle da certidão: **DC50.D406.787C.0899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000283  
r

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.870.248/0001-60

**Razão Social:** COFERNANDES COM MEDICAMENTOS FARMA DELIVERY EIRELI EPP

**Endereço:** EST ADHEMAR BEBIANO 1673 LOJA C / INHAUMA / RIO DE JANEIRO / RJ  
/ 21061-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

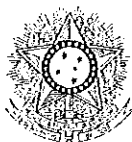
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702312708461308

Informação obtida em 30/03/2020 12:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.870.248/0001-60

Certidão nº: 7407836/2020

Expedição: 30/03/2020, às 12:43:49

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.870.248/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000225  
P**Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS**

De: Ricardo N Figueira  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS  
Enviada em: 01/04/2020 | 11:33  
Recebida em: 01/04/2020 | 11:34

Lhuanna, bom dia.

Conforme falamos nos telefone.

14 - Paracetamol 100 mg 15 ml gotas, com o valor de R\$ 1,99 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 1.990,00.  
19 - Succinilcolina 20mg/ml, com o valor de R\$ 29,32 (unitário-ampola), totalizando 293,20.

TOTAL: 2.283,20

Succinilcolina 100mg/ml falta geral.  
Paracetamol estoque pk.

Paracetamol só à vista.

Segue conta:

.cau  
Agencia - 8077  
Conta - 33180-2

Em qua., 1 de abr. de 2020 às 09:31, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

14 - Paracetamol 100 mg 15 ml gotas, com o valor de R\$ 1,99 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 1.990,00.  
19 - Succinilcolina 20mg/ml, com o valor de R\$ 29,32 (unitário-ampola), totalizando 293,20.

TOTAL: 2.283,20

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--  
Atenciosamente,

--  
Atenciosamente,

Lhuanna  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2020/03/30 16:13:51  
Para: comercial.novafe@gmail.com  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS

Boa Tarde!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora nos itens:

14 - Paracetamol 100 mg 15 ml gotas, com o valor de R\$ 1,99 (unitário-frasco) e totalizando R\$ 1.990,00.  
19 - Succinilcolina 20mg/ml, com o valor de R\$ 29,32 (unitário-ampola), totalizando 293,20.

TOTAL: 2.283,20

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

02/04/2020

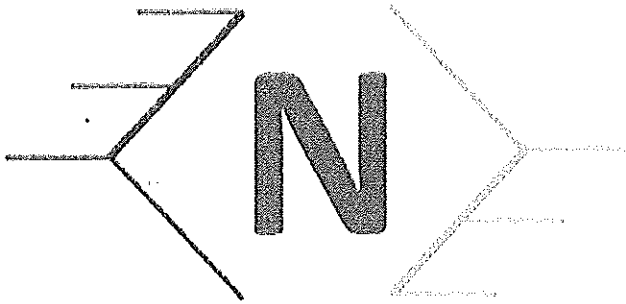
Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS Nº 013/2020 - CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

Atenciosamente,

000286  
[Handwritten signature]

Lhuanna G. V., Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



# Medicamentos

## NOVA FÉ

COFERNANDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ 27.870.248/0001-60

RICARDO NUNES FIGUEIRA  
GESTOR COMERCIAL  
TEL.: 21 3466-6152/98669-7957/982092638



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000227  
J.

**Solicitação de Compra Nº 37/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	27/03/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46010013-1	21.000,000	UND	Carbamazepina 200 mg compr.	0,109	2.289,00
2	46010016-1	8.000,000	UND	Carbonato de lítio 300 mg compr.	0,60	4.800,00
3	4061856-1	200,000	AMP	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	5,94	1.188,00
4	4062101-1	200,000	FR	Metoclopramida 10 ml gotas	1,404	280,80
5	4062020-1	4.000,000	UND	Digoxina 0,25 mg compr.	0,45	1.800,00
6	4061826-1	200,000	AMP	Brometo de n- butilescopolamina 20 mg - 1 ml - inj.	0,93	186,00
7	72020091-1	75,000	AMP	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML INJ.	10,36	777,00
8	4064144-1	500,000	FR	Fendizoato de cloperastina 3,54 mg/ml 120ml xpe.	22,70	11.350,00
9	4062051-1	300,000	AMP	Furosemida 20 mg. 2 ml. inj.	0,51	153,00
10	72020092-1	100,000	AMP	Hidrocortisona 100 mg inj.	2,60	260,00
11	4060021-1	336,000	FR	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	2,23	749,28
	4062085-1	9.360,000	UND	Loratadina 10 mg compr.	0,07	655,20
13	4062118-1	840,000	UND	Norfloxacino 400 mg. compr.	0,28	235,20
14	4061889-1	1.000,000	FR	Paracetamol 100 mg 15 ml gotas	0,0000	0,00
15	4062124-1	5.800,000	FR	Paracetamol 200 mg 15ml gotas	0,954	5.533,20
16	46010090-1	2.010,000	UND	Paroxetina 20 mg. compr.	0,204	411,04
17	72020088-1	150,000	FR	Prednisolona 0,4 mg/ml	7,05	1.057,50
18	72020093-1	50,000	AMP	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml	6,66	333,00
19	72020089-1	10,000	AMP	Succinilcolina 20mg/ml	0,0000	0,00
20	46010113-1	9.000,000	UND	Tramadol 50 mg - cáps.	0,15	1.350,00
21	4063047-2	30,000	AMP	Triancinolona acetona 20 mg/ml 1 ml injetável	15,55	466,50
22	4064253-1	30,000	AMP	Triancinolona acetona 20 mg/ml - 5ml injetável	76,184	2.285,52
23	4062177-1	15.000,000	UND	Vitaminas do complexo B - compr.	0,038	570,00
24	4063120-1	360,000	UND	Sulfassalazina 500mg- compr	1,60	576,00

**Preço Total:** 37.306,245

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	076	37.306,25

Pato Branco, 01 de Abril de 2020

.....  
Samir Rodrigo Kalinoski



000228  
J.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 31/2020

Modalidade: Dispensa de licitação

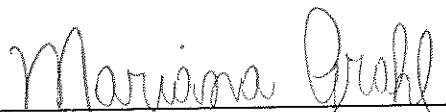
Data do Processo: 01/04/2020

Objeto do Processo: Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
20	Atendimento aos Municípios Consoiciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 37.306,25

Total Geral: R\$ 37.306,25

  
Mariana Grahl  
Contadora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000229  
P.

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação; assim identificado:

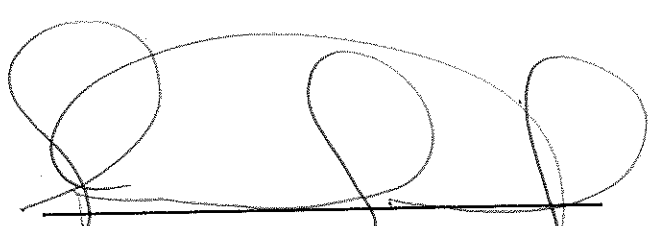
**Processo Administrativo:** 31/2020  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Em até 30 dias após aceite definitivo  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 37.306,25
			Total Entidade: R\$ 37.306,25
			Total Entidade: R\$ 37.306,25

Pato Branco / PR, 01 de Abril de 2020

  
IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PRESIDENTE

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 008/2020**

Indicar Comissão Permanente de Licitações do  
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

**Resolve:**

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

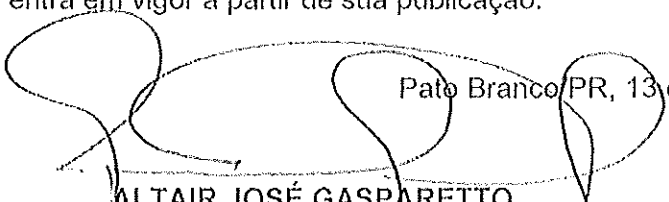
NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2020**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação para aquisição emergencial de Medicamentos.

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Faz-se necessária a imediata aquisição de **Medicamentos** para suprir as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS devido a pandemia gerada pelo COVID-19.

**2.- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição em caráter emergencial de **Medicamentos**, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

**3 - EXECUTORES**

**CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87, situada na Rua Doze de Maio, nº 547, na cidade de Guarulhos/SP, CEP 07.056-120.

**CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65 situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-350.

**CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38, situada na Avenida Tiradentes, nº 6.640, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.072-000.

**CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 situada na Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-320.

**CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 situada na Rubens Derks, nº 105, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.706-300.

**CONTRATADA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05 situada na Rua Itacolomi, nº 365, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050.

**CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85 situada na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.506-220.

**CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 situada na Rua Marechal Deodoro, nº 177, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.507-520.

**CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44 situada na Avenida Natalino Faust, nº 591, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.604-443.

**CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87 situada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, na cidade de Contagem/MG, CEP 32.010-010.

**CONTRATADA: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.342.595/0001-14 situada na Rua Domingos Vieira, nº 589, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-242.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

As proponentes acima citadas apresentaram o menor valor para os itens, conforme cotações anexadas ao processo.

#### **5 - VALOR E PAGAMENTO:**

**5.1.** A Contratante pagará às Contratadas os valores conforme itens ganhos:

- \* A G KIENEN & CIA LTDA: pelo item 2 o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- \* ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: pelo item 24 o valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);
- \* ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: pelos itens 1, 7 e 22 o valor total de R\$ 5.351,52 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- \* BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS: pelos itens 10, 16 e 21 o valor total de R\$ 1.137,540 (um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- \* CM HOSPITALAR S.A: pelo item 3 o valor total de R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais);
- \* F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME: pelo item 9 o valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais);

- \* INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: pelos itens 6, 11, 12 e 18 o valor total de R\$ 1.923,48 (um mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- \* MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: pelos itens 8 e 17 o valor total de R\$ 12.407,50 (doze mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);
- \* PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA: pelos itens 4 e 15 o valor total de R\$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais);
- \* WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: pelos itens 13, 20 e 23 o valor total de R\$ 2.155,20 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
- \* FARMATER MEDICAMENTOS LTDA: pelo item 5, o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.

**5.3.1.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

**5.4.** O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**5.4.1.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**5.5.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

## **6- RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076.

## **7 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

**7.1.** Trata-se de contratação emergencial para aquisição **Medicamentos**, em atendimento a demanda dos 22 municípios consorciados ao CONIMS, considerando-se que os produtos elencados restaram fracassados no processo licitatório nº 115/2019, realizado pelo CONIMS e, por esta aquisição será garantido o cuidado com a saúde pública neste momento delicado pelo qual o país está passando, no que tange o



000234  
P.

enfrentamento a pandemia causada pelo Covid-19; sem deixar de atender, inclusive, aqueles pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos.

Pato Branco/PR, 01 de abril de 2020.

*Marcos Brandoli*  
**Marcos José Brandoli de Lima**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição em caráter emergencial de **Medicamentos**, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Trata-se de contratação emergencial para aquisição **Medicamentos**, em atendimento a demanda dos 22 municípios consorciados ao CONIMS, considerando-se que os produtos elencados restaram fracassados no processo licitatório nº 115/2019, realizado pelo CONIMS e, por esta aquisição será garantido o cuidado com a saúde pública neste momento delicado pelo qual o país está passando, no que tange o enfrentamento a pandemia causada pelo Covid-19; sem deixar de atender, inclusive, aqueles pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos.

Considerando-se que na data de 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, e considerando a Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as medidas emergenciais para o combate do vírus.

Em conformidade com a Nota Técnica nº 008/2020 da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, pela qual se dispõe orientações quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e jurídicos envolvendo as ações de enfrentamento ao coronavírus, algumas recomendações devem ser observadas pelos municípios: como verificar a disponibilidade imediata do estoque, para avaliar a necessidade da compra; as compras limitadas a parcela necessária, bem como os valores compatíveis com aqueles praticados no mercado; deve ocorrer a formalização do processo; disponibilidade de recursos; além destas orientações que a nota cita.

### 3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA ENTREGA IMEDIADA	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Carbamazepina 200mg comp.	21.000	Unidades	TEUTO	0,109	2.289,00
002	Carbonato de Lítio 300mg comp	8.000	Unidades	HIPOLABOR	0,600	4.800,00
003	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml - ampola 20ml	200	Ampolas	TEUTO	5,940	1.188,00
004	Cloridrato de metoclopramida gotas - 10ml	200	Frascos	MEDQUÍMICA	1,404	280,80
005	Digoxina 0,25mg comp.	4.000	Unidades	PHARLAB	0,45	1.800,00
006	Escopolamina 20 mg/ml	200	Ampolas	HIPOLABOR	0,930	186,00
007	Etomidato 2 mg/ml 10 ml inj.	75	Ampolas	CRISTÁLIA	10,360	777,00
008	Fendizoato de cloperastina 3,54 mg	500	Frascos	SEKI	22,700	11.350,00
009	Furosemida 10mg/ml inj.	300	Ampolas	SANTISTA	0,510	153,00
010	Hidrocortisona 100 mg inj.	100	Ampolas	UNIÃO	2,600	260,00
011	Loratadina 1 mg/ml	336	Frascos	MARIOL	2,230	749,28
012	Loratadina 10 mg compr.	9360	Unidades	CIMED	0,070	655,20
013	Norfloxacino 400 mg comp.	840	Unidades	GLOBO	0,280	235,20
014	Paracetamol 100 mg/ml	1.000	Frascos			
015	Paracetamol 200 mg/ml	5.800	Frascos	FARMACE	0,954	5.533,20
016	Paroxetina 20 mg compr.	2010	Unidades	E.M.S.	0,205	411,05
017	Prednisolona 0,4 mg/ml	150	Frascos	BIOSSINT	7,050	1.057,50
018	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml	50	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	6,660	333,00
019	Succinilcolina 20mg/ml	10	Ampolas			
020	Tramadol 50 mg	9.000	Unidades	HIPOLABOR	0,150	1.350,00
021	Triancinolona acetonaída 20 mg/ml 1ml Injetável	30	Ampolas	ASPEN	15,550	466,50
022	Triancinolona acetonaída 20 mg/ml 5ml Injetável	30	Ampolas	ASPEN	76,184	2.285,52
023	Vitaminas do complexo (B) - comp.	15.000	Unidades	VITAMED	0,038	570,00
024	Sulfasalazina 500 mg - comp cx 60	360	Unidades	ASPEN	1,600	576,00

#### **4. VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará às Contratadas os valores conforme itens ganhos:

- \* A G KIENEN & CIA LTDA: pelo item 2 o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- \* ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: pelo item 24 o valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);
- \* ANBIOTON IMPORTADORA LTDA: pelos itens 1, 7 e 22 o valor total de R\$ 5.351,52 (cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- \* BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS: pelos itens 10, 16 e 21 o valor total de R\$ 1.137,540 (um mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- \* CM HOSPITALAR S.A: pelo item 3 o valor total de R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais);
- \* F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME: pelo item 9 o valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais);
- \* INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: pelos itens 6, 11, 12 e 18 o valor total de R\$ 1.923,48 (um mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos);
- \* MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: pelos itens 8 e 17 o valor total de R\$ 12.407,50 (doze mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);
- \* PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA: pelos itens 4 e 15 o valor total de R\$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais);
- \* WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: pelos itens 13, 20 e 23 o valor total de R\$ 2.155,20 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
- \* FARMATER MEDICAMENTOS LTDA: pelo item 5, o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária das Contratadas conforme dados fornecidos pelas mesmas.

**4.3.1.** O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.

**4.4.** O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**4.4.1.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

4.5. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

## 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação do produto, prazo de validade e Registro da ANVISA (daqueles produtos dos quais faça-se necessário).

5.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076.

## 7. VIGÊNCIA

7.1. 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos produtos.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento dos bens que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 10.

9.2. Fornecer os produtos mediante a solicitação do Setor de Compras.

9.3. Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento aos municípios consorciados conforme proposta.

9.4. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.



**9.5.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

## **10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**10.1.** Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**10.2.** A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.

**10.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.

**10.4.** Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

## **11. REAJUSTE**

**11.1.** Os preços não serão reajustados.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:


**12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 01 de abril de 2020.

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS  
E ALMOXARIFADO



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de licitação  
13/2020

Número Processo: 31/2020  
Data do Processo: 01/04/2020

Página: 1 / 3

000241

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, TENDO EM VISTA A PANDEMIA GERADA PELO COVID-19.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020**

Data e Hora da Sessão: 01/04/2020 09:14

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 8/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 31/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**LAUDO DE PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

**Participante: A G KIENEN & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Carbonato de lítio 300 mg compr.	8.000,000	UND	HIPOLABOR	0,60	4.800,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>4.800,00</b>

**Participante: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Sulfassalazina 500mg- compr	360,000	UND	APSEN CX 60	1,60	576,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>576,00</b>

**Participante: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Carbamazepina 200 mg compr.	21.000,000	UND	TEUTO	0,109	2.289,00
7	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML INJ.	75,000	AMP	CRISTALIA	10,36	777,00
22	Triancinolona acetona 20 mg/ml - 5ml injetável	30,000	AMP	APSEN	76,184	2.285,52
<b>Total do Participante:</b>						<b>5.351,52</b>

**Participante: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Hidrocortisona 100 mg inj.	100,000	AMP	UNIÃO	2,60	260,00
16	Paroxetina 20 mg. compr.	2.010,000	UND	E.M.S	0,204	411,04
21	triancinolona acetona - 20 mg/ml - inj	30,000	AMP	ASPEN	15,55	466,50
<b>Total do Participante:</b>						<b>1.137,54</b>

**Participante: CM HOSPITALAR S.A.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	---------	-------	----------------	-------------



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000242  
Dispensa de licitação  
13/2020

Número Processo: 31/2020

Data do Processo: 01/04/2020

Página: 2 / 3

3	Dobutamina 250 mg 20 ml amp.	200,000	AMP	TEUTO	5,94	1.188,00
<b>Total do Participante:</b>						1.188,00

**Participante: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Furosemida 20 mg. 2 ml. inj.	300,000	AMP	SANTISA CX 100	0,51	153,00
<b>Total do Participante:</b>						153,00

**Participante: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Digoxina 0,25 mg compr.	4.000,000	UND	PHARLAB	0,45	1.800,00
<b>Total do Participante:</b>						1.800,00

**Participante: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Brometo de n- butilescopolamina 20 mg - 1 ml - inj.	200,000	AMP	HIPOLABOR	0,93	186,00
11	Loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml	336,000	FR	MARIOL	2,23	749,28
12	Loratadina 10 mg compr.	9.360,000	UND	CIMED	0,07	655,20
18	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml	50,000	AMP	UNIÃO QUIMICA	6,66	333,00
<b>Total do Participante:</b>						1.923,48

**Participante: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Fendizoato de cloperastina 3,54 mg/ml 120ml xpe.	500,000	FR	SEKI FR 120 ML	22,70	11.350,00
17	Prednisolona 0,4 mg/ml	150,000	FR	BIOSSINT. FR 60 ML	7,05	1.057,50
<b>Total do Participante:</b>						12.407,50

**Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Metoclopramida 10 ml gotas	200,000	FR	MEDQUIMIC A	1,404	280,80
15	Paracetamol 200 mg 15ml gotas	5.800,000	FR	FARMACE	0,954	5.533,20
<b>Total do Participante:</b>						5.814,00

**Participante: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Norfloxacino 400 mg. compr.	840,000	UND	GLOBO CX 14	0,28	235,20
20	Tramadol 50 mg - cáps.	9.000,000	UND	HIPOLABOR CX 500	0,15	1.350,00
23	Vitaminas do complexo B - compr.	15.000,000	UND	VITAMED CX 500	0,038	570,00
<b>Total do Participante:</b>						2.155,20



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000243  
Dispensa de licitação

13/2020

Número Processo: 31/2020

Data do Processo: 01/04/2020

Página: 3 / 3

Total Geral: 37.306,24

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 01 de abril de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

Lhuanna Perico

Samir Rodrigo Kalinoski  
MEMBRO

SAMIR KALINOSKI

Sandra Fim  
MEMBRO

Sandra Fim

Marcos Jose Brandoli de Lima  
PRESIDENTE

Marcos Brandoli

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Solicitante: Secretaria Executiva

PARECER JURÍDICO nº 69/2020

Parecer Referencial aos processos de DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de bens ou prestação de serviços para os Municípios consorciados e/ou para o CONIMS. Emergência. Combate ao COVID 19. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Hipótese genérica, aplicável à situação descrita. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Exigências formais a serem observadas.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de PARECER REFERENCIAL elaborado para o fim de orientar o Setor de Licitações e legitimar as compras e contratações por ele manejadas em nome deste CONIMS, para suprir necessidades EMERGENCIAIS de suas unidades próprias ou dos Municípios que lhe integram, no âmbito da Saúde pública, tão demandada ante o atual cenário de Pandemia e combate ao COVID 19 - corona vírus.

O presente Parecer, portanto, tem como finalidade estabelecer parâmetros jurídicos a todos os processos de compras (aquisição de bens, serviços e insumos de saúde) destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ressalte-se que este parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, já que não compete a esta assessoria analisar a conveniência e oportunidade (discrecionabilidade) das compras, nem mesmo as suas justificativas, valores e especificações apresentadas pelo setor solicitante, os quais, contudo, devem constar expressa e comprovadamente nos autos de aquisição direta emergencial que sejam instaurados pelo setor competente deste CONIMS.

É o relato do essencial.

### III– DO PARECER

A situação quadro que se desenha no atual momento é sem precedentes, no cenário brasileiro e mundial, ante a já decretada pandemia mundial do vírus Covid 19, em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde – OMS

O governo federal, estadual e muitos municípios já expediram atos normativos declarando estado de calamidade pública, mormente na área da saúde, assim como os seus respectivos legislativos, a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas ao combate do “Coronavírus” e promove alterações normativas pontuais e temporárias ao processo licitatório.

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito, o que reclama a implantação de plano de contingência imediato, é evidente que eventuais contratações de obras, serviços e compras dar-se-ão em caráter emergencial.

Sobre o tema, estabelece o vigente artigo 24, IV, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e*

*oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Além disso, em Resolução CONIMS nº 058/2020, publicada no dia 20/03/2020, ficou expressamente determinado que:

Art.. 7º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Seguindo orientação da Nota Técnica nº 08/2020, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e sua recente alteração pela Medida Provisória nº 926/2020, tem-se que a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, eis que presumida a situação emergencial, deve seguir as seguintes recomendações:

- a situação emergencial assim qualificada é aquela de pronto atendimento;
- existência de risco de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados
- limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial

Assim, cabe ao agente competente justificar, quantificar e qualificar o objeto da contratação direta a partir de tais modais normativos (conforme artigo 4º-E, §1º), o que deve constar do processo, dispensada tão somente a elaboração de estudos preliminares, termos de referência ou projeto complexos e morosos, na forma do artigo 4º-C da Lei federal nova, eis que incompatíveis com a natureza da situação calamitosa.

Especificamente quanto à pesquisa de preços, o que habitualmente exige vasta pesquisa de mercado, a fim de demonstrar a vantajosidade da aquisição/contratação e evitar abusos dos valores ofertados, a Lei Federal nº 13979/2020 estabelece, em seu artigo 4º - E, que:



“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
  - a) Portal de Compras do Governo Federal;
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
  - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

Portanto, é perfeitamente possível que o Setor de Licitações deste CONIMS busque como referência somente UMA das hipóteses dentre as elencadas na normativa federal, cuja natureza é de norma geral e se aplica a todo o território nacional.

Sabe-se que, por exemplo, o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, criou um canal de registros de “contratos coronavirus”, onde são encontrados dados sobre fornecedores, preços e objeto contratado, a fim de atender, inclusive, a exigência da Lei de Transparência<sup>1</sup>. Tal ferramenta atende ao disposto na alínea “d”, do inciso VI acima transcrito.

No ponto da vigência da contratação, convém ressaltar que o mais seguro para a administração pública é seguir a literalidade do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Em evidência que, mantida a situação calamitosa, é de se rever tal entendimento, em especial no caso de o objeto do contrato de um serviço ou uma obra.

<sup>1</sup> [www.saude.gov.br/contratos-coronavirus](http://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus)

De forma a otimizar e objetiva a conduta do Setor de Licitações, recomenda-se sejam seguidas as seguintes FORMALIDADES:

1. Realização formal de requisição de compras;
2. Apresentar justificativa que especifique em que medida a compra se faz necessária e em que medida ela se enquadra na situação fática autorizadora da dispensa (detalhando qual a imprescindibilidade da compra para o enfrentamento da situação de emergência do coronavírus);
3. Realização de pesquisa de preço e justificativa da escolha do fornecedor: no ponto, há de se destacar, naturalmente, que a administração precisa zelar pela economicidade da compra, evidentemente ciente da flutuação de preços em tempos de crise, como é de conhecimento geral. Entretanto, mesmo nesse momento, havendo pluralidade de fornecedores, a aquisição direta deve ser realizada por meio do contrato com aquele que apresente melhores preços, observadas as possibilidade de pesquisa de preço a que se refere a Medida Provisória nº 926/2020;
4. Reserva orçamentária;
5. Minuta de contrato;
6. Autorização da Autoridade Competente
7. Demonstração da regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do fornecedor escolhido.

Atendidas tais condições, entende-se que os processos de dispensa poderão ser processados e homologados pela Autoridade competente, servindo o presente Parecer como instrumento suficiente, dadas as condições excepcionais de trabalho impostas pela quarentena definida pela Resolução CONIMS nº 58/2020.

Nesse sentido, com o intuito de tornar célere o procedimento para tais aquisições, sugere-se a adoção do presente parecer como parecer referencial, de observância genérica e obrigatória, mantidas inalteradas as situações ora descritas, devendo o gestor público responsável pela aquisição atestar, expressamente, que seguiu todas as orientações contidas no presente parecer e que o procedimento cumpriu todos os requisitos formais ora indicados.

Por fim, submeto o presente parecer à aprovação da Secretaria Executiva, com o intuito de vincular os demais órgãos à sua observância.

Pato Branco, 24 de março de 2020.



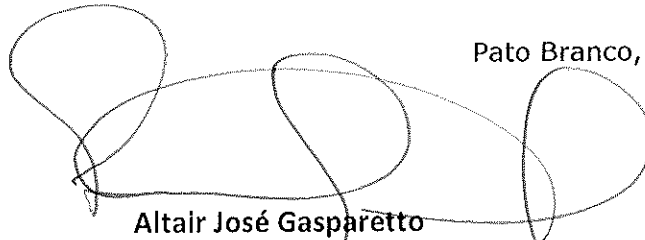
Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

- I. Considerando-se a necessidade de aquisição de medicamentos em atendimento a demanda dos municípios consorciados, considerando-se que os produtos elencados restaram fracassados no processo licitatório nº 115/2019, realizado pelo CONIMS e, por esta aquisição será garantido o cuidado com a saúde pública neste momento para os municípios;
- II. Considerando-se que a escolha das contratadas foi em razão de as mesmas terem apresentado o menor preço para o item e estando ainda com a documentação vigente;
- III. Considerando-se a situação emergencial ante a pandemia mundial do novo Corona vírus, decretada em 11/03/2020 e conforme justificativas no processo;
- IV. Considerando-se que foram seguidas as orientações do parecer jurídico nº 069/2020;
- V. **AUTORIZO** a promoção da Dispensa de Licitação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

Pato Branco, 01 de abril 2020.



Altair José Gasparetto  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2020

Processo Adm.: 31/2020

Data do Processo: 01/04/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 31/2020  
b) Nr. Licitação: 13/2020 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 01/04/2020  
e) Objeto da Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Total dos Itens
A G KIENEN & CIA LTDA	R\$4.800,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$576,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	R\$5.351,52
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R\$1.137,54
CM HOSPITALAR S.A.	R\$1.188,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$153,00
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	R\$1.800,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1.923,48
Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$12.407,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$5.814,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$2.155,20

Total geral: R\$37.306,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	FONTE
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	076

Pato Branco, 01 de Abril de 2020

Altair Jose Gasparetto  
Presidente

000252  
4

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**  
Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, **RATIFICO**  
a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020**, visando a Aquisição em caráter  
emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos  
municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo  
COVID-19.

**Valor Global:** R\$ 37.306,24

**Dotações:** 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 - Fonte 076

**Data:** 01/04/2020

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO PRESIDENTE**



Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'Cabo de aço', 'Cabo de aço', 'Cabo de aço', etc.

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like 'Cabo de aço', 'Cabo de aço', 'Cabo de aço', etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COMIMS
ATO DE CONDIÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

BÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A EHERQUÍQUICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGÉTICA, CNPJ Nº 17.705.928/0001-69, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a prorrogação da Licença de Operação nº 11293-F-01, até a data de 22/06/2020, para a Indústria a ser implantada a Rua Ledovino Fassini, 151, Bairro Dal'Ass, município de Pató Branco, estado do Paraná.

BÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
A EHERQUÍQUICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGÉTICA, CNPJ Nº 17.705.928/0001-69, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a renovação da Licença de Operação até a data de 22/06/2020, para a Indústria a ser implantada a Rua Ledovino Fassini, 151, Bairro Dal'Ass, município de Pató Branco, estado do Paraná.

Logo of the Municipality of Pató Branco and text: 'AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 12/2020, DE 11 DE ABRIL DE 2020'.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020, visando a aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao COMIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
Estrato Dispensa de Licitação nº 52/2020. PARTES: Município de Pató Branco e BIOSSEGO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ 02.465.325/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitarização de ambientes, produtos e superfícies, objetivando a profilaxia do contágio decorrente do SARS-COV-2 (COVID-19)...

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
Estrato Contrato nº 41/2020-GP. Dispensa nº 25/2020. Processo nº 52/2020. PARTES: Município de Pató Branco e BIOSSEGO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ nº 02.465.325/0001-75. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de sanitarização de ambientes, produtos e superfícies, objetivando a profilaxia do contágio decorrente do SARS-COV-2 (COVID-19)...

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
Estrato Contrato nº 41/2020-GP. Dispensa nº 24/2020. Processo nº 52/2020. PARTES: Município de Pató Branco e DENI LUXIANO BOLO. CNPJ nº 880.745.769-53. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano com matrícula nº 6.158 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pató Branco, Lote nº 69, Quilômetro 16,5, Rodovia BR-159, km 16,5, com benefício tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 316,65 m², o qual será utilizado, provisoriamente, como instalações para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde Bortol, devido a reforma do imóvel sede oficial da UBS Bortol Valdeir. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 09 (nove) meses o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)...



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020, visando a Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

Valor Global: R\$ 37.306,24

Dotações: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076

Data: 01/04/2020

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:75BD2357**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2020. Edição 1982

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr: 13/2020 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	31/2020	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	13/2020	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	01/04/2020	

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2020		
b) Licitação Nr.:	13/2020 - DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação		
d) Data Homologação:	01/04/2020		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0	
Objeto da Licitação	Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.		

(em Reals R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Total dos Itens
A G KIENEN & CIA LTDA		4.800,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		576,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		5.351,52
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA		1.137,54
CM HOSPITALAR S.A.		1.188,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		153,00
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		1.800,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1.923,48
Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda		12.407,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		5.814,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		2.155,20
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>37.306,24</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
02.001.10.302.2000.2002.3.3.90.30.00

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: ABE1FDD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2020. Edição 1982  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000357  
4

## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr

Modalidade: Dispensa

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

03/04/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias/Impressão, com equipamentos (impressora) em comodato, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

02/04/2020

Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas para atender a necessidade dos municípios consorciados, visando o combate ao COVID-19.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

01/04/2020

Aquisição em caráter emergencial de Álcool etílico 70%, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

01/04/2020

Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

000258

cg

## LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

### OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos e aeroportos;

000259

cg

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o *caput* deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Sérgio Moro*

*Luiz Henrique Mandetta*

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

.....  
VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
- b) locomoção interestadual e intermunicipal;

.....

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população." (NR)

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

.....

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido." (NR)

"Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido." (NR)

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)



"Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns." (NR)

"Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato." (NR)

"Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos." (NR)

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a

apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.” (NR)

“Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**.” (NR)

“Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.” (NR)

“Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.” (NR)

“Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.” (NR)

“Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

000265  
cg

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

EMI nº 00019/2020 MS AGU CC/PR CGU

Brasília, 20 de Março de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos a sua consideração a anexa proposta de Medida Provisória que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer especificidades na licitação e sua eventual dispensa para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019 (COVID-19).

2. Diante do crescimento de casos no País de infecção pelo COVID-19 e a necessidade do Sistema Único de Saúde (SUS) fazer frente a uma crescente demanda de leitos, equipamentos, medicamentos, estrutura física e serviços, em especial de saúde, faz-se necessário prever especificidades para a licitação de tais aquisições ou sua dispensa de modo a atender a urgência que a situação requer e a flexibilizar requisitos em face de possível restrição de fornecedores, otimizando, inclusive a contratação ou prestação de serviços internacionais.

3. Além disso, com a Declaração de Calamidade Pública, prevê-se a necessidade de contratações de bens, serviços e insumos para além daqueles unicamente referentes à saúde pública, uma vez que é necessário manter serviços essenciais à população, além de garantir a atuação do Estado durante a crise, tais como contratações relacionadas à logística para o abastecimento de alimentos das cidades, aquisição de equipamentos necessários para o atendimento da situação emergencial não diretamente relacionados à saúde pública, serviços de comunicação necessários para a difusão de informações de enfrentamento à pandemia e combate às *fake News*, dentre outros.

4. Como a situação de emergência de saúde pública é temporária, ao invés de se propor a alteração de normas legais que tratam da licitação pública, optou-se por fazer alterações pontuais na Lei nº 13.979, de 2020, que justamente dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde em questão e que tem prazo de vigência temporária.

5. No que se refere às alterações da Lei nº 13.979, de 2020, a primeira alteração é específica para reforçar os limites constitucionais legislativos e, ao mesmo tempo, prezar pelo entendimento mútuo entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal. É neste sentido que as medidas de isolamento e quarentena, quando afetarem a execução de serviços públicos regulados, concedidos ou autorizados, somente poderão ser adotadas em ato específico, em articulação prévia com o órgão regulador ou com o Poder Concedente ou autorizador.

6. A proposta ainda modifica a redação do seu art. 4º, para deixar claro que os casos de dispensa de licitação incluem a contratação de serviços de engenharia, uma vez que pode ser demandado ao SUS a construção ou modificação de estruturas físicas para atendimento da situação

emergencial de saúde pública.

7. E, diante da eventual escassez de bens e equipamentos novos em face do crescimento mundial do surto, a Medida Provisória acresce dispositivo à Lei nº 13.979, de 2020, prevendo que a aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o art. 4 não se restringem a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento.

8. Por sua vez, em face de notoriedade da situação de emergência de saúde pública, e buscando desburocratizar o procedimento de dispensa de licitação, a proposição legislativa estabelece a presunção de atendimentos as seguintes condições para a eventual dispensa de licitação dispostas na legislação vigente: (a) ocorrência de situação de emergência; (b) necessidade de urgência no atendimento da situação; (c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial.

9. Além de tais previsões relacionadas à dispensa de licitação, a norma provisória, com a finalidade de simplificar as contratações em questão e dar-lhe mais agilidade prevê as seguintes medidas: (a) dispensa de elaboração de estudo preliminares para bens e serviços comuns; (b) estabelece que o gerenciamento de riscos da contratação apenas será exigido durante a gestão do contrato; e (c) simplificação do termo de referência ou projeto básico.

10. No que concerne aos termos de referência ou projeto básico simplificados, seu conteúdo, para atender a situação de emergência, terá as seguintes modificações: (a) a fundamentação da contratação será simplificada; (b) a descrição resumida da solução apresentada; e (c) a estimativa dos preços pode ser, excepcionalmente, dispensada, mediante justificativa da autoridade competente, ou poderá ser obtida com a utilização de apenas um dos parâmetros atualmente previstos na legislação vigente, qual sejam, Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos ou pesquisa com os potenciais fornecedores.

11. Além disso, diante da circunstância de crescimento do surto em outros países e aumento da demanda internacional por bens e serviços é evidente que a estimativa de preços poderá não ser a mesma quando da efetiva contratação, por isso, se propõe a inclusão de dispositivo que estabelece que os preços obtidos não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores, decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços.

12. De outro lado, atento à possível situação de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, inclusive em face da mencionada demanda internacional, a norma provisória projetada prevê que a autoridade competente poderá dispensar o cumprimento de um ou mais dos requisitos de habilitação para a contratação, mediante justificativa, inclusive facilitando contratações internacionais, no qual a exigência do cumprimento de determinados requisitos não se mostra praticável.

13. Atentos, ainda, à possibilidade de o gestor público entender por bem de, ao invés de dispensar a licitação, optar pela realização de pregão, eletrônico ou presencial, inclusive por ser modalidade de licitação célere, a Medida Provisória, com escopo de agilizar mais ainda o procedimento licitatório em questão para atendimento da demanda de urgência da situação de emergência de saúde, prevê que os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, arredondando-se para o número inteiro antecedente, quando o prazo original for ímpar. Além disso, para aligeirar mais ainda esse procedimento licitatório, fica prevista a dispensa da realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a fixação do efeito devolutivo nos recursos.

14. Considerando, ainda, que não é possível uma projeção segura sobre procura a ser gerada do sistema público de saúde de modo a projetar uma precisa necessidade de bens, serviços e insumos de saúde, a proposta normativa não só prevê prazo específico para a duração do contrato, possibilitando a sua prorrogação, o que hoje não é autorizado em dispensas de licitação nos casos de emergência, mas também modifica o limite de acréscimos ou supressões ao objeto contratado para até cinquenta por cento.

15. Também foi estabelecido o aumento dos limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da emergência, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo.

16. Por fim, destaca-se que a proposta normativa não cria, per si, despesas para o Poder Público, nem as aumenta, apenas estabelece especificidades e flexibilizações para as regras de licitação ou sua dispensa para o caso concreto, e, no que concerne aos requisitos de relevância e a urgência exigidos pelo art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil, para edição de Medida Provisória, estes estão presentes diante da situação de emergência em saúde pública de importância internacional declaradas pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020.

17. Essas são as razões, Senhor Presidente, que nos levam a submeter a presente proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado por: Luiz Henrique Mandetta, André Luiz de Almeida Mendonça, Walter Braga Netto, Wagner de Campos Rosário*

MENSAGEM Nº 117

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

Brasília, 20 de março de 2020.

000270

eg

25000.037664/2020-15

OFÍCIO Nº 121/2020/SG/PR

Brasília, 20 de março de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 -- 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Medida Provisória**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 058/2020**

Dispõe sobre a suspensão das agendas de atendimento no CONIMS e nos prestadores de serviço externos para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 055 de 18 de março de 2020, deste CONIMS, onde reorganizava e suspendia algumas agendas de atendimento no CONIMS para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.641 de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Pato Branco e define outras medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a complexidade da situação atual e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de riscos e danos à saúde da população referenciada, no intuito de cooperar para a contenção do Coronavírus (COVID 19) no território regional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender todas as agendas de atendimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tanto nas suas unidades ambulatoriais – CRE Pato Branco, CRE Chopinzinho e CRE São Lourenço, como nos prestadores de serviços externos, durante o período de excepcional prevenção de infecção humana pelo Coronavírus.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Com o intuito de reduzir a proliferação, os empregados da área técnica do CONIMS estão dispensados sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** Para as redes de atenção ao idoso, pediatria, hipertensão, diabetes e saúde mental que serão amplamente afetadas pelas restrições de circulação, o CONIMS disponibilizará os profissionais das especialidades para orientação em apoio aos profissionais das UBS por meios eletrônicos enquanto durar a pandemia.



Art. 3º Estabelecer aos empregados dos setores da Unidade da Administração trabalho de forma remota, conforme organização e orientação de seus respectivos coordenadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os empregados não estão sendo dispensados de suas obrigações, portanto devem estar disponíveis, pelo período de sua carga horária habitual, desta forma não havendo prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º Estabelecer escala de trabalho aos empregados dos setores que estão dando suporte aos municípios consorciados no que se refere a compra de materiais, medicamento e insumos de saúde para o combate de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5º O CAPS AD III funcionará somente em regime de escala em plantão, através do número (46) 9 8407-1565.

Art. 6º Os empregados em escala de serviço devem observar e adotar as medidas de prevenção a fim de evitar a propagação Coronavírus (COVID 19);

Art. 7º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 8º As medidas previstas nesta Resolução, serão aplicáveis ao período de 21/03/2020 até 05/04/2020 e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313  
30900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

000273

29



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

Empresa:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço:	AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT
Nº:	1080
CEP:	32010010
Bairro:	Cinco
Cidade:	Contagem
Estado:	Minas Gerais
Alvará da Vigilância Sanitária:	0817/2018
Alvará de Funcionamento:	105835
CRF/MG:	27588
CNPJ:	18.269.125/0001-87
Insc.Estadual:	
Insc.Municipal:	002163182.00-79

## Referências Bancárias

Banco: Itaú Ag: 0587 C/C: 09446-7

Banco: Brasil Ag: 3392-8 C/C: 6463-7

Banco: Santander Ag: 2115 C/C: 013008137-8

Banco: Bradesco Ag: 3484 C/C: 338-7

## Referências Comerciais

E.M.S.	Hortolândia/SP	(019) 3887-9800
BOEHRINGER INGELHEIM	São Paulo/SP	(011) 4949-4770
BAYER S.A	São Paulo/SP	(011) 5694-4315
PRATI DONADUZZI	Toledo/PR	(045) 3277-1166

<b>Identificação ( Razão Social )</b>			
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA			
CNPJ		Nome Fantasia	
11.260.846/0001-87		ANBIOTON	
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	Ramo de Atividade
336.905.878.113		174488	DISTR DE MEDICAMENTOS
Endereço de Faturamento		Fone : (DDD)	Fax:(DDD)
R DOZE DE MAIO , 547		11 4372-9982	11 4372-9982
Bairro	Cidade	UF	CEP
VILA GALVÃO	GUARULHOS	SP	07056-120
E-mail		E-mail envio NF-e (XML e PDF)	
anbioton@anbioton.com		nfe@anbioton.com	
Nº AFE e/ou AE (Anvisa)	Validade Anvisa	Nº Alvará Sanitário	Validade
1.08374-2		351880001-464-000106-2	
Farmacêutico Responsável		CRF	
ANDERSON DA SILVA FRANCISCO		45414	
Regime Especial de Substituição Tributária		Nº do Regime Especial	
( XX ) Sim ( ) Não		611609	
Endereço de Cobrança		Fone	Fax
R DOZE DE MAIO , 547		11 4372-9982	11 4372-9982
Bairro	Cidade	UF	CEP
VILA GALVÃO	GUARULHOS	SP	07056-120
Endereço de Entrega		Fone	Fax
R DOZE DE MAIO , 547		11 4372-9982	11 4372-9982
Bairro	Cidade	UF	CEP
VILA GALVÃO	GUARULHOS	SP	07056-120
Data da Constituição	Tempo de Atuação no Local	Imóvel alugado	Número de Funcionários
21/10/09	9 anos	( ) Sim (XX) Não	60
Sócios			
Nome Completo		CPF	RG
2 - Fabio Tadeu Teixeira Martins		071.959.007-89	10.107.408-6
2 - Sumala Benavides Bussad Silva		051.464.388-97	15.541.767-8
3 -			
Referências de Instituições Financeiras (Indicar Instituições onde mantêm operações)			
Banco - Agência / Conta Corrente		Telefone	
BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2876-2 - C/C 107.008-8		11 2451-9111	
ITAU - AGENCIA 0554 - C/C: 56490-6			
CX ECONOMICA - AGENCIA 2198 OP003 - C/C: 1769-6			
Dados para contato - Depto. Financeiro do Cliente			
Nome	Telefone	e-mail	
Rogerio Garcia/Stefany/Helen	11 4372-9982	rogerio.garcia@anbioton.com	
Dados para contato - Depto. De Compras			
Nome	Telefone	e-mail	
Thais Teixeira	11 4372-9982	thais.teixeira@anbioton.com	
Dados para contato - Depto. Logística			
Nome	Telefone	e-mail	
Bruno Toledo	11 4372-9982	bruno@anbioton.com	
Dados para contato - Depto. Fiscal			
Nome	Telefone	e-mail	
Adalberto/Jonathan	11 4372-9982	adalberto.ribeiro@anbioton.com	

Dados para contato - Depto. Vendas		
Nome	Telefone	e-mail
Elza Silva	11 4372-9982 - RAMAL 221	elza.silva@anbioton.com
Referências Comerciais		
Empresa	Telefone	Contato
ABL	11 5091 7066	FERNANDO
BLAU	11 99588-2915	MARCO AURELIO
EUROFARMA	11 97640 4517	ISMAEL
Faturamento		
Média Mensal	Anual	
R\$ 4.000.000,00	R\$ 48.000.000,00	
Observações		
Assinatura do Cliente e Carimbo da Empresa		
Data: 30 / 05 / 2019		



000276

RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

De: LICITACAO | CONIMS

Para: mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

Enviada em: 08/04/2020 | 07:53

Recebida em: 08/04/2020 | 07:53

Bom dia, Mariane, não encontrei a conta bancária do CNPJ 12.420.164/0002-38 de vocês no apoio cotações, pode me passar fazendo um favor.

Obrigada!

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Balro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Mariane S. Brasileiro" &lt;mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br&gt;

Enviada: 2020/04/07 17:39:43

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

Boa tarde Lhuanna,

Já respondi ao Samir, que iremos atender da forma que está e receberão o produto até a próxima semana.

Fico a disposição;

Atenciosamente.

**MARIANE BRASILEIRO**  
 MERCADO PÚBLICO

☎ (16) 2101.940 | R 9496

✉ licitacoes@mafrahospitalar.com.br

🌐 www.mafrahospitalar.com.br

**MAFRA**  
 HOSPITALAR

Mafra Hospitalar

Av. Luiz Maggioni, 2727

Distrito Emp. Prof. Luiz Roberto Jábali

14072-055 - Ribeirão Preto - SP

Uma empresa do Grupo Mafra.



Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | [eticagrupomafra@deloitte.com](mailto:eticagrupomafra@deloitte.com) | [www.ethicdeloitte.com.br/grupomafra](http://www.ethicdeloitte.com.br/grupomafra)

De: LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2020 16:59

Para: Mariane S. Brasileiro &lt;mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br&gt;

Assunto: ENC: SF 746/2020 PROC 31/2020

Boa Tarde, Mariane, conforme imagem em anexo, o CNPJ que apresentou a cotação para participar do processo da dispensa é o 12.420.164/0002-38, e o processo foi homologado conforme CNPJ da cotação, não sendo possível a troca, ficando a empresa sujeita as penalidades aplicáveis.

**RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS**000277  
eg

De: LICITACAO | CONIMS

Para: martins.monica@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

Enviada em: 08/04/2020 | 08:36

Recebida em: 08/04/2020 | 08:36

Bom dia, não encontrei a conta bancária do CNPJ 04.342.595/0001-14, no site apoio cotações. Favor enviar.

Obrigada,

Atenciosamente,

Lhuanna

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** "monica martins ferreira" <martins.monica@hotmail.com>**Enviada:** 2020/04/01 09:10:53**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

---

**De:** LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviado:** terça-feira, 31 de março de 2020 09:47**Para:** martins.monica@hotmail.com <martins.monica@hotmail.com>**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

Bom dia!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item:

- Digoxina 0,25 mg compr. , com o valor de R\$ 0,45(unitário) e totalizando R\$ 1.800,00. (Quantidade Solicitada 4.000)

Favor enviar a apresentação da embalagem.

TOTAL: R\$1.800,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

000278  
cg

RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

De: Mariane S. Brasileiro

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

Enviada em: 08/04/2020 | 08:55

Recebida em: 08/04/2020 | 08:55

Outlook-3gn... .png 110.02 KB

Bom dia Lhuanna,

Seguem dados bancários:

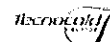
Banco do Brasil  
 Ag 1916-x  
 C/c 7145-5  
 CNPJ 12.420.164/0002-38 - CM HOSPITALAR SA  
 Cod Identificador: C23999

Atenciosamente;  
 Muito a disposição;



Mafra Hospitalar  
 Av. Luiz Maggioni, 2727  
 Distrito Emp. Prof. Luiz Roberto Jábali  
 14072-055 - Ribeirão Preto - SP

Uma empresa do Grupo Mafra.



Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/grupomafra

De: LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Enviado: quarta-feira, 8 de abril de 2020 07:53

Para: Mariane S. Brasileiro &lt;mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br&gt;

Assunto: RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

Bom dia, Mariane, não encontrei a conta bancária do CNPJ 12.420.164/0002-38 de vocês no apolo cotações, pode me passar fazendo um favor.

Obrigada!

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
 LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Mariane S. Brasileiro" &lt;mariane.brasileiro@mafrahospitalar.com.br&gt;

Enviada: 2020/04/07 17:39:43

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RE: SF 746/2020 PROC 31/2020

Boa tarde Lhuanna,

Já respondi ao Samir, que iremos atender da forma que está e receberão o produto até a próxima semana.





000279

~~000280~~

hec 31-2020

~~000779~~

lic 13-2020

Notificação 039/2020

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: martins.monica@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Notificação 039/2020  
Enviada em: 12/05/2020 | 09:27  
Recebida em: 12/05/2020 | 09:27  
NOT. 39-202... .pdf 262.98 KB

Bom dia Srs,

Segue em anexo notificação nº 039/2020, referente a solicitação de fornecimento nº747/2020 - Dispensa 13/2020, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

**\*\*\*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\***

Atenciosamente,

Cassiane  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

À  
**FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO nº 039/2020**

Prezado Senhores,

Considerando o processo licitatório nº 31/2020, na modalidade de dispensa de licitação nº 13/2020, a qual vossa empresa participou logrando vencedora do **item 5** (Digoxina 0,25 mg comp);

Considerando e-mail recebido em 01/04/2020 de martins.monica@hotmaill.com, foi enviado o contrato social - 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa FARMATER MEDICAMENTOS LTDA CNPJ - 04.342.595/0001-14 para darmos sequência na dispensa de licitação;

Considerando a **Solicitação de fornecimento nº 747/2020**, emitida 02 de abril de 2020, a qual consta o nome do fornecedor e CNPJ da empresa.

Informamos que 6 de abril recebemos o medicamento e a nota fiscal referente ao Processo de Dispensa de Licitação, no entanto a Nota Fiscal veio divergente, emitida pela Filial no CNPJ nº 04.342.595/0002-03. E para fins de pagamento de forma a evitar o retorno da ordem bancária, o número do CNPJ da empresa participante do certame deverá ser o mesmo utilizado na formalização do processo, solicitação de fornecimento e nota de empenho, para a correta liquidação da despesa e posterior prestação de contas.

Considerando o **Termo de referência, item 5 - VALOR E PAGAMENTO:**

*5.4. O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento*

*5.4.1. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.*


Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **FARMATER MEDICAMENTOS LTDA** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que apresente a nota fiscal em nome da empresa **FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ - **04.342.595/0001-14** para que possamos realizar o pagamento.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2020.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
Dados: 2020.05.12 09:21:46 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

 <p><b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b> RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: <a href="mailto:compras@conims.com.br">compras@conims.com.br</a> Site: <a href="http://www.conims.com.br">http://www.conims.com.br</a></p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 747/2020	
	Processo Administrativo:	31/2020
	Data do Processo:	01/04/2020
	Contrato:	0/0
	Data da Contratação:	02/04/2020
	Data da Solicitação:	02/04/2020
	Data de Homologação:	01/04/2020
	Sequencial do Contrato:	751
<b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO</b> 13/2020		
		Página: 1/1

<b>Fornecedor:</b> FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	<b>Telefone:</b> 3132242465
<b>CPF/CNPJ:</b> 04.342.595/0001-14	<b>Celular:</b>
<b>Endereço:</b> Rua Domingos Vieira, Santa Efigênia - 30150-240, BELO HORIZONTE - MG	
<b>E-mail:</b> vendas@farmater.com.br	

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados
<b>Condição de Pagamento:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	IMEDIATO
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
<b>Objeto da Contratação:</b>	Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.
<b>Observações:</b>	Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	4.000,000	UND	Digoxina 0,25 mg compr. (4062020)	PHARLAB	0,4500	1.800,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>1.800,00</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
[CONIMS] - NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Município: PATO BRANCO

~~000782~~ 000282 y

Usuário: mariana.grahl

Data do Empenho: 02/04/2020

Nº do Empenho: 918/2020

Nº do Solicitação: 747/2020

ORDINARIO

Órgão:	02.000	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Unidade:	02.001	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Funcional:	10.302.2	Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2002	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	00076.101002.06.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE CONSÓRCIO

Valor Dotação:	9.600.000,00	Empenhos anteriores:	4.037.829,24
Valor Dotação Atualizada:	9.600.000,00	Valor do empenho:	1.800,00
Total (A):	9.600.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.039.629,24
		Total (A - B):	5.560.370,76

Credor: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.342.595/0001-14 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (31) 3224-2465  
Endereço: Rua Domingos Vieira - 589 Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.800,00

Fundamento legal: Número Processo: 31/2020 Data:  
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 13/2020 Data:  
Código: Data:

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PRESIDENTE

MARIANA GRAHL  
CONTADOR I - CRC/PR-073783/O-6

000283 y ~~000783~~

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Farmater Medicamentos Ltda

Rua Domingos Vieira, 591 - Santa Efigenia - CEP:30150-242 - Belo Horizonte - MG  
TEL: (31)3224-2465

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000011161 / L. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3120 0404 3425 9500 0203 5500 1000 0111 6110 0020 7617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

MODALIDADE DE OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO P/ NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203637267195 07/04/2020 13:59:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0621220800189

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.342.595/0002-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RUA / RUA SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 13724-3

CNPJ / CPF

00.136.858/0001-88

DATA DA EMISSÃO

07/04/2020

MUNICÍPIO

RUA AFONSO PENA, 1902

BAIRRO / DISTRITO

ANCHIETA

CEP

85501-530

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

NATURA

NÚMERO

VALOR ORIGINAL

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

DA DA FATURA

11161

1.800,00

0,00

1.800,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	07/05/2020	1.800,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANS.URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0002-46
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES, 445 B	CONTAGEM	MG	1863627670020		
QUANTIDADE	EFECTE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3			3	3,645	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.H.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS
1834	DIGOXINA 0,25mg 20cpr *GENÉRICO* - LOTE: 20000332 - QTD: 200,00 - FAB: 01/01/2020 - VAL: 30/01/2022 - C.AGREGAÇÃO: -	30049079	000	6108	CX	200,00	9,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DECLARO, o recebimento dos bens

destinados ao paciente.

Conselho Intermunicipal de Saúde em

**BOLETO ANEXO**

16.04.20

Assinatura

*[Handwritten Signature]*

**\* DESPESA**

GARANTIMOS A SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS ÍTEMS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, CASO OS MESMOS VENHAM A TER SUAS VALIDADES EXPIRADAS, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO.

*[Handwritten Signature]*

FARMATER MEDICAMENTOS LTDA.

ADICIONAIS

ENCARGOS COMPLEMENTARES  
/ São BRASIL: Ag 1229-7 C/C 69547-5/ SANTANDER Ag 3476 C/C 130072388 // \*MERC.C IMPOSTO RET SUBST.TRB.CONF.ART.12/14/15 DA PARTE 2 ANEXO XV DO ICMS.Decreto 1442/1978 (codigo sanitario) Artigo 570 Paragrafo unico e/ou 20761 Alvara: DER12342-1978ART570 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 747/2020 D VAL R\$ 131,71 Tributos aproximados desta NFe (32,04%) R\$ 576,72 1442/1978 (codigo sanitario) Artigo 570 Paragrafo unico

RESERVAÇÃO AO FISCO

*[Handwritten Signature]*

**NOTIFICAÇÃO 39/2020**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: financeiro1@farmater.com.br ,faturamento@farmater.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: NOTIFICAÇÃO 39/2020

Enviada em: 14/05/2020 | 18:09

Recebida em: 14/05/2020 | 18:09

TERMO DE RE... .pdf 290.16 KB

NOT. 39-202... .pdf 368.85 KB

Boa tarde

Segue notificação nº 39/2020 visando a correção de **Nota Fiscal nº 11.161**, para ajustar o CNPJ conforme aquele informado via e-mail através do Contrato Social.

Caso as medidas de correção não sejam prontamente atendidas, o fato será repassado ao Setor Jurídico desta entidade, juntamente com o Termo de Referência para análise e providências.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

4. O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

4.4.1. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

--

Atenciosamente,

Marcos Brandoli  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000285

~~000785~~

8

## MEMORANDO INTERNO

**MEMO Nº 029/2020**

Pato Branco/PR, 08 de maio de 2020.

**DE: CONTABILIDADE**

**PARA: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**ASSUNTO: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA**

Caros, conforme observa-se a Solicitação de nº. 747/2020 e Empenho 918/2020 da empresa FARMATER MEDICAMENTOS LTDA no CNPJ: 04.342.595/0001-14, a mesma entregou o item solicitado através da Nota Fiscal Eletrônica nº 000011161 do CNPJ 04.342.595/0002-03. Encaminho para providências.

MARIANA GRAHL  
CFC/PR 073783/O-8  
284 - CONIMAS

  
MARIANA GRAHL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.342.595/0091-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/03/2001	
NOME EMPRESARIAL FARMATER MEDICAMENTOS LTOA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDFACH			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOMINGOS VIEIRA	NÚMERO 589	COMPLEMENTO LOJA 2	
CEP 30.150-242	BARRIO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@FARMATER.COM.BR		TELEFONE (31) 3224-2465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
Nº DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.342.595/0001-14  
Certidão n°: 10687586/2020  
Expedição: 12/05/2020, às 10:38:14  
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMATER MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.342.595/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000286-BY

~~000786~~

000287-γ

000787  
DADOS CONSULTADOS | Início | V. 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.342.595/0001-14

Razão social: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031303363491595659
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022303292406847528
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020404435076013332
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011604235903946187
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122604054670716082
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703474949408127
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604451825929129
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802100810264529
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905135117654343
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004303705300488
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106173071445701
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081303305178653450
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072503193197082777
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070602532981083664
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061701442977619539
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903080243352215
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003483793090951
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101422488022397
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203335731946697
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403281649546287
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302384216485012
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402005792678207
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603482555094980
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803144009956667
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903193980474150
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111908551738656835
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103100422329356682
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103011380346376782
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101114435892736022
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210230762465818
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309393676704157
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411151431520905
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612103109482000
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711274288409394
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810175627500020
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053011414752813702

Resultado da consulta em 12/05/2020 10:36:11

Valor

0002887  
~~000788~~

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

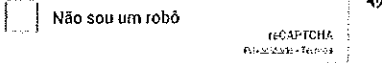
# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Consulta de certidão

Permite consultar e emitir 2ª via de CND e CPEND por data de emissão ou validade para o CNPJ pesquisado. Abrange certidões emitidas a partir de 03/11/2014 nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

CNPJ:

Pesquisa:  Data de validade  Data de emissão



Período a partir de 03/11/2014:  a

[Consultar](#) [Limpar](#)

**Consulta de certidão**

Não existe certidão emitida para os dados consultados.

000289  
~~000789~~

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade  
CNPJ: 04.342.595/0001-14 - FARMATER MEDICAMENTOS LTDA  
Período: 01/01/2019 a 12/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
30E7.E256.A52B.B168	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2019 08:09:39	23/05/2020	Válida Prorrogada até 21/03/2020	{/Servicos/certidaointerne/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM0MjUSNTAwMDExNHwyf
8EFA.C06A.3F43.1D16	Positiva com efeitos de negativa	22/05/2019 09:46:13	18/11/2019	Expirada	{/Servicos/certidaointerne/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM0MjUSNTAwMDExNHwyf
66FE.2CC9.C743.1D30	Positiva com efeitos de negativa	30/11/2018 10:32:11	29/05/2019	Expirada	{/Servicos/certidaointerne/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwwNDM0MjUSNTAwMDExNHwyf

<< < 1 > >>

Expirada: A data de validade da certidão é igual ou anterior a data de emissão e a data de validade da certidão permanece inalterada.  
Válida Prorrogada: O prazo de validade da certidão foi prorrogado pelo Portal da Receita (RFB/PPN) até 31/05/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 97, Seção 1, Página 33

Nova consulta {/Servicos/certidaointerne/PJ/Consultar}

RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

De: monica martins ferreira  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS  
Enviada em: 01/04/2020 | 09:10  
Recebida em: 01/04/2020 | 09:10  
contrato fa... .pdf 1.72 MB

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: terça-feira, 31 de março de 2020 09:47  
Para: martins.monica@hotmail.com <martins.monica@hotmail.com>  
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS - CONIMS

Bom dia!

Informamos que sua empresa sagrou-se vencedora no item:

- Digoxina 0,25 mg compr. , com o valor de R\$ 0,45(unitário) e totalizando R\$ 1.800,00. (Quantidade Solicitada 4.000)  
Favor enviar a apresentação da embalagem.

TOTAL: R\$1.800,00

Cotação solicitada via site "Apoio Cotações" cotação nº 285815.

A entrega será realizada de forma imediata a partir do envio da solicitação de fornecimento a Ganhadora. O pagamento se dará 30 dias após a data de aceite definitivo do medicamento.

Favor enviar contrato social da empresa para cadastro em nosso sistema para prosseguirmos com a dispensa de licitação Nº 013/2020.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périgo  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta .  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).